



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1869-1100/96-1

DATA:

27/08/1996

REQUERENTE:

SZP 1869-1100/96-1  
ORIGEM : IPHAE  
NOME : PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LOCALIDADE:

ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO  
IMOVEL : IMOVEL CASA DA BANHA  
CEP 96100 - PELOTAS  
PATRIMONIO : PATRIMONIO  
HISTORICO - HISTORICO

ASSUNTO:



IPHAE

Proc. n.º 001869-110

FL. 02

96-1

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO,  
ARQUIVOS E MUSEUS DO ESTADO

Rua dos Andradas, 736, 3º andar - POA - CEP 90.020-004  
Fone: 226-4578, 226-4189, 226-4373 R:30 FAX: 227-4427

01451

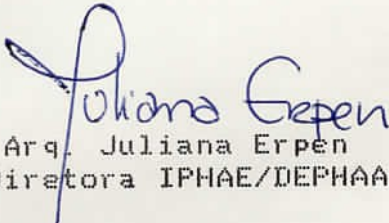
MEMO IPHAE/DEPHAAM Nº 57/96

DE: DIREÇÃO - ARQ. JULIANA ERPEN

PARA: PROTOCOLO DA SEDAC

EM: 23 DE AGOSTO DE 1996

Solicitamos abertura de processo de tombamento para o imóvel localizado à praça Coronel Pedro Osório com a rua Félix da Cunha, no município de Pelotas.

  
Arq. Juliana Erpen  
Diretora IPHAE/DEPHAAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 03 de julho de 1996.

Exmo. Sr. Dr.

Carlos Jorge Appel

M.D. Secretário de Estado da Cultura do RS

Porto Alegre      RS



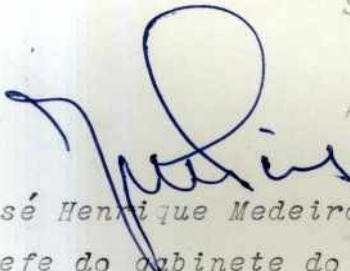
Exmo. Sr. :

Por meio deste, encaminho solicitação no sentido de que o prédio popularmente conhecido em Pelotas com "Casa da Ba' nha", localizado à Rua Felix da Cunha esquina Praça Coronel Pedro Osório, seja inscrito no livro tomo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Rio Grande do Sul. Tal pleito fundamenta-se na importância histórica do antigo sobrado, salientada pelo parecer nº 02/96CEC, bem como em outros documentos também anexos.

Outrossim, informo que tão logo eu obtenha cópia da certidão do registro do imóvel (providência para a qual conto com a colaboração do Ministério Público/RS), remeterei o documento a Porto Alegre, seguindo orientação da arquiteta Juliana Erpen.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

  
José Henrique Medeiros Pires  
chefe do gabinete do Vice-Prefeito

P.S.

anexos

01) cópia do ofício 70/96 CEC

02) Parecer (original) 02/96 CEC

03) Fotografias (quatro) do prédio, sob diversos ângulos

04) Cópia da Bibliografia citada no parecer;

05) Inventário produzido pela equipe da Professora Ana Oliveira (FAURB. UF PEL)



A direção do  
IPHAN p/  
audix e pro-  
nunciamento.



FL.03-V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELotas  
GABINETE DO PREFEITO  
Pelotas, 03 de Junho de 1966

4.7.66

IPHAN  
F. C. 100  
F. C. 100

Carlos Jorge Appel  
Secretário de Estado da Cultura.

M.D. Secretário de Estado da Cultura do RS

Porto Alegre

Exmo. Sr.:

Por meio deste, encaminho a Vossa Senhoria para conhecimento e providências cabíveis, o relatório de trabalho elaborado pelo Instituto Histórico e Geográfico de Pelotas, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 1º da Lei nº 1.232, de 1964, que instituiu o Conselho Municipal de Cultura e criou o Instituto Municipal de Cultura, com sede na Rua Feliz da Cunha esquina Praça Coronel Pedro de Albuquerque, nº 100, no bairro do Centro, em Pelotas, Rio Grande do Sul. Tal relatório fundamenta-se na importância histórica e cultural do referido Instituto, bem como na necessidade de sua manutenção e desenvolvimento.

Atenciosamente,

José Antônio de Moraes Pires  
Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito

- 01) Cópia do ofício nº 100/66
- 02) Parecer (original) nº 100/66
- 03) Fotografias (quatro) do prédio, sob ângulos ângulos
- 04) Cópia da Biblioteca e sala de leitura
- 05) Inventário produzido pela equipe de Professores

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

OF. nº 70/96 CEC

Porto Alegre, 19 de junho de 1996.

Senhor Diretor:

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Sa. o Parecer nº 02/96 CEC, que trata da inscrição no Livro de Tombamento-IPHAÉ, do prédio localizado na esquina da Praça Coronel Pedro Osório com a rua Félix da Cunha, na cidade de Pelotas.

Atenciosamente,

Ir. ELVO CLEMENTE

Presidente

Ilmo. Sr.

JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES

M.D. Diretor do Departamento de Cultura da INTEGRASUL

PELOTAS



IPHA E

Proc. n.º 001869-11.00

Fl. 05

196-1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

PARECER Nº 02/96-CEC

Trata do tombamento do prédio situado na Praça Coronel Pedro Osório, na esquina das ruas Princesa Isabel com Félix da Cunha, na cidade de Pelotas, RS.

1) Antecedentes

O Senhor Diretor do Departamento de Cultura da Fundação Municipal de Integração Turístico Cultural da cidade de Pelotas, o Sr. José Henrique Medeiros Pires, solicita em ofício seja feita a inscrição no Livro de Tombamentos dos bens considerados como Patrimônio Histórico do Rio Grande do Sul do prédio de dois pavimentos, localizado na praça Coronel Pedro Osório, na esquina das ruas Princesa Isabel e Félix da Cunha, na cidade de Pelotas.

Alega o solicitante que o prédio construído nos inícios do século passado, teria servido, dentre outras finalidades, como Quartel General das tropas legalistas por ocasião da Guerra dos Farrapos, como Câmara Municipal, como sede do jornal "Diário de Pelotas", como sede da União Republicana, como Quartel da Polícia, como sede da Sociedade Musical Eutherpe e de prisão para chefes federalistas na Revolução de 1983. (Dico, 1893)

Argumenta o solicitante que além da importância histórica do prédio, o mesmo apresenta qualidades plásticas respeitáveis apesar da introdução de modificações, na década de 1920, que o descaracterizam em sua forma original.

2) Sobre o encaminhamento desta solicitação.

O exame do processo demonstra o desconhecimento do solicitante do fato de que a inscrição no Livro de Tombo do Estado de ser uma atribuição do Senhor Secretário de Estado dos Negócios da Cultura e não deste Conselho Estadual de Cultura ao qual compete examinar parecer sobre a conveniência ou não deste ato. E é, neste sentido, que serão feitas as seguintes apreciações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

3) Apreciação do projeto.

Segundo NASCIMENTO, Heloisa Assunção: Nossa Cidade Era Assim, Pelotas, Livraria Mundial, 1989, p. 146, (conforme cópia anexa) confirma-se o fato de que o prédio desempenhou papel de relevância na Guerra dos Farrapos. Segundo VAROTTO, Renato & SOARES, Leonor Souza: Lendo Pelotas, Pelotas, UFPEL, 1988, p. 28/9, (conforme cópia anexa) confirma-se o fato de que o prédio serviu de quartel das forças legalistas na Guerra dos Farrapos. O levantamento produzido pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFPEL, sob orientação da professora Ana Oliveira, demonstra a existência do prédio em inícios do século passado, quando apresentava uma linguagem formal barroca. Modificações introduzidas em 1926 teriam ajustado as linhas formais do prédio à linguagem historicista, procedimento que era comum à época; confirma a alegação de que o prédio teria servido de sede para a Câmara Municipal, de que teria sido sede do extinto Diário de Pelotas, de que teria servido ao Colégio de José Seixas, de que teria sido Estação Telegráfica, sede da União Republicana, de Quartel de Polícia, sede da Sociedade Musical Eutherpe, sede de clube carnavalesco, servido de prisão de chefes federalistas na Revolução de 1893 e de residência. Sucessivas modificações e ocupações por empresas que se dedicaram a diversas finalidades acabaram por levar a comprometer seriamente a aparência externa do prédio resultado de pinturas realizadas sem qualquer critério plástico. Este tipo de invenções possivelmente tenha levado aos autores de Lendo Pelotas a concluir que o prédio ser "destituído de beleza" o que, à luz do material iconográfico anexo a este processo, é apenas verdadeiro no sentido restrito da pintura do prédio. No que se refere à estrutura formal do prédio, à sua modenatura, à ordenação dos cheios e vazios e à sua implantação urbana, somos forçados a discordar deste juízo e registrar nossa convicção de que se trata de um prédio de grandes qualidades plásticas e que poderão ser facilmente reconstituídas através de intervenção criteriosa realizada por profissional habilitado em matéria de preservação patrimonial.

O fato de não ter sido feito um exame in loco das condições do prédio, não permite emitir um juízo definitivo sobre as condições



IPHA E
Proc. n.º 001869-11.00/96-1
FL. 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
CÂMARA DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

de estabilidade do imóvel. O material iconográfico anexo e os dados constantes no inventário produzido pela equipe liderada pela professora Ana de Oliveira, uma das mais eminentes especialistas na área em nosso Estado, permite afirmar que há a existência de plenas condições para a restauração do prédio.

4) Parecer.

Pelo que foi exposto somos de parecer que o prédio tem grande significado histórico não apenas em âmbito local mas a nível estadual, que apresenta grandes qualidades plásticas e que se trata de um exemplar de alto significado arquitetônico; em razão do que nos pronunciamos pela sua inscrição no Livro de Tombo do Estado, conforme o desiderato do eminente Senhor Diretor do Departamento de Cultura da Municipalidade de Pelotas.

Sala de Sessões no MARGS, aos 04 de maio de 1996.

  
Günter Weimer

Conselheiro-Relator

Aprovado na Sessão da Câmara de Patrimônio Artístico e Histórico de 05 de junho do corrente ano. Ata nº 03.

O Parecer nº 02/96 CEC foi aprovado na Sessão Plenária, de 12 de junho de 1996. Ata nº 20



**INTEGRASUL**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO TURÍSTICO CULTURAL DO SUL

Praça Cel. Pedro Osório, 06 - Fone (0532) 25-8355 - Fax (0532) 27-3408 - CEP 96015-010 - Pelotas - RS

Jode Henrique Medeiros Pires  
Diretor de Patrimônio Cultural  
INTEGRASUL

IP H A E  
- 11.00 / 96-1  
Proc. n.º 000869 - 11.0  
Fl. 08





INTEGRASUL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO TURÍSTICO CULTURAL DO SUL

IPHAE / 96-1

Proc. n.º 001869-11.0

Fl. 09



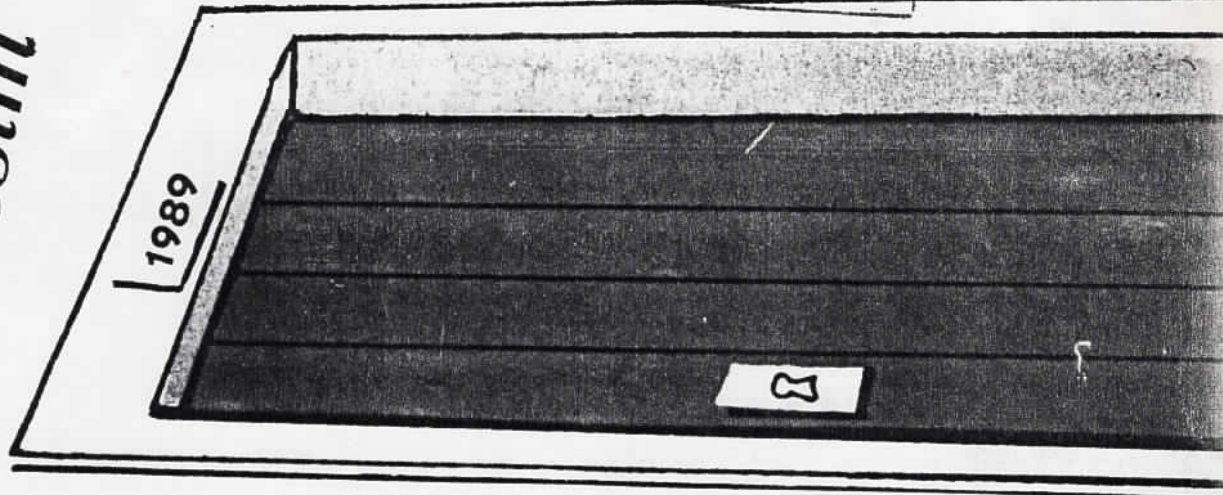
NOSSA

Cidade

Era Assim

Fig. 146  
147

IPHA E  
Proc. n.º 001889-11 00  
FL. 10 / 96-1



Heloisa  
Assumpção  
Nascimento

1.ª EDIÇÃO — 1989  
Composição e Impressão



*Heloisa Assumpção Nascimento*

*Nossa Cidade Era Assim*

Crônicas publicadas na imprensa nos anos de 1980 a 1987

1989

## PELOTAS EM 1835

Pequenina era a Princesa do Sul de então, e seus limites urbanos os mesmos da Vila. Ao norte, uma sanga fazia-lhe divisa com terras de Antonio Francisco dos Anjos, assim como uma valla, que prosseguia até até o Arroio de Santa Bárbara; a oeste este Arroio, que se prolongava até o Estaleiro, fim da Mal. Deodoro) desembocando no canal de S. Gonçalo, que era limite ao sul; a leste ficava a Rua das Cacimbas (Barroso). A contagem dos prédios erguidos nessa resumida área era de 544, em sua maioria de material.

Em torno do lugar reservado a logradouro central, estavam ou começavam a se situar os prédios mais importantes. Os ricos charqueadores principiavam a edificar moradia na cidade, passando nas charqueadas apertadas ao verão. Porém o referido logradouro, denominado Praça da Regeneração, à época, era campo cercado e parte da doação de D. Mariana Eulália da Silveira, que fora condição imposta, ao lhe ser feita a concessão de terras.

Frente à Praça, funcionava a Câmara, desde 7 de abril de 1832, em casa alugada a D. Rita Leocádia de Moraes. Manifestando, logo, amor à arte de representar, formara-se grupo de amadores, constituídos em sociedade cênica. Representavam em serões familiares e num prédio à Rua da Igreja (Anchieta). E teve, afinal, a feliz idéa de que se construísse um teatro para a cidade. Assim, surgiu o Sete de Abril, construção administrada por José Vieira Viana. Em 23 de dezembro de 1834, contava com longa lista de sócios, possuidores de camarotes e cadeiras. À sua esquerda, ficara a Casa da Câmara, à direita, a Escola de Primeiras Letras, regida pelo professor João José de Abreu. De construção colonial, o prédio só assumiu o aspecto exterior actual muitos anos depois.

Desse mesmo tipo de edificação deve ter sido o sobrado, à esquerda da rua Lobo Costa, frente à Praça, actualmente em restauração. Em 1835, pertencia ao rico charqueador José Vieira Viana. Diz tradição oral que, no seu mirante e nos altos do Teatro Sete de Abril, postavam-se os vigias da cidade, durante a revolução farroupilha. À esquerda da Rua do Imperador (Felix da Cunha), erguia-se o sobrado ainda existente, onde, em 1836, capitulou o imperialista Major Manoel Marques de Souza. E embora se planejasse um templo grandioso, à Praça da Regeneração, nada estava feito àquelle tempo.

O lugar onde estão agora a Santa Casa de Misericórdia e a Praça

Piratino (Almeida, situavam-se terrenos de José Joaquim Sebastião de Aquino (Assis Aquino) e Francisco Miranda Ribeiro e a estrada das tropas. A ponte de pedra, construída entre 1850 e 1860, desativou a referida estrada e permitiu o erguimento do Hospital. No mesmo ano de 35 construiu-se o sobrado à rua Gonçalves Chaves, esquina da Sete de Setembro, com florão e nicho no frontespício com data de 1835. Está hoje, ali, o Santuário do Santíssimo Sacramento.

Mas a novel cidade do início da Revolução possuía casas de pasto, mascates estabelecidos, lojas de fazendas, alfaiatarias, sapatarias boticas e lojas de ferragens, de funileiros e de fabricantes de lombilhos o que depois, facilitou a Domingos José de Almeida a montagem de verdadeiro arsenal para fornecimento das forças farroupilhas. E estava a crescer a população, e com ela a vida social. Succediam-se reuniões em família e solenes Te Deuns de ação de graças, a cada ato público significando progresso. A pequenina igreja Matriz há muito não comportava o povo. Novas obras vinham sendo feitas para ampliá-la. Entre 1834 e 35, Domingos de Castro Antiqueira, Barão de Jaguarí, ativou-lhe os melhoramentos. Despendeu nisso, de seu próprio bolso, mais de dez contos, moeda forte. As eleições de Vereadores realizavam-se na Matriz, apuradas por Ouvidor. Na posse do cargo, os eleitos prestavam juramento sobre os Santos Evangelhos.

Mas a Revolução haveria de sustar o florescimento da cidade, elevada a tal meses antes. No ano de 1836, dois terríveis combates abalaram por completo sua tranquillidade.

A Câmara, pela primeira vez denominada Câmara Municipal, fechou as portas em fevereiro e só as reabriu no fim da luta (1844) sob convocação e garantia do Barão de Caxias. Haviam debandado os Juizes Ordinários e de Paz, os funcionários do foro e o destacamento que guardava a cidade. Os poucos que nella permaneciam recolhiam-se às suas casas.

Pelotas ficou quase deserta.

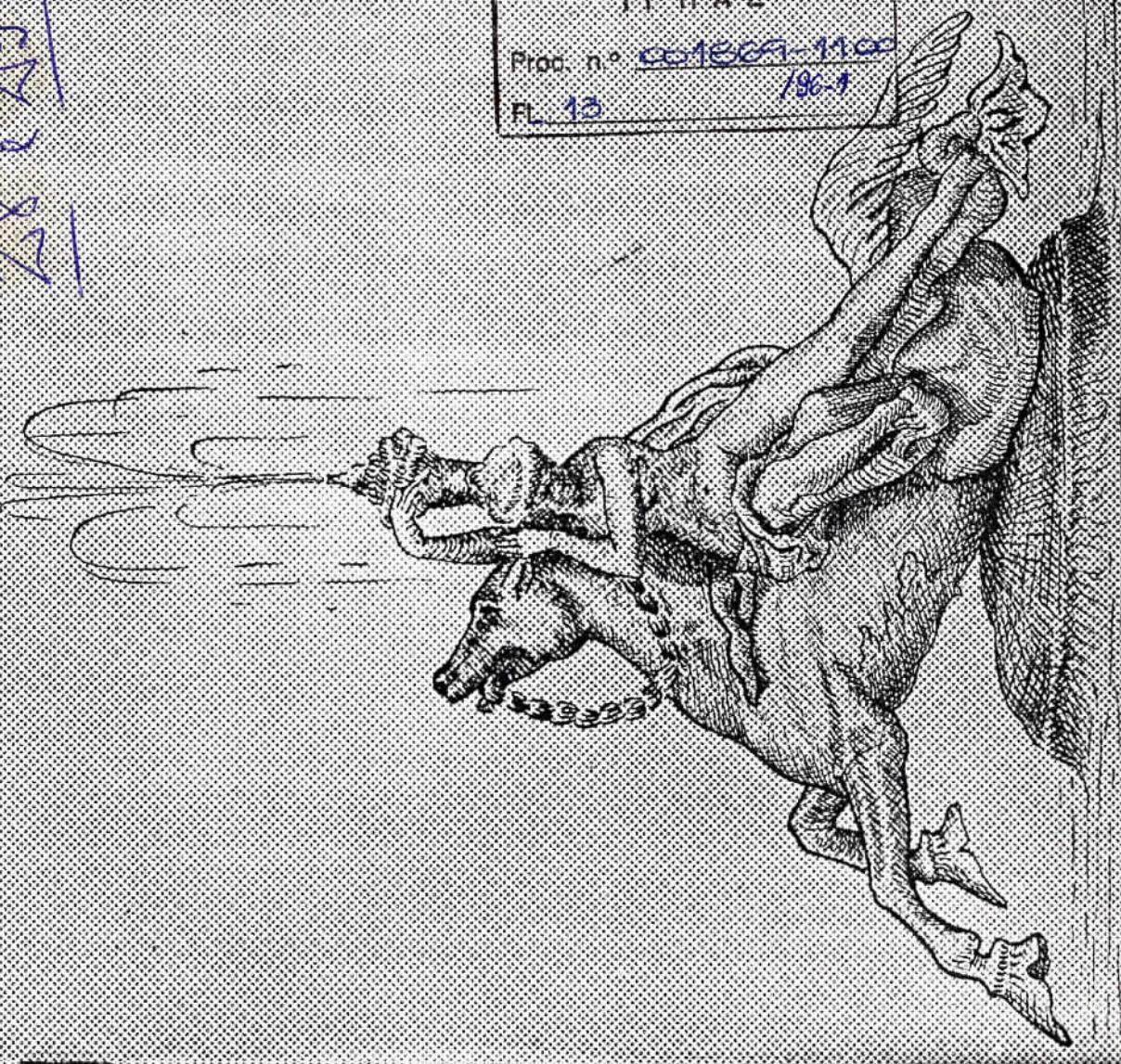
Proc.:

1869 - 11.00 / 96-1

Fl. 12

# LENDO PELOTAS

fab.  
28 e 29



IPHA E  
Proc. n.º 001809-1100  
FL. 13 196-1  
FL. 13

  
1988 - LATA  
1988 - LATA

EQUIPE DE TRABALHO

.Pesquisa

Prof. Renato Luiz Mello Varoto  
 (\*) Profe Leonor Almeida de Souza Soares

.Revisão

Prof. João Manuel dos Santos Cunha

Ficha catalográfica:  
 Bibliotecária Carmen Lúcia Lobo Giusti  
 CRB-10/813

.Datilografia

- Inicial  
 .André Cláudio Hrea Victória  
 .Roberto Ferreira de Araújo  
 .Sirley Costa de Oliveira

1581 Universidade Federal de Pelotas. Pró-Reitoria de Extensão  
 Lendo Pelotas / pesquisa de Renato Luiz Mello Varoto e Leonor Almeida de Souza Soares. - Pelotas : Ed. da Universidade, 1988.  
 47p. : mapa.

J. Pelotas-História I. Varoto, Renato Luiz Mello. II. Soares, Leonor Almeida de Souza. III. t.

CDD - 981.r57

(\*) Professora Titular do Departamento de Bioquímica do Instituto de Química e Geociências. desempenhando a função de Chefe da Assessoria de Apoio e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Extensão da UFPEL.

pág.

APRESENTAÇÃO. . . . .	7
1. A UNIVERSIDADE . . . . .	9
1.1 - A Estrutura Universitária . . . . .	9
1.2 - Cursos de graduação, pós-graduação e estrutura acadêmica . . . . .	10
1.3 - Recursos humanos. . . . .	10
1.4 - Recursos físicos. . . . .	10
1.5 - A UFPEL e o comprometimento com o texto estadual e zona sul do estado . . . . .	10
1.6 - A UFPEL e o distrito geoeeducacional 36. . . . .	10
2. MUNICÍPIO DE PELOTAS . . . . .	12
2.1 - Localização . . . . .	12
2.1.1 - Posição numa encosta. . . . .	12
2.2 - Um dos maiores municípios gaúchos . . . . .	12
2.3 - Extensão, um fator positivo . . . . .	13
2.4 - Distâncias. . . . .	13
2.5 - Limites . . . . .	13
2.6 - Vias de acesso . . . . .	13
2.7 - Altitude. . . . .	13
2.8 - A cidade: exagerada extensão horizontal . . . . .	13
2.9 - Um excelente traçado urbano, desde 1813 . . . . .	14
2.10 - Exportação de carnes, arroz e peles . . . . .	14
2.11 - Exportação reflete atividades primárias . . . . .	16
3. O PIONEIRISMO DE PELOTAS . . . . .	16
4. UM POUCO DE HISTÓRIA . . . . .	18
4.1 - A origem do nome. . . . .	18
4.2 - Fundação de Pelotas . . . . .	18
4.3 - A povoação. . . . .	19
4.4 - O desenvolvimento através do charque. . . . .	19
5. UM PASSEIO POR PELOTAS . . . . .	20
5.1 - Centro. . . . .	20
5.2 - Bairro Areal. . . . .	37
5.3 - Laranjal. . . . .	41
5.4 - Retorno - Bairro Areal. . . . .	41
5.5 - Bairro Três Vendas. . . . .	42
5.6 - Centro. . . . .	42
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. . . . .	45

PROC: 1869-11.00/96-1

FL.14

IN  
DIÁRIO POPULAR  
30/AGOSTO/1937  
PÁGINA 22

versos fins, relegadas ao esquecimento "inúteis glórias do passado". Internamente, em cima, parece ainda manter algumas divisões originais. A própria fachada deve ter sido modificada de construção colonial para o aspecto atual, mais moderno. Mas nem por todas essas maléficas cicatrizes do tempo esse edifício deixa de ser um dos marcos da história da cidade". (16:22)

CLUBE CAIXERAL

- Endereço: Pça. Cel. Pedro Osório, 106  
- Telefone: 25.6881

"Fundado a 25 de dezembro de 1879. Estí-lo do edifício é Renovação.

A primeira conquista do caixairo pelo-tense foi obtida no dia 08 de dezembro de 1879, quando passou a vigorar o convênio firmado entre proprietários de casas comerciais e os caixairos no sentido de fechar o comércio nos domingos e dias Santos.

A origem da associação permanece ignorada, na maioria de seus aspectos devido ao cuidado dispensado nas reuniões preparatórias pelos fundadores, que temiam que os patões pudessem desconfiar das idéias dos empregados". (9:2)

TEATRO SETE DE ABRIL

"O mais antigo em funcionamento no país, desde 1831, inclusive nos períodos de guerra, exceção à Revolução Farrroupilha (1835-45), quando acolheu os batalhões de Caxias. É a única instituição com o nome de 7 de abril data nacionalista que nasceu junto com o Hino Nacional". (20:13)

"Passou por várias reformas e restaurações, as quais buscaram ao máximo manter sua forma original". (18)

"Abril de 1831, Pelotas, ainda sob a condição de Freguesia de São Francisco de Paula, vive o impacto da abdição de Dom Pedro I e desfruta de uma situação econômica privilegiada, resultante das charqueadas. Em consequência, registra-se um grande desenvolvimento cultural de influência europeia, surgindo, então, uma iniciativa concreta de difusão da arte, com a Associação para a Construção do Teatro Sete de Abril". (12)

potável. É o maior dos três chafarizes existentes em Pelotas. Foi montado por Charles Zanota em 1874, atualmente serve de ornamento central da praça e faz parte do patrimônio público. Criação do escultor francês A. Duranni.

Existem muitos outros monumentos erguidos na Praça Cel. Pedro Osório, inclusive um em homenagem ao homem que emprestou o seu nome a ela. Trata-se de um monumento de bronze, sobre um pedestal a base de granito, obra de Antonio Carangi. Pedro Osório foi Vice-Governador do Estado e Chefe do Partido Republicano, em Pelotas. Destacam-se ainda na praça, o Relógio Solar construído em 1975, contém em seu corpo especificações da orientação solar em Pelotas, bem como sua latitude e longitude. Há, ainda, o monumento em homenagem às Mães, também obra de Carangi". (18:23)

Existem, também, espécies botânicas interessantes tais como: um pé de café (raro para a região, devido ao clima) e um exemplar de Pau Brasil.

NASCIMENTO comenta:

"Pau Brasil verdeja, sempiterno, num dos jardins da Praça Cel. Pedro Osório, quase à beira do "redondo". Uma pequena tabuleta revela-lhe o nome botânico: CAESALPINA BRASILIENSES no idioma luso-brasileiro simplesmente PAU BRASIL.

Abriga as crianças que, por ali, brincam, dá asilo aos pardais irrequietos, voejando de galho em galho e atodos sombra magnífica nas soalheiras do verão". (17:1)

PRÉDIO DA CASA DA BANHA E OUTROS

- Endereço: Pça. Cel. Pedro Osório com Félix da Cunha

NASCIMENTO afirma:

"Modesta, ignorada e até destituída de beleza existe, à esquerda da rua Félix da Cunha com a Praça Cel. Pedro Osório, construção comum a determinada época. Trata-se da casa que, em 1836, serviu de Quartel General a Manuel Marques de Souza (futuro Conde de Porto Alegre) comandante imperialista, que ali se rendeu ao chefe farrapo Lima e Silva. Foi um dos mais importantes combates da Revolução.

Hoje, a parte térrea dessa casa histórica tem utilização comercial (Casa da Banha) e o primeiro andar acha-se ocupado para di-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO VICE-PREFEITO**

*Pelotas, 19 de agosto de 1996.*

I P H A E	
Proc. n.º	001883 - 11.00
Fl. 16	/96-1

À

*Arquiteta Juliana Erpen*  
*Instituto Histórico e Artístico do RS*  
*Porto Alegre-RS*

*Prezada Juliana:*

*Com satisfação, anexo a este o ofício 222/96, do Ministério Público do RS, o qual me foi remetido visando encaminhar cópia autenticada do Registro do Imóvel conhecido como "Casa da Banha", para juntar ao processo de tombamento em curso.*

*Considerando os documentos já enviados (incluindo as certidões remetidas ao Secretário Appel há poucos dias), creio que, sob o aspecto documental, o processo já deve estar completo.*

*No aguardo de informações à respeito do assunto, despeço-me.*

*Atenciosamente,*

*José Henrique Medeiros Pires*  
*chefe do gabinete do Vice-Prefeito*



I P H A E

Proc. n.º 001869-11.00

FL. 17

/96-1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO


DF. Nº222/96

Pelotas, 12 de agosto 1996.

Prezado Senhor:

Remeto-lhe, em anexo, certidão do imóvel localizado na Praça Del Pedro Osório esquina Félix da Cunha ( Casa da Banha), conforme solicitação de V.Sã.

Sendo o que se me cumpria de momento,  
subscrevo-me,  
atenciosamente.



Paulo Roberto Gentil Charqueiro,  
Promotor de Justiça.

ILMO. SR.  
JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES  
CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO  
PELOTAS-RS

LHSR



Registro de Imóveis - 1.ª zona  
Comarca de Pelotas - RS.

Of. 103/96 - 12 RI

Pelotas, 09 de agosto de 1996.

Ref. of. 213/96

09.08.96

Senhor Promotor de Justiça:

Ao efetuarmos buscas relativa ao imóvel da Praça Cel. Pedro Osório esquina Rua Félix da Cunha (prédio conhecido como Casa da Banha), constatamos que o registro aquisitivo, em nome do CLUBE CAIXEIRAL data de 1924 e que efetivamente encontra-se em nosso Serviço Registral.

Mas também constatamos que atualmente este imóvel está cadastrado no Reg. de Imóveis da 2ª Zona de Pelotas, na MATRÍCULA nº 2.429.

Para simplificar procedimentos, solicitamos àquele Cartório a certidão da aludida matrícula e agora a enviamos a V. Sa.

Na certidão constam a situação dominial (proprietário o Clube Caixeiral) e a existência de registro de uma locação de parte do prédio, para a CEF.

Cordialmente

Mario Pazutti Mezzari  
Oficial

Ilmo. Sr.

Dr. PAULO ROBERTO GENTIL CHARQUEIRO

DD. Promotor de Justiça

PELOTAS - RS



IMÓVEL:—UMA propriedade de sobrado, de material, com 9 aberturas no pavimento térreo e 8 aberturas no pavimento superior, de frente leste á rua Felix da Cunha, sob números 601 a 607, fazendo esquina ao sul com a Praça da República, por onde tem 6 aberturas no pavimento térreo e igual no superior, sob números 100 e 102.

PROPRIETÁRIO:—CLUB CAIXEIRAL, com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:—Transcrição número 19.390, fls. 232 do Livro 3-N, do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta cidade, em 29 de março de 1924.

O Oficial:

*Francisco Silveira Fernandes*

(Francisco Silveira Fernandes)

R. 1/2429, em 31 de janeiro de 1977.

ÔNUS:—Locação.

LOCATÁRIA:—A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CGC nº 00.360.305/0428, empresa pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, representada pelo Gerente Geral Adjunto, José Miranda Borba.

LOCADOR:—CLUBE CAIXEIRAL DE PELOTAS, CGC nº 92.230.739/0001-08, localizado na Praça Coronel Pedro Osório, 106, representado pelo seu Presidente, Celmar Socca.

FORMA DO TÍTULO:—Contrato particular, lavrado em Porto Alegre, em 21 de julho de 1976.

PRAZO:—Um (1) ano, a partir de 1º de abril de 1976 e término em 31 de março de 1977, podendo ser renovado por mais um ano, a critério das partes.

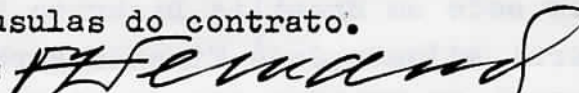
ALUGUEL:—A locatária pagará ao locador, até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido, a título de aluguel mensal, a importância de Cr\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) que perfaz o total de Cr\$21.600,00 por ano, acrescida das taxas de água, luz e esgoto e Imposto Predial; reajustável, após o período de um ano, de acordo com o estabelecido na Lei nº 6205/76.

No caso de alienação do prédio, objeto da locação ou de transfe--



transferências a terceiros por qualquer título, fica o locador - obrigado a consignar na respectiva escritura, a cláusula de que o imóvel se acha locado á Locatária, a fim de que o adquirente, cessionário ou o que for, respeite o presente contrato até o seu término, tudo nos termos do Art. 1197, do Código Civil Brasileiro. A locatária se reserva o direito de rescindir o contrato, a qualquer momento de sua vigência, sem que isso constitua infração contratual, por motivo de instalação de sua Agência em prédio próprio, bem como por qualquer outro motivo, desde que avise o Locador com antecedência de 90 (noventa) dias. Os contratantes elegem o Foro de Porto Alegre para a execução dos direitos e obrigações do contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter direito. OBJETO DA LOCAÇÃO: - O Locador dá em locação á Locatária uma sala localizada na Praça Coronel Pedro Osório, antiga Praça da República, 102, no prédio retro descrito. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas do contrato.

Registrado por:



(Francisco Silveira Fernandes-Oficial)

**- AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA -**

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do original.

Dou fé que o referido é verdade.

Pelotas, de 09 AGO 1996 de 19

custas R\$ 6,20

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.º OFÍCIO  
LUIS ADOLFO BETEMPS  
Escrivente Autorizado



20 DE SETEMBRO

IPHA E

Proc. n.º 001889-11.00

Fl. 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 14 de agosto de 1996.

EXMO. SR. PROFESSOR  
CARLOS JORGE APPEL  
M.D. SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO RS  
PORTO ALEGRE-RS

Exmo. Sr. :

Em anexo, encaminho certidões referentes ao prédio conhecido em Pelotas como "Casa da Banha", sobre o qual já envi-ei outros documentos, visando subsidiar o processo de tombamento do mesmo, pelo Instituto do Patrimônio Histórico do Rio Grande do Sul.

Outrossim, saliento que o referido "Casarão" foi desmembrado em diversos endereços, tendo, pela Praça Coronel Pedro Osório, os números 100 (Cem) e 102 (Cento e Dois) e, pela Rua Felix da Cunha, os números 601 (Seiscentos e Um), 603 (Seiscentos e Três), 605 (Seiscentos e Cinco) e 607 (Seiscentos e Sete). Em todas as certidões consta como proprietário o Clube Caixeiral de Pelotas, além de outros dados referentes ao prédio.

No aguardo de orientação sobre os trâmites do processo, despeço-me.

Atenciosamente,

José Henrique Medeiros Pires  
chefe do gabinete do Vice-Prefeito

fone: 0532-277330

0532-254787

IPHA E  
Recebido  
Em 16/8/96

CLUBE CAIXEIRAL  
PRESIDENTE: DIÓGENES GALLO DA SILVA  
PÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO, 106  
PELOTAS - CEP 96015-000

SEDAC  
PROTOCOLO  
3977  
ENTRADA 16/08/96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IPHA E

Proc. n.º 001869-11.00

FL. 21

196-1

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DO IMÓVEL

\*----- Identificacao -----\*

Inscricao.....: 27121.7  
Endereco.....: PR CEL PEDRO OSORIO, 100  
Lograd./Quart....: 0102 - 6 B3BL43  
Lot./Quadra/Lote.: \*\*\*\*\* \*\* \*\*  
Proprietario.....: CLUBE CAIXEIRAL  
Promitente.....: \*\*\*\*\*  
IRD.....: 1 PREDIO

\*----- Terreno -----\*

Forma.....: P PROPORCIONAL  
Testada.....: 0.00 Profundidade.....: 0.00  
Area Real.....: 55,00 Area Corrigida...: 55,00

\*----- Predio -----\*

Area Atual.....: 38,70 Data Ult. Alteracao...: 20/06/94  
Nr. Pavimentos.....: 1 Data Habite-se.....: \*\*\*\*\*  
Mat. Construcao....: ALVENARIA Tipo.....: 7

Dt. Cadastramento...: 18/09/75 Area no Cadastramento.: 57,00  
Mat. Cadastramento.: ALVENARIA

\*----- Valores (UR's) -----\*

Val Terreno...: 231,5720 Venal Predio...: 131,4832  
Venal Imovel...: 363,0553 Imp. Lancado...: 3,6310

\*----- Situacao Financeira -----\*

DIVIDA ATIVA  
Nao consta debito.  
IPTU 1996  
Existem parcelas a vencer para o exercicio

Fica ressalvado o direito de a Secretaria de Financas cobrar quaisquer dividas que incidam no imovel acima, que vierem a ser apuradas.

Pelotas, 14 de Agosto de 1996.

P/ Depto. Tributos

Renou . . . . .  
Agente Administrativo - Mat. 8665-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IP H A E

Proc. n.º 001869-11.00  
Fl. 22 / 96-1

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDAO DO IMOVEL

\*----- Identificacao -----\*

Inscricao.....: 200195.0  
Endereco.....: PR CEL PEDRO OSORIO, 102  
Lograd./Quart....: 0102 - 6 B38L43  
Lot./Quadra/Lote.: \*\*\*\*\*  
Proprietario.....: CLUBE CAIXEIRAL  
Promitente.....: \*\*\*\*\*  
IRO.....: 1 PREDIO

\*----- Terreno -----\*

Forma.....: P PROPORCIONAL  
Testada.....: 0.00 Profundidade.....: 0.00  
Area Real.....: 52,00 Area Corrigida...: 52,00

\*----- Predio -----\*

Area Atual.....: 53,66 Data Ult. Alteracao...: 20/06/94  
Nr. Pavimentos.....: 1 Data Habite-se.....: \*\*\*\*\*  
Mat. Construcao....: ALVENARIA Tipo.....: 7  
Dt. Alter. de area.: 18/09/75 Area Alterada.....: 42,00  
Mat. Alterado.....: ALVENARIA  
Dt. Cadastramento.: 01/01/66 Area no Cadastramento.: 94,00  
Mat. Cadastramento.: ALVENARIA

\*----- Valores (UR's) -----\*

Val Venal Terreno...: 218,9408 Venal Predio...: 182,3098  
Venal Imovel...: 401,2506 Imp. Lancado...: 4,0130

\*----- Situacao Financeira -----\*

DIVIDA ATIVA

Nao consta debito.

IPTU 1996

Existem parcelas a vencer para o exercicio

Fica ressalvado o direito de a Secretaria de Financas cobrar quaisquer dividas que incidam no imovel acima, que vierem a ser apuradas.

Pelotas, 14 de Agosto de 1996.

P/ Depto. Tributos

*Renold Rayne da Rosa Junior*  
Agente Administrativo - Mat. 8665-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DO IMÓVEL

IPHA E

Proc. n.º 001869-11.00

FL. 23

/96-7

\*----- Identificacao -----\*

Inscricao.....: 200196.7  
Endereco.....: R FELIX XAVIER DA CUNHA, 601  
Lograd./Quart....: 0250 - 6 B38L43  
Lot./Quadra/Lote.: \*\*\*\*\* \*\* \*\*  
Proprietario.....: CLUBE CAIXEIRAL  
Promitente.....: \*\*\*\*\*  
IRO.....: 1 PREDIO

\*----- Terreno -----\*

Forma.....: P PROPORCIONAL  
Testada.....: 0.00 Profundidade.....: 0.00  
Area Real.....: 127,00 Area Corrigida... 127,00

\*----- Predio -----\*

Area Atual.....: 98,70 Data Ult. Alteracao..: 20/06/74  
Nr. Pavimentos....: 2 Data Habite-se.....: \*\*\*\*\*  
Mat. Construcao...: ALVENARIA Tipo.....: 7

Dt. Cadastramento..: 31/05/66 Area no Cadastramento.: 78,00  
Mat. Cadastramento.: ALVENARIA

\*----- Valores (UR's) -----\*

Val Terreno...: 445,2493 Venal Predio...: 335,3333  
Venal Imovel...: 780,5826 Imp. Lancado...: 7,8060

\*----- Situacao Financeira -----\*

DIVIDA ATIVA  
Nao consta debito.  
IPTU 1996  
Consta debito para o exercicio no valor d 143,11

Fica ressalvado o direito de a Secretaria de Financas cobrar quaisquer dividas que incidam no imovel acima, que vierem a ser apuradas.

Pelotas, 14 de Agosto de 1996.

Recebido Depto. Tributos  
Agente Administrativo - Mat. 8665-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDAO DO IMOVEL

IPHA E
Proc. n.º 001869-11.00
Fl. 24 / 96-1

Identificacao

Inscricao...: 200197.7
Endereco...: R FELIX XAVIER DA CUNHA, 603
Lograd./Quart...: 0250 - 6 B38L43
Lot./Quadra/Lote...: \*\*\*\*\*
Proprietario...: CLUBE CAIXEIRAL
Promitente...: \*\*\*\*\*
IRO...: 1 PREDIO

Terreno

Forma...: P PROPORCIONAL
Testada...: 0.00 Profundidade...: 0.00
Area Real...: 317,00 Area Corrigida...: 317,00

Predio

Area Atual...: 18,15 Data Ult. Alteracao...: 20/06/94
Nr. Pavimentos...: 99 Data Habite-se...: \*\*\*\*\*
Mat. Construcao...: ALVENARIA Tipo...: 7
Dt. Cadastramento...: 01/01/66 Area no Cadastramento...: 295,00
Mat. Cadastramento...: ALVENARIA

Valores (UR's)

Venal Terreno...: 1.111,3703 Venal Predio...: 61,6646
Venal Imovel...: 1.173,0349 Imp. Lancado...: 11,7300

Situacao Financeira

DIVIDA ATIVA
Nao consta debito.
IPTU 1996
Consta debito para o exercicio no valor d 215,05

Fica ressalvado o direito de a Secretaria de Financas cobrar quaisquer dividas que incidam no imovel acima, que vierem a ser apuradas.

Pelotas, 14 de Agosto de 1996.

Depto. de Tributos
Agente Administrativo - Mat. 8665-7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDAO DO IMOVEL

IPHA E  
Proc. n.º 001869-11.00  
FL. 25 / 96-1

\*----- Identificacao -----\*

Inscricao.....: 200198.5  
Endereco.....: R FELIX XAVIER DA CUNHA, 605  
Lograd./Quart....: 0250 - 6 B38L43  
Lot./Quadra/Lote.: \*\*\*\*\* \*\* \*\*  
Proprietario.....: CLUBE CAIXEIRAL  
Promitente.....: \*\*\*\*\*  
IRO.....: 1 PREDIO

\*----- Terreno -----\*

Forma.....: P PROPORCIONAL  
Testada.....: 0.00 Profundidade.....: 0.00  
Area Real.....: 119,00 Area Corrigida...: 119,00

\*----- Predio -----\*

Area Atual.....: 38,75 Data Ult. Alteracao...: 20/06/94  
Nr. Pavimentos.....: 1 Data Habite-se.....: \*\*\*\*\*  
Mat. Construcao....: ALVENARIA Tipo.....: 7  
Dt. Alter. de area.: 04/10/70 Area Alterada.....: 74,00  
Mat. Alterado.....: ALVENARIA  
Dt. Cadastramento.: 31/05/66 Area no Cadastramento.: 91,00  
Mat. Cadastramento.: ALVENARIA

\*----- Valores (UR's) -----\*

Val Venal Terreno...: 417,2021 Venal Predio...: 131,6531  
Venal Imovel...: 548,8552 Imp. Lancado...: 5,4890

\*----- Situacao Financeira -----\*

DIVIDA ATIVA  
Nao consta debito.  
IPTU 1996  
Consta debito para o exercicio no valor d 14,38

Fica ressalvado o direito de a Secretaria de Financas cobrar quaisquer dividas que incidam no imovel acima, que vierem a ser apuradas.

Pelotas, 14 de Agosto de 1996.

.....  
P/ Depto. Tributos  
Agente Administrativo - Mat. 8665-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

IPHA E  
Proc. n.º 001869-11.00  
Fl. 26 / 96-1

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDAO DO IMOVEL

\*----- Identificacao -----\*

Inscricao. ....: 200199.3  
Endereco... ....: R FELIX XAVIER DA CUNHA, 607  
Lograd./Quart. ..: 0250 - 6 B38L43  
Lot./Quadra/Lote.: \*\*\*\*\*  
Proprietario.....: CLUBE CAIXEIRAL  
Promitente..... : \*\*\*\*\*  
IRO..... : 1 PREDIO

\*----- Terreno -----\*

Forma.....: P PROPORCIONAL  
Testada. ....: 0.00 Profundidade.....: 0.00  
Area Real.....: 90,00 Area Corrigida... 90,00

\*----- Predio -----\*

Area Atual.....: 49,14 Data Ult. Alteracao..: 20/06/94  
Nr Pavimentos. ....: 2 Data Habite-se.....: \*\*\*\*\*  
Mat. Construcao....: ALVENARIA Tipo.....: 7

\*----- Valores (UR's) -----\*

Venal Terreno...: 315,5310 Venal Predio...: 166,9531  
Venal Imovel...: 482,4841 Imp. Lancado...: 4,8250

\*----- Situacao Financeira -----\*

DIVIDA ATIVA

Nao consta debito.

1PTU 1996

Consta debito para o exercicio no valor d 12,64

Fica ressalvado o direito de a Secretaria de Financas cobrar quaisquer dividas que incidam no imovel acima, que vierem a ser apuradas.

Pelotas, 14 de Agosto de 1996.

*Rosir*  
Rosir da Rosa Junior  
Agente Administrativo Depto. Tributos

IPHA E

Proc. n.º 001869-11.00

FL. 27

196-1

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO**

Rua dos Andradas, 736, 3º andar - POA - CEP 90.020-004  
Fone: 226-4578, 226-4189, 226-4373 R:29 FAX: 227-4427

**NOTIFICAÇÃO**

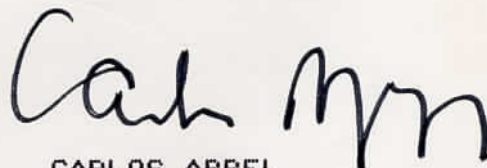
**NOTIFICANTE:** Secretaria de Estado da Cultura - Proc n.º  
001869-11 00 - SEDAC -96.1  
Inst do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado

**NOTIFICADOS:** Clube Caixeiral de Pelotas, representado pelo seu  
Presidente Sr Diógenes Gallo da Silva

**OBJETO:** Sobrado em alvenaria, de frente leste à rua Félix da  
Cunha, sob os números 601, 603, 605 e 607, fazendo  
esquina ao sul com a Praça Coronel Pedro Osório, sob  
os números 100 e 102 com suas dependências e o res-  
pectivo terreno, constando no cartório do registro de  
imóveis da 2ª zona, sob n.º 2429 do livro n.º 2 - Re-  
gistro Geral, da comarca de Pelotas - RS

**DATA:** 26 de agosto de 1996

Fica o NOTIFICADO acima qualificado, ciente de que o  
bem descrito no item OBJETO, está sendo indicado para  
fins de tombamento pelo NOTIFICANTE, igualmente qua-  
lificado, na forma do Decreto-Lei n.º 25, de 30 de no-  
vembro de 1937, combinado com a Lei Estadual n.º 7231  
de 18 de dezembro de 1978, para anuir ou impugnar, no  
prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de rece-  
bimento da presente Notificação, apresentando as ra-  
zões



CARLOS APPEL  
Secretário de Estado da Cultura

REMETIDO EM

28.08 96


BR AR

IPHA E

Proc. n.º 001869-11.00  
FL 28 196-1

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO,**  
**ARQUIVOS E MUSEUS DO ESTADO**

Rua dos Andradas, 736, 3º andar - POA CEP 90.020-004  
 Fone: 226-4578, 226-4189 226-4373 R:30 FAX: 227-4427

 <b>ECT</b> BRÉSIL		<b>AVISO DE RECEBIMENTO-AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT		
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		RR 4 7 8 8 4 1 6 1 9 BR		POSTAGEM/DATE DE DÉPÔT		
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Diógenes Gallo da Silva - Clube Caixaerial de Pelotas					
	ENDEREÇO / ADRESSE Praça Coronel Pedro Osório, n.º 106					
	CEP / CODE POSTAL 96015-000	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Pelotas - RS				
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura					
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua dos Andradas 736 - 2º andar					
	CEP / CODE POSTAL 90020-004	CIDADE / LOCALITÉ Porto Alegre			UF RS	BRASIL
	ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Antonio J. de Z		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT Mauro			



75170392-3

A6 = 105 x 148 mm

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO,  
 ARQUIVOS E MUSEUS DO ESTADO

Rua dos Andradas, 754 - 5º andar - 904 - CEP: 91.224-904  
 Fone: 554-4574, 554-4197, 554-4371 R. DE FAX: 557-4457

19 H 45 E  
 Proc. nº 021029-11/03  
 1-021 828

UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE DÉPÔT  CARIMBO	NATUREZA <input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> -----	SERVIÇO <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> -----
VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE	VALOR DO VALE / MONTANT	
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) <i>Notificação de Tombamento</i>		
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.		UNIDADE DE DESTINO/ BUREAU DE DESTINATION  CARIMBO
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ ASSINAR NO AVERSO / SIGNER AU RECTO	DATA / DATE 29.8.96	
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVoyer PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.		

Proc: 1869-11.00/96-1

Nede Emilio da Silva

OAB 8888

CIC 006000400-00

Gilson Mauricio Nunes

OAB 25220

CIC 202600000-16

ADVOGADOS

DORIS, ESTA IMPOSIÇÃO FOI EXTENSORIA -  
 NED. O PROCESSO ESTÁ NO CEC PARA AVALIAÇÃO

AO  
 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DO RIO  
 GRANDE DO SUL  
 RUA DOS ANDRADAS n.º.736, 3.º Andar.  
 PORTO ALEGRE -RS.

" IMPUGNAÇÃO AO TOMBAMENTO "

CLUBE CAIXEIRAL DE PELOTAS, com sede nesta cidade, à Praça Cel. Pedro Osório n.º 106, na pessoa de seu presidente, representado por seu Diretor Jurídico, Dr. NEDE EMÍLIO DA SILVA, OAB n.º 8900, vem impugnar o tombamento do imóvel, objeto do processo de tombamento n.º 001869-11.00-SEDAC, em razão do que a seguir diz e requer:

O tombamento do imóvel objeto do processo supra, pelo que se defluiu do art. 4.º da Lei 7231 de 18 de dezembro de 1978, é altamente prejudicial aos interesses do Clube, posto, que, segundo o referido art. responsabiliza o mesmo pela sua preservação e conservação sem garantia de qualquer retorno.

Ora, o imóvel em tombamento encontra-se em estado precário e prestes a ruir e tanto é verdade, que a parte superior do mesmo está sendo desocupado para evitar um tragédia

Por se tratar de um Clube pobre, sem condições atualmente de preservar o referido prédio, vem entrando em contacto com alguma empresa interessada na demolição do mesmo e construir no local um prédio moderno e com condições de retorno financeiro para financiar, não só a conservação do Clube, que é uma relíquia arquitetônica com mais de 118 anos de construção e investir em melhoramentos para a sociedade.

Assim, inconformado com o pretendido tombamento

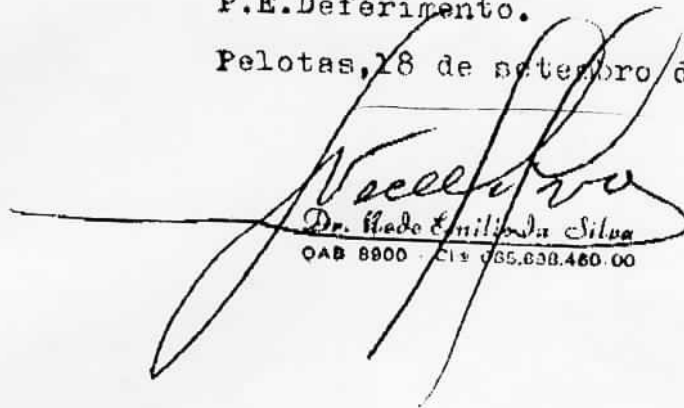
-continuação, fls. 2.

mento, tombamento, vem opor a presente impugnação, esperando que seja recebido e apreciado as reais condições do predio.

Termos em que,

P.E.Deferimento.

Pelotas, 18 de setembro de 1996



Dr. Nede Emilinda Silva  
OAB 8900 - CTS 085.638.460.00

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT RR 4 7 8 8 4 1 6 1 9 BR		
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Diógenes Gallo da Silva - Clube Caixeiral de Pelotas		
	ENDEREÇO / ADRESSE Praça Coronel Pedro Osório, n.º 106		
	CEP / CODE POSTAL 96015-000	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Pelotas RS	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua dos Andrade, 736 - 2.º andar		
	CEP / CODE POSTAL 90020-004	CIDADE / LOCALITÉ Porto Alegre	UF RS BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE 		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT 	

Fl. 31

75170392-3

A6 \* 105 x 148 mm

PROCESSO 001869 11.00 - SEDAC  
/96-1

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  CARIMBO	<b>NATUREZA</b> <input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> _____	<b>SERVIÇO</b> <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> _____
VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE		VALOR DO VALE / MONTANT
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) Notificação de Tombamento		
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.		UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  CARIMBO
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		DATA / DATE 29.8.96
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVoyer PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.		

IPHAE /96-1
Proc. n.º 001869 - 11.00
Fl. <del>32</del> 32

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO,**  
**ARQUIVOS E MUSEUS DO ESTADO**

Rua dos Andradas, 736, 3ª andar - POA CEP 90.020-004  
Fone 226-4578, 226-4189 226-4373 R:30 FAX: 227-4427

INFO/IPHAE Nº 59/96

Referente à impugnação ao tombamento do imóvel que serviu de Quartel General dos Farrapos no município de Pelotas Processo nº 001869 - 11 00 - SEDAC - 96 1

Senhor Secretário

Por vossa solicitação informamos o que segue:

**DOS PRAZOS**

A notificação aos proprietários do tombamento do imóvel foi remetida por A R em 28 08 96 e comprovado seu recebimento pelo destinatário no dia 29/08/96.

A notificação do tombamento estabelece o prazo de 15 dias a contar do recebimento para que o proprietário apresente razões para a impugnação

Diante deste fato a impugnação apresentada torna-se nula já que comprovadamente recebida pelo destinatário em 29/08/96 este remeteu a impugnação somente em 24 de setembro de 1996; O prazo legal era de 29/8/96 até 12 de setembro de 1996, estabelecido pela Lei 25/37 como fatal

**DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

Mesmo que as razões tivessem chegado em tempo hábil teríamos que contestá-las, sustentando o tombamento do imóvel já que o parecer favorável foi exarado pelo Colendo Conselho Estadual de Cultura, reiterando o valor histórico e arquitetônico do prédio

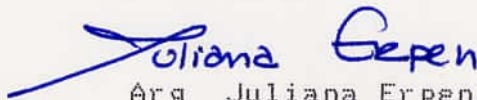
Proc. n.º 1869-1100/96-1  
Fl. 33 Rub. 8

IPHAE/96-1  
Fl. 33  
Proc. n.º 001869-11.00

Outrossim este mesmo Parecer confirma a possibilidade de restauração do imóvel comprovada pelo levantamento efetuado pela faculdade de arquitetura da UFPEL, trabalho este coordenado pela professora e arquiteta Ana Oliveira

Portanto, Senhor secretário, submetemos a vossa apreciação e decisão quanto à continuidade da instrução do processo de tombamento culminando na inscrição no Livro Tombo deste Instituto

Porto Alegre 24 de setembro de 1996



Arq Juliana Erpen  
Diretora do Dept de Patrimônio Histórico e Artístico,  
Arquivos e Museus do Estado

pertencer, ou sob cuja guarda estiver a coisa toda, a fim de produzir os necessários efeitos.

Art. 6º O tombamento de coisa pertencente à pessoa natural ou à pessoa jurídica de direito privado, se fará voluntária ou compulsoriamente.

Art. 7º Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário o pedir e a coisa se revestir dos requisitos necessários para constituir parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, a juízo do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou sempre que o mesmo proprietário anuir, por escrito, à notificação, que se lhe fizer, para a inscrição da coisa em qualquer dos Livros do Tombo.

Art. 8º Proceder-se-á ao tombamento compulsório quando o proprietário se recusar a anuir à inscrição da coisa.

Art. 9º O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

- 1º) O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação;
- 2º) no caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, o diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará por simples despacho que se proceda à inscrição da coisa no competente Livro do Tombo;
- 3º) se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, far-se-á vista da mesma, dentro de outros quinze dias fatais, ao órgão de que houver emanado a iniciativa do tombamento, a fim de sustentá-la. Em seguida, independentemente de custas, será o processo remetido ao Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

Art. 10. O tombamento dos bens, a que se refere o art. 6 desta lei, será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou

CÓPIA DE  
PARTE DA  
LEI 25/37.  
A. G. E. G. E. G.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria de Cultura
Proc n° 1869-11.00/96
Fis <del>11.00</del> 35 Rub 9

Secretaria da Cultura  
Gabinete do Secretário

REF Processo nº 1869-11.00/96.1

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica/SEDAC  
para exame e manifestação

Em 25.09 96.

CARLOS APPEL

Secretário de Estado da Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria de Cultura	
Proc nº	1869-11.001
Fis	36 Rub 96-1

Informação nº 179/96/AJU/SEDAC

REF Processo nº 1869-11.00/96.1

Vem a exame desta Assessoria Jurídica o expediente referente tombamento ao Patrimônio Histórico do imóvel conhecido como CASA DA BANHA, sita na rua Félix da Cunha, esquina com a Praça Pedro Osório, no Município de Pelotas

Em 28.08 96 através de notificação acostada as fls 27 o Sr. Secretário de Estado da Cultura notificou o responsável pelo próprio passível de tombamento, nos termos do Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7231 de 18 de dezembro de 1978, para os efeitos legais

A fls 29 e seguintes dos autos consta a impugnação do notificado, por procurador, datada de 24.09 96, conforme consta da parte superior do documento-fax.

Verifica-se que a impugnação foi interposta vinte e seis (26) dias após o recebimento da notificação, conforme comprovante AR de fls. 29

Ao exame dos parágrafos 1º e 2º do artigo 9º do Decreto-Lei nº 25 de 30.11.37 verifica-se que o prazo para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria de Cultura	
Proc nº	18 69-11.000/64
Fis	<del>37</del> 37 Rub 5

impugnação é de quinze (15) dias e o mesmo é extintivo de direito:

ARTIGO 9º - O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

Parágrafo 1º - O serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar do recebimento da notificação, ou para, se quiser IMPUGNAR, oferecendo NO MESMO PRAZO as razões de sua impugnação.

Parágrafo 2º - No caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, QUE É FATAL, o diretor do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará por simples despacho, que se proceda a inscrição da coisa no competente livro tomo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria de Cultura	
Proc n°	18 69 - 11-00/96-1
Fls	<del>38</del> 38 Rub N

Assim, verifica-se que o prazo para interposição da impugnação da notificação de tombamento, É FATAL, esgotando-se no décimo quinto (15º) dia do recebimento da notificação

Ante o exposto, entendo que a impugnação acostada às fls 29 e 30 dos autos é intempestiva, por ter sido proposta " EXTRA TEMPORI "

Finalmente, em decorrência dos argumentos aqui expostos, tomamos a liberdade de sugerir a Vossa Excelência a rejeição liminar da impugnação, sem exame de mérito, por intempestiva

É a informação, que submetemos a elevada consideração do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Cultura.

Em 27.09.96.

Eduardo Pinto de Carvalho  
N.º 53  
Coordenador da Assessoria Jurídica  
SEDAC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura	
Proc n°	1869-1100 6
Fis	<del>39</del> Rub 9

Secretaria da Cultura  
Gabinete do Secretário

Secretaria da Cultura	
Proc. n°	1869-11.00/96-1
Fis.	<del>39</del> 39 Rub. N

REF Processo nº 1869-11.00/96.1

Acolho a manifestação contida na Informação nº 175/96/AJU/SEDAC e deixo de conhecer a impugnação proposta por Clube Caixeiral de Pelotas, face intempestividade

Dê-se ciência a impugnante.

Após ao IPHAE para dar curso ao processo de tombamento, nos termos da legislação vigente.

Em 30.09.96.

CARLOS APPEL

Secretário de Estado da Cultura



Secretaria da Cultura	
Proc. n.º	1869-11.00-961
Fis.	<del>33</del> Rub. 0

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar - Fone: (051) 225.3176

INFO IPHAE N.º 05 /98  
PARA . Sr. Secretário Dr. Nelson Boeira  
DE: IPHAE - Arq. Juliana Erpen  
ASSUNTO: Processo N.º 001869-11.00- SEDAC 96.1  
Tombamento da Casa da Banha - Pelotas

Secretaria da Cultura	
Proc. n.º	1869-11.00 /96-1
Fis.	<del>33</del> 40 Rub. N

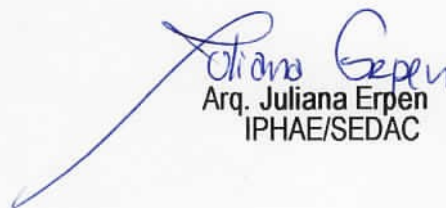
Senhor Secretário

Cumprindo sua determinação, retomamos o processo acima referido.

Ao examiná-lo, concluímos que o mesmo deverá ser novamente analisado pelo egrégio Conselho Estadual de Cultura, dado o intervalo de tempo que transcorreu desde a última manifestação desta SEDAC.

De acordo com o Decreto Lei 25/37, o Conselho terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento, para manifestar-se pela continuidade ou não do tombamento definitivo.

Porto Alegre, 20 de abril de 1998.

  
Arq. Juliana Erpen  
IPHAE/SEDAC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

196-1

Secretaria de Cultura	
Proc n°	1869-11.00/96
Fis	41 Rub 5

Of. nº 136/96/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 14 de outubro de 1996.

Senhor Presidente:

Em atenção a impugnação proposta por Vossa Senhoria, nos autos do processo de tombamento nº 001869-11.00-SEDAC, informo que a mesma foi rejeitada por INTEMPESTIVA, com fundamento nos parágrafos 1º e 2º do artigo 9º do Decreto-Lei nº 25 de 30.11.37.

Restrito ao exposto, reporto-me atentamente.

CARLOS APPEL

Secretário de Estado da Cultura

RECEBI PROCESSO  
NO IPHAE EM  
21.12.96 ÀS 15h9

ENCAMINHE-SE AO ARQUIVO DE PROCESSOS DE TOMBAMENTO DO IPHAE, JÁ QUE O NOVO TITULAR DA PASTA DA CULTURA DETERMINOU A PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DOS TOMBAMENTOS ESTADUAIS. ABRIL DE 1997  
Juliana Gypen



Secretaria de Cultura	
Proc n°	1869-1100 96-1
Fis	<del>42</del> Rub. G

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar - Fone: (051) 225.3176

Ofício IPHAE n.º 23/98

Porto Alegre, 07 de maio de 1998.

Senhor Secretário

Secretaria da Cultura	
Proc. n°	1869-11.00 / 96-1
Fis.	<del>42</del> Rub. N

Estamos remetendo à Vossa Senhoria o Processo de Tombamento da Casa da Banha, em Pelotas, sobre o qual acolho a informação 05/98 da arquiteta Juliana Erpen, sugerindo, entretanto, que o Conselho Estadual de Cultura avalie também o mérito, segundo consta na impugnação subscrita pelo proprietário.

Entendemos também que a Câmara de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado daquele Conselho, deverá avaliar as condições físicas do imóvel e, após esta vistoria, emitir parecer a respeito da viabilidade de sua restauração.

Muito Cordialmente,

  
**Milton Lopes da Costa**  
Diretor do IPHAE

Exmo. Sr  
**Dr. Nelson Boeira**  
D.D. Secretário de Estado da Cultura  
Nesta Capital

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100/96-1  
Fls. ~~43~~ 43 Rub. N



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869 11.00 96.1  
Fls. ~~43~~ Rub. f

Estado do Rio Grande do Sul  
SECRETARIA DA CULTURA

PROCESSO Nº 1869-1100/96 1  
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
ASSUNTO: TOMBAMENTO IMÓVEL EM PELOTAS

INFORMAÇÃO: 441/98

Encaminhe-se o presente expediente ao Sr Diretor Geral, tendo em vista o que consta na Informação IPHAE nº 05/98

Em 25 08 98

Zoé Ayres Velloso

Diretora Administrativa  
em Substituição



Secretaria da Cultura  
 Proc. nº 1869 11.00 96.1  
 Fls. ~~44~~ Rub. 2

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
 DIRETORIA GERAL

Secretaria da Cultura  
 Proc. nº 1869-1100/96-1  
 Fls. ~~44~~ 44 Rub. N

OF. N.º 0028/98/DG/SEDAC

Porto Alegre, 27 de Agosto de 1998

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o processo nº 1869-1100/96-1 com o parecer do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado referente ao tombamento do prédio "Casa da Banha" situada no município de Pelotas para posicionamento desse Egrégio Conselho.

Atenciosamente,

  
 Victor Odorcyk  
 Diretor Geral

*Encaminha-se ao Conselho do  
 Instituto de Patrimônio Histórico  
 e Artístico para AS Delib.  
 P. Odorcyk 11/01/98*

Ilmo Sr.  
 Roque Jacoby  
 M.D Presidente do Conselho Estadual de Cultura  
 N/C

Secretaria da Cultura  
Proc. n° 1869 11-00 964  
Fis. ~~45~~ Rub. ~~N~~



Estado do Rio Grande do Sul  
SECRETARIA DA CULTURA

06/10/98

Secretaria da Cultura  
Proc. n° 1869-11.00/964  
Fis. ~~45~~ Rub. N

MEMO GAB Nº 219/98/SEDAC

DE: Ana Toledo  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Cultura

PARA: Sr. Carlos Alberto Fenoci Lopes de Souza  
Conselho Estadual da Cultura

DATA: 05 de outubro de 1998.

Senhor Carlos:

Encaminho a Vossa Senhoria, conforme contato telefônico mantido anteriormente com a funcionária Magda, material relativo ao processo de tombamento da Casa da Banha, em Pelotas, para que seja anexado ao restante do projeto que se encontra nesse Conselho.

Certos de sua atenção, despedimo-nos cordialmente.

Ana Toledo  
Chefe de Gabinete

ENCAMINHADO AO  
CONSELHO ESTADUAL DA CULTURA  
PARA APROVAÇÃO  
p. de 6/10/98  
Magda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSELHO ESTADUAL  
DE CULTURA

Secretaria da Cultura	
Proc n°	1869 11.00 96.1
Fis. <del>46</del>	Rub R

Secretaria da Cultura	
Proc. n°	1869-11.00/96-1
Fis. <del>46</del>	Rub. N

OFÍCIO N.º 006/99 CEC

Porto Alegre, 15 de janeiro de 1999.

**Senhor Secretário:**

Encaminhamos anexo a presente, de acordo com a solicitação contida no **OF.N.º 0028/98/DG/SEDAC** de 27 de agosto de 1998, parecer do Conselheiro José Francisco Alves de Almeida aprovado por unanimidade por este Egrégio Conselho Estadual de Cultura em reunião plenária do dia 13 de janeiro do corrente ano, a respeito do tombamento do prédio "**Casa da Banha**", situado no município de Pelotas.

Reiterando-lhe os protestos de alta estima e apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**ELOY LOPES LOSS**  
Secretário-Geral

Ilmo. Sr.  
**LUIZ PAULO DE PILLA VARES**  
M. D. Secretário de Estado da Cultura do RS  
NESTA CAPITAL.

Secretaria da Cultura  
Proc. n° 1869-11.00/96-1  
Fls. ~~47~~ 47 Rub. N



Secretaria da Cultura  
Proc n° 1869-11.00-96.1  
Fls. ~~47~~ Rub. 2

**PARECER N° 001/99**

**Ref: Proc. 00 1869 - 11.00 SEDAC 96 1  
Tombamento da "Casa da Banha",  
Pelotas**

1. Retorna a este Conselho o processo em referência, que trata do tombamento do Imóvel conhecido popularmente como "Casa da Banha", situado na Rua Félix da Cunha, esquina da Praça Coronel Pedro Osório, na cidade de Pelotas.

O expediente decorre de solicitação encaminhada à Secretaria de Estado da Cultura pelo senhor Chefe do Gabinete do Vice-Prefeito desse município e teve seu desate no despacho terminativo do titular desta Pasta (fls. 36), que determinou ao IPHAE as medidas administrativas cabíveis, em 30 de setembro de 1996.

O pedido contém, entre outros aportes, o Parecer N.º 02/96 CEC, do Conselheiro Professor Doutor Günter Weimer, aprovado em sessão plenária de 12 de junho de 1996. (fls. 04/07).

É o Relatório.

2. Não cabe a este Conselho indagar, ainda que estranhe, que espécie de comoção teria eventualmente ocorrido desde a data de 14 de outubro de 1996, quando foi comunicada ao proprietário do imóvel em processo de tombamento a decisão final da Autoridade competente (fls. 34), porém, segundo se depreende pelo recibo lançado nesta mesma folha 34, o expediente, até então caminhando com elogiável celeridade, emperrou de súbito, só voltando ao IPHAE dois (02) meses e alguns dias após, isto é, minuciosamente, "às 15 horas", de 21 de dezembro de 1996, data esta rasurada.

A estranheza é ainda maior quando se lê, em cota lançada logo abaixo do recibo da mesma folha 34 e com a imprecisa data "abril de 1997", o seguinte: **"ENCAMINHE-SE AO ARQUIVO DE PROCESSOS DE TOMBAMENTO DO IPHAE, JÁ QUE O NOVO TITULAR DA PASTA DA CULTURA DETERMINOU A PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DOS TOMBAMENTOS ESTADUAIS"**.

Essa "paralisação temporária dos tombamentos estaduais" determinada pelo novo titular da Secretaria de Estado da Cultura foi suspensa, no caso em tela, exatamente um (01) ano depois da referida data, isto é, em 20 de abril de 1996, segundo se depreende pela Informação de folha n° 35.

Dai em diante, até retomar a este Conselho, em 27 de agosto de 1998 (fls. 38), o processo transitou na Secretaria sofrendo diversas intervenções.

Como se observa, o tombamento em foco, que já fora determinado regularmente em 30 de setembro de 1996, foi enviado de volta à apreciação cerca de dois (02) anos

Secretaria da Cultura  
Proc. n° 1869-11.00/96-1  
Fls. ~~48~~ 48 Rub. N



Secretaria da Cultura  
Proc n° 1869 11.00 96.1  
Fls ~~48~~ Rub R

após o ato final de fls. 36, baseado na Informação de fls. 35, segundo a qual deveria, este órgão, examinar de novo a matéria "dado o intervalo de tempo que transcorreu desde a última manifestação desta SEDAC"

Ora, a "última manifestação", como se declara, é "desta SEDAC" isto é, uma questão interna da Secretaria - que não cumpriu em tempo hábil o lançamento em livro próprio do ato já regular e legalmente materializado e nada tem a ver, nem há de repercutir, neste Colegiado - que já havia examinado o pleito e se manifestado **conclusivamente** sobre ele.

Por outro lado, mal e muito mal! concebeu-se a Informação acima, quando nela se sustenta que "de acordo com o Decreto-Lei 25/37, o Conselho terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento, para manifestar-se pela continuidade ou não do tombamento definitivo", uma vez que competia à Secretaria de Estado da Cultura concluir o processo com as medidas determinadas, em 30 de setembro de 1996, por seu titular anterior o ilustríssimo Professor Carlos Jorge Appel -, sem desconhecer-se que este órgão já se havia pronunciado, em seu **Parecer N° 02/96 CEC**, aprovado em sessão plenária de 12 de junho de 1996, o que é irrecorrível e para ele se constitui em matéria vencida -conforme suas normas internas e nos precisos termos do artigo 9°, do Decreto-Lei tão citado.

Como se isso não bastasse, o Senhor Diretor do IPHAE, a fls. 36, "enriqueceu", por meio de uma leitura elástica, a informação de um subalterno que propunha ao Conselho rever o caso, indo, o Senhor Diretor, mais além, ao sugerir que este Colegiado "avaliar também o mérito (sic!), segundo consta da impugnação subscrita pelo proprietário" o que, em verdade, não consta na referida peça fls. 29/30), pois ali se encontram apenas meras contra-razões de ordem geral.

Ora, não há de ser o ilustre Diretor do IPHAE quem define *quem deve ou não deve* fazer tal ou qual coisa neste Egrégio órgão, cujas competências e atribuições jamais deixaram de ser observadas por sua Direção e seus Membros, consoante com seus instrumentos regulamentadores.

E o que dizer, então, da "avaliação das condições físicas do imóvel" e da "vistoria" que ele exige por parte do Conselho? Alargou-se sem que soubéssemos as nossas atribuições? E a "vistoria", aqui confundida com "avaliação", a quem compete? Não é o IPHAE o órgão técnico dessa área? Não é o IPHAE que possui um quadro especializado e tem legalmente essas funções? E como interpretar-se a nova "norma" de procedimento ditada pelo ilustre Diretor do IPHAE, segundo o qual este Conselho só "após esta vistoria" é que deve pronunciar-se "a respeito da viabilidade de sua restauração", quando, em verdade, o tombamento e só ele, como tal, como ato administrativo é o ponto crucial e não a conseqüente restauração, que se dará **a posteriori** ?

Estranha, por igual, o Ofício de fls. 38, que alude a "parecer" do IPHAE, quando, o que se encontra no expediente são meras informações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSELHO ESTADUAL  
DE CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-11.00/964  
Fls. 44 49 Rub. N

Secretaria da Cultura  
Proc nº 1769 11.00 96.1  
Fls ~~44~~ Rub 49

Por último, constata-se a enorme confusão que se faz com a autuação do presente processo, o que lhe dificulta sobremaneira o andamento. Assim, entre as fls. 35 e 36, esta também com numeração rasurada, há uma folha sem número, justamente a que contém a conclusão da Assessoria Jurídica da Secretaria! Logo adiante, após a folha 36, volta-se a uma outra folha de n' 34, justamente a que contém a cota já citada por inteiro sobre **a determinação para parar os tombamentos estaduais!** A partir daí, surge uma "nova" numeração de folhas, recomeçando de 35 até 38... e mais: juntou-se um anexo, que forma todo um volume encadernado com o título de "Casa da Banha", com um simples papel colado onde se lê **"ESTE VOLUME INTEGRA O PROCESSO DE TOMBAMENTO DA 'CASA DA BANHA' - PELOTAS. NÃO SEPARAR"!!**

Tamanha balbúrdia ou descaso, que acabaram por tumultuar um pleito sério e justíssimo de uma das comunidades mais respeitáveis e de grande qualificação cultural do Estado - a comunidade da Pelotas -, tratando-o com a morosidade dúbia e conturbada por quem tem o dever da presteza e da exação diante da coisa pública, não pode passar impunemente e sem palavras de censura deste Conselho.

A veemência das circunstâncias nocivas que afetaram o regular procedimento administrativo deste expediente é de molde a exigir uma atitude firme deste Respeitável Corpo Colegiado, cuja dignidade e cuja autonomia não podem ser atropeladas de forma tão arrogante e comprometedora e ao qual compete, por dever legal, exercer faculdades de fiscalização no trato dos bens e das demandas culturais do Estado.

3. EM CONCLUSÃO, e neste sentido, cumpre ao Conselho Estadual de Cultura devolver o expediente à Secretaria de Estado da Cultura, com a recomendação de que cumpra o despacho de fls, 36 (a primeira com este número), o que se impõe de imediato, para evitar os danos que a determinação protelatória de seu ilustre Titular, em 1997, possa ter acarretado ao imóvel.

É o que se propõe.

Porto Alegre, 6 de janeiro de 1999

*José Francisco Alves de Almeida*

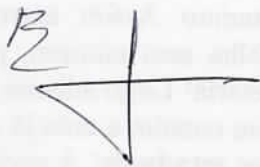
José Francisco Alves de Almeida  
Conselheiro Relator

Aprovado na Câmara de Patrimônio Histórico  
em 12 de janeiro 1999

*[Signature]*  
Secretário

ENCAMINHAR AO IPRAR

18/1/99



Faint, mostly illegible text from a document, possibly a report or official communication, with some words like 'COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO' and 'PROCURADOR' visible.

For: *[Signature]*  
Procurador Geral de Justiça  
Comissão de Verificação  
Estado de Pernambuco  
em 18 de janeiro de 1999



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

### INFORMAÇÃO Nº 09/99/AJU/SEDAC

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 1869-11.00/96-1  
Fls. ~~48~~ Rub. ~~14~~

Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 1869-11.00 / 96-1  
Fls. ~~48~~ 50 Rub. N

Senhora Coordenadora:

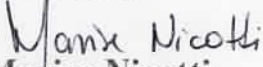
Examinamos o expediente, e com base no que consta a fls. 05 a 07 dos autos, ratificadas pelo constante a fls. 36 / 43, 44 e 45, entendemos deva o processo ser encaminhado ao IPHAE, para que dê prosseguimento ao tombamento, nos moldes da legislação em vigor.

É a informação que submetemos a consideração superior.

Porto alegre, 08 de fevereiro de 1999.

  
Maria Luiza Abreu de Mello  
Mat. 12991520  
Assessor Jurídico AJU/SEDAC

De acordo:

  
Marise Nicotti  
Coordenadora Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. n° 1869-11.00/96-4  
Fls. ~~40~~ Rub. ~~17~~

Secretaria da Cultura  
Proc. n° 1869-11.00/96-4  
Fls. ~~40~~ 51 Rub. N

Acolho a informação n° 09/99/AJU/SEDAC, que o expediente seja encaminhado ao IPHAE para que dê prosseguimento ao processo de tombamento.

**LUIZ PAULO DE PILLA VARES**  
**Secretário de Estado da Cultura**

IPHAE  
RECEBIDO EM  
05.03.99

Secretaria de Cultura  
Rua ...  
Faz ...

A ASSESSORIA JURÍDICA SEDAC

PARA PUBLICAÇÃO

EM 05 04.99

*[Handwritten signature]*

Acólto a instrução nº 0090/AR/SEDAC, que se  
expediu em conformidade ao RPAE para que de procedimento no  
processo de contratação.

*[Handwritten signature]*  
LUIZ PAULO DE MATA FARIAS  
Secretário de Estado de Cultura

RECEBIDO EM  
02 04 99  
*[Handwritten signature]*

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869.11.00/96.1  
Fls. ~~148~~ Rub. N



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria da Cultura  
Proc. nº  
Fls. Rub.

IPHA E  
Proc nº 1869-11.00/96.1  
Fls. ~~148~~ 52

## ATO DE TOMBAMENTO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA** no uso de suas atribuições legais e,  
considerando que o prédio intitulado **CASA DA BANHA** foi construído no início do século;  
considerando as qualidades plásticas respeitáveis;  
considerando que teve grande participação na Guerra dos Farrapos como quartel general das tropas legalistas;  
considerando a importância histórica

## RESOLVE

tombar o prédio localizado na Praça Coronel Pedro Osório esquina das ruas Princesa Isabel e Félix da Cunha na cidade de Pelotas, conforme processo nº 1869-11.00/96.1 e determina que o mesmo seja inscrito no respectivo livro de tombamento inclusive com a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 27 de abril de 1999.

**LUIZ PAULO DE PILLA VARES**  
Secretário de Estado da Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA



Secretaria da Cultura  
oc. nº 1869-1100/961  
s. ~~53~~ 53 Rub: N

## CERTIDÃO Nº 001/2000

Certifico para os devidos fins, que em 27 de abril de 1999, foi tombado por esta Secretaria de Estado da Cultura, através de ato do seu titular, Luiz Paulo de Pilla Vares, o seguinte imóvel: Sobrado de material, com 9 aberturas no pavimento térreo e 8 aberturas no pavimento superior, de frente leste á rua Felix da Cunha, sob números 601 a 607, fazendo esquina ao sul com a Praça da República, por onde tem 6 aberturas no pavimento térreo e igual no superior, sob números 100 e 102, imóvel intitulado "Casa da Banha", propriedade do Clube Caixerl, situado no Municipio de Pelotas, matriculado no Registro de Imóveis da 2ª Zona, matrícula nº 2429, tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 25 de 30 de novembro de 1937.

Tudo descrito conforme o arquivado nesta Secretaria e inscrito no Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, sob o nº 83.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2000

Luiz Paulo de Pilla Vares  
Secretário de Estado da Cultura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria de Cultura

**Súmula de Convênio**

Partes: SECRETARIA DA CULTURA e ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇOS DE ANTÔNIO PRADO.  
Objeto: Repasse para custeio parcial da 5ª MOSTRA DEL PAESE, que tem por objetivo promover a integração da região de Antônio Prado, através da música.  
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).  
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, artigo 116.  
Recurso Financeiro: Unidade Orçamentária: 11.01, Projeto 2121, Elemento de Despesa 3231, Fonte de Recursos 0001.

Porto Alegre, 3 de maio de 1999.

LUIZ PILLA VARES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA  
D-424788- 3B 05 de Maio

**ATO DE TOMBAMENTO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA no uso de suas atribuições legais e

considerando que o prédio intitulado **CASA DA BANHA** foi construído no início do século;  
considerando as qualidades plásticas respeitáveis;  
considerando que teve grande participação na Guerra dos Apos como quartel general das tropas legalistas;  
considerando a importância histórica

**RESOLVE**

tornar o prédio localizado na Praça Coronel Pedro Osório esquina das ruas Princesa Isabel e Félix da Cunha na cidade de Pelotas, conforme processo nº 1869-11.00/96.1 e determina que o mesmo seja inscrito no respectivo livro de tombamento inclusive com a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 27 de abril de 1999.

LUIZ PAULO DE PILLA VARES  
Secretário de Estado da Cultura  
D-424787- 3B - 05 de Maio

**Secretaria das Obras Públicas,  
Saneamento e Habitação**

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação, NOTIFICA a Empresa DE OBRA ENGENHARIA LTDA., representada pelo sócio Mauro Tomaz Casqueiro, a apresentar defesa no prazo de 15 dias, relativo aos autos do Processo nº 014817-1900/96.1 e 000297-2200/99.8, que o apontam responsável pelos fatos ali apresentados. Em, 04 de maio de 1999.

Porto Alegre, 05 de Maio

D-424797- 3B 05 de Maio

**FGTAS**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

**SÚMULA DE CONTRATO**

Processo nº 000045-21.59/99.7  
Partes: FGTAS e Terraplan Negócios Imobiliários Ltda.  
Objeto: Locação do imóvel situado na Av. Rio Branco, nº 640, no município de Dom Pedrito, para uso e funcionamento do Posto SINE.  
Fundamento: Dispensa de licitação, na conformidade do que dispõe o artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e legislação pertinente.  
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 1999 e término em 30 de abril de 2000.  
Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)  
Atividade/Projeto 4451-Elemento 3120-Recurso 7308-Convênio MTB/SPES/CODEFAT nº 029/96

Processo nº 001117-21.59/99.2  
Partes: FGTAS e Comercial de Combustíveis Erechim Ltda.  
Objeto: Fornecedor de combustíveis e lubrificantes, para abastecimento do veículo, lotado na Unidade SINE, no município de Erechim-RS.  
Fundamento: Dispensa de licitação, na conformidade do que dispõe os artigos 24 - Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente.

Técnico, Padrão 09, Nível 'C', para o cargo de Técnico Científico, Padrão 11, Nível 'C', 40 horas semanais, a contar de 03 de fevereiro de 1999.

ADAIR BARCELOS  
Diretor-Presidente

D- 424799- 2 B - 05 de Maio

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Processo n. 000976-21.59/99.9  
Incorporar a função gratificada GF-3, para a servidora Mtr. 032998, TEREZINHA P. LEON FERREIRA LUPCHINSKI, Assistente Administrativa - GF-F, 40 horas semanais, a contar de 16 de março de 1999.

Processo n. 001175-21.59/99.8  
Reenquadrar a servidora Mtr. 032300 - MIRIAM ACENICION VIEGAS - DRUGA, do cargo de Assistente



**COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETRO-QUÍMICAS CIEL**  
CGCMF Nº 92.673.995/0001-70 CGC/TE Nº 043/0001185  
Rua Aurélio Porto, 199 - ESTEIO - RS - CEP 93270-090 - Cx. Postal 116  
E-Mail: CIEL@pro.via-rs.com.br - Fone (051) 473-0311-Fax (051) 473-0175

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO- CORSAN

COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETRO-QUÍMICAS - CIEL  
CGC/MF Nº 92.673.995/0001-70

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETRO-QUÍMICAS CIEL, torna público que está promovendo a TOMADA DE PREÇOS Nº 02.99, para aquisição de 300 toneladas de hidróxido de alumínio, a serem entregues no período de 03 meses, sendo que 100 toneladas por período de 30 dias consecutivos.

O Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da CIEL, em sua sede social sito a Rua Aurélio Porto, 199 Esteio-RS.

A reunião de recebimento e abertura dos Envelopes se dará às 9h do dia 20 de maio de 1999, na Sala de Licitações da CIEL.

Porto Alegre, 05 de maio de 1999.

JORGE LUIS KOCH  
Diretor-presidente  
D-424757- 2B - 05 de Maio

**Secretaria dos Transportes**

O Diretor Administrativo da Secretaria de Estado dos Transportes, torna público o seguinte ato:

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 1132-18.37/94.6  
EMPRESA: RIO-SUL Serviços Aéreos Regionais S/A  
CONTRATO: 032/94 T.A.: 02/99  
OBJETO: uso de área edificada no terminal de passageiros do Aeroporto de Rio Grande.  
Bel. RUBEM CIMA,  
Diretor Administrativo.  
D-424791- 3B 05 de Maio

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

**AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO:**

O Subchefe Administrativo da Casa Civil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 00676-18.00/99.8, autoriza o afastamento de:  
Servidor: Cmlte. ANTONIO C. PAIM ROSA, matr. 1.166116.0  
Cmlte. CARLOS E.B. FALKENBERG, matr. 1.352887.4  
Destino: Brasília  
Período: 25/02/99 a 26/02/99  
Condição: com ônus.  
Evento: Transportar o Senhor Governador do Estado e sua comitiva.

Bel. RUBEM CIMA,  
Diretor Administrativo.  
D-424792- 3B 05 de Maio

**Secretaria do Trabalho,  
Cidadania e Assistência Social**

PORTARIA Nº 014/99-STCAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 981-2100/99-2, AUTORIZA ANTONIO DAVID CATTANI, matrícula nº 1412.4904, a se afastar da repartição nos dias 07 e 08 de abril de 1999, sem a percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de coordenar o Encontro Regional Sul da Unibrasil.

Porto Alegre, em 23.04.99

TARCISIO ZIMMERMANN,  
Secretário de Estado do Trabalho,  
Cidadania e Assistência Social.

Registre-se e Publique-se.  
JOSE MARTINS,  
Diretor Administrativo e Financeiro/STCAS.

D-424795- 3B 05 de Maio

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 015/99-STCAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 981-2100/99-2, AUTORIZA ANTONIO CARLOS MARTINS CRUZ, matrícula nº 1413.2354, a se afastar da repartição nos dias 07 e 08 de abril de 1999, sem a percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de coordenar o Encontro Regional Sul da Unibrasil.

Porto Alegre, em 23.04.99

TARCISIO ZIMMERMANN,  
Secretário de Estado do Trabalho,  
Cidadania e Assistência Social.

Registre-se e Publique-se.  
JOSE MARTINS,  
Diretor Administrativo e Financeiro/STCAS.

D-424796- 3B 05 de Maio

Vigência: até 31 de dezembro de 1999, a contar da data da assinatura do Contrato.  
Valor: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).  
Atividade/Projeto 4451-Elemento 3120-Recurso 7308-Convênio MTB/SPES/CODEFAT nº 029/96

Processo nº 001120-21.59/99.5  
Partes: FGTAS e Posto Os 18 do Forte Ltda.  
Objeto: Fornecedor de combustíveis e lubrificantes, para abastecimento do veículo, lotado na Unidade SINE, no município de Cavitas do Sul-RS.  
Fundamento: Dispensa de licitação, na conformidade do que dispõe os artigos 24 - Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente.  
Vigência: até 31 de dezembro de 1999, a contar da data da assinatura do Contrato.  
Valor: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).  
Atividade/Projeto 4451-Elemento 3120-Recurso 7308-Convênio MTB/SPES/CODEFAT nº 029/96

Processo nº 001119-21.59/99.8  
Partes: FGTAS e Autopostos CW Ltda.  
Objeto: Fornecedor de combustíveis e lubrificantes, para abastecimento do veículo, lotado na Unidade SINE, no município de Passo Fundo-RS.  
Fundamento: Dispensa de licitação, na conformidade do que dispõe os artigos 24 - Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinentes.  
Vigência: até 31 de dezembro de 1999, a contar da data da assinatura do Contrato.  
Valor: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).  
Atividade/Projeto 4451-Elemento 3120-Recurso 7308-Convênio MTB/SPES/CODEFAT nº 029/96

ADAIR COELHO BARCELOS  
Diretor-Presidente

D-424779- 2B 05 de Maio

em Comissão de Assistente de Direção de Estabelecimento-CC-3, 40 horas semanais, do Abrigo Infantil Feminino, a contar de 24.02.99, na vaga de Eliane Luzia Moraes Bianchi, matrícula nº 3446.2.

Carmen Silveira de Oliveira,  
Presidente.

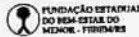
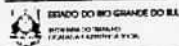
D-424798- 2B - 05 de Maio

**Secretaria do Desenvolvimento e  
dos Assuntos Internacionais**

Junta Comercial

**EDITAL Nº 24/99**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e pelo presente Edital, torna público que, tendo em vista o que dispõe o art.



A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante autorização do Senhor Governador do Estado no Processo nº 001138-2158/99.2: ADMITE, a servidora MÁRCIA ELISANGELA AMÉRICO SANTANA, matrícula 5787.7, para responder pelo Cargo

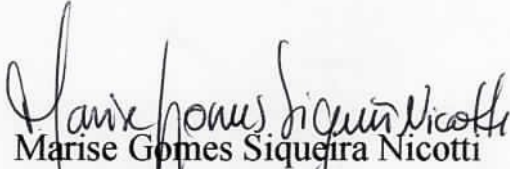
Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-11.00/96-1  
Fls. 55 Rub. N

**MEMO Nº 067/99/AJU  
DE ASSESSORIA JURÍDICA  
PARA IPHAE  
EM 06/05/99**

Nessa oportunidade enviamos cópia da publicação do Ato de Tombamento do prédio intitulado "CASA DA BANHA", solicitamos que a mesma seja juntada ao Processo nº1869.1100/96-1, que encontra-se neste Instituto.

Sem outro particular, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Marise Gomes Siqueira Nicotti  
Coordenadora da Assessoria Jurídica

IPHAE  
Proc. nº 1869-11.00/96-1  
Fl. 51

A ARQ. AUCE

PARA PROCEDER A INSCRIÇÃO NO LIVRO TOMBO  
EM 24.06.99

*[Signature]*

MEMO Nº 087/99  
DE ASSESSORIA JURÍDICA  
PARA DEAR  
EM 08/06/99

À ARQ DORIS

FOI FEITA A INSCRIÇÃO NO LIVRO DE TOMBO,  
SOB Nº 83, EM 28.06.99

*[Signature]*

A ASSESSORA JURÍDICA

PARA PROVIDENCIAR A INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS

EM 28.06.99

*[Signature]*

*[Faint signature and stamp]*

151191  
Proc. nº 188-PP-99  
Fl. 55



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100-961  
Fls.  Rub. N



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

IPHA E  
Proc nº 1869-1100/961  
Fl.  FL. 57

MEMO: 185/99

DA: ASS. JURÍDICA/SEDAC

PARA: DIRETOR ADMINISTRATIVO

DATA: 26/07/99

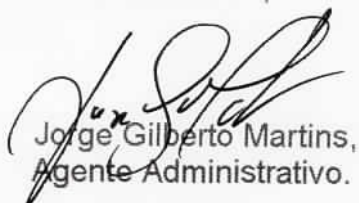
ASSUNTO.. Registro do Tombamento da Casa da Banha

Senhor Diretor:

Estamos encaminhando a Vsa. o expediente nº 1869-1100/96.1 juntamente com ofício nº 093/99SEDAC para remessa ao Registro de Imóveis da 2ª Zona do Município de Pelotas, sito na Rua Anchieta 2267 CEP: 96015-420, PELOTAS-RS, objetivando o registro do Ato de Tombamento na matrícula do imóvel.

Sem mais

Atenciosamente,

  
Jorge Gilberto Martins,  
Agente Administrativo.

Juntar processo  
que veio P/SEDEX.

Secretaria da Cultura  
Proc. n° 1869 1100-96-1  
Fl.  Rub. N



IPJAE  
Proc n° 1869-11.00/96-1  
Fl.  58

Of. n° 096/99/SEDAC

Porto Alegre, 23 de julho de 1999

Senhora Oficial

Ao Cumprimentá-la, cordialmente, estamos encaminhando a V.S.a. os documentos (proc:1869-1100/96.1 e anexos) referentes ao Tombamento do imóvel "Casa da Banha", matriculado nesse Registro sob o n° 2429, Livro N° 2- Registro Geral, solicitando que se proceda o registro do Ato de Tombamento na referida matrícula.

Sem outro particular, nossos cordiais votos de estima

Atenciosamente,

LUIZ PAULO DE PILLA VARES  
Secretário de Estado da Cultura

ILMA. Sra.  
Dra. ELIANE FERNANDES  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA 2ª ZONA - COMARCA PELOTAS  
Rua Anchieta, 2267 CEP: 96015-420  
PELOTAS/RS

F: 053 - 227-43-79

- Aguardar o retorno do Processo
- Providenciar documentação  
conforme anexo - fax P/Reg Imóveis.

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100-96-1  
Fls. ~~59~~ Rub. N



IPINE  
Proc. nº 1869-1100/96-1  
Fl. ~~59~~ 59 96-1

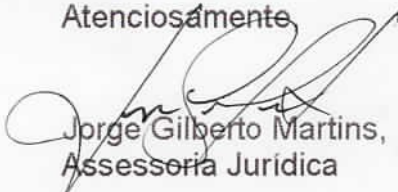
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**A ILMA. Sra.  
Dra. Eliane Fernandes  
Titular do Registro de  
Imóveis da 2ª Zona da  
Comarca Pelotas**

Senhora Oficiala:

Ao cumprimentá-la, cordialmente, estamos enviando a Vsa. cópia da inscrição do Tombamento do imóvel "Casa da Banha" no Instituto de Patrimônio Histórico do Estado.

Atenciosamente

  
Jorge Gilberto Martins,  
Assessoria Jurídica



Secretaria da Cultura  
Proc. n.º 1869-11-96-1  
Fls. ~~11~~ Rub. P

IPHAÉ  
Proc. n.º 1869-110/96  
Fl. ~~11~~ 60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO REGISTRAL FERNANDES MACHADO  
2.º REGISTRO DE IMÓVEIS — PELOTAS-RS

À assessoria jurídica da Secretaria de Cultura do Estado (aos cuidados do Sr. Jorge Martins)

Assunto: tombamento da "Casa da Barba"

Solicito:

1º) Que seja apresentado em documento timbrado o Ato de Tombamento, ou certidão fornecida pelo órgão que está efetuando o Ato, onde conste o imóvel ao qual se aplica o tombamento (sua característica e conter os mesmos elementos da matrícula de origem, nº 2429), o órgão que o está efetuando, a Lei que o gera, bem como as restrições que serão impostas a este bem.

2º) A cópia que nos foi enviada por você, do Ato, está incompleta e apresenta incorreções que solicitamos sejam revistas pelo IPHAÉ, faltando, inclusive, a assinatura do Secretário de Estado.

3º) Deverá ser justado requerimento poli

citando o registro do tombamento e citando as leis que o justificam (federal e estadual,

4º) Há registro de uma locação para a CEF de uma sala localizada na Graça Colonel Pedro Osório no 102. Deverá ser providenciado o seu cancelamento. Pode ser uma declaração da CEF

5º) Como no livro 3 deste Ofício temos que registrar o Ato de Tombamento, em todo o seu inteiro teor, necessitamos que o documento apresentado seja o mais completo possível e preencha os requisitos da Lei 60/5/73 Lei dos Registros Públicos, daí as exigências que ora apresentamos

Colocamo-nos à disposição da Secretaria para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário

Um abraço cordial

Elizete Fernandes Machado  
Oficial - 20-RI

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869  
Fls. ~~1869~~  
Rub. N

IPHAE  
Proc. nº 1869-110/96-1  
Fl. ~~1869~~  
FL. 61

Secretaria da Cultura  
Proc. nº  
Fls. ~~110~~ Rub.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

P I A E  
Proc. nº 1869-1100/96.1  
Fl. ~~110~~ 62

Of. nº 093/99/SEDAC

Porto Alegre, 23 de julho de 1999

Senhora Oficial :

Ao Cumprimentá-la, cordialmente, estamos encaminhando a V.S.a. os documentos (proc:1869-1100/96.1 e anexos) referentes ao Tombamento do imóvel "Casa da Banha", matriculado nesse Registro sob o nº 2429, Livro Nº 2- Registro Geral, solicitando que se proceda o registro do Ato de Tombamento na referida matrícula.

Sem outro particular, nossos cordiais votos de estima

Atenciosamente,

LUIZ PAULO DE PILLA VARES  
Secretário de Estado da Cultura

ILMA. Sra.  
Dra. ELAINE FERNANDES  
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA 2ª ZONA - COMARCA PELOTAS  
Rua Anchieta, 2267 CEP: 96015-420  
PELOTAS/RS

N.º 115893 114 Protocolo n.º 1-0

Aprese. do no dia 29 de julho de 99

OFICIALA REGISTRADORA Quachado

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
2º OFÍCIO PELOTAS - RS  
Dra. Eliana C. da S. F. Machado  
Registradora

DATA DO TOMBAMENTO : 27 DE ABRIL DE 1999

PORTARIA Nº

ATO DE TOMBAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 05.05.99

Secretaria da Cultura

Proc. nº 1869-11.00/96-1

Fls. ~~59~~ 63 Rub. N

DESIGNAÇÃO : CASA DA BANHA

NATUREZA : ARQUITETURA CIVIL

CARÁTER DA INSCRIÇÃO : DE OFÍCIO

ESTADO : RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO : PELOTAS

LOGRADOURO : PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO , NºS 100 E 102

RUA FÉLIX DA CUNHA NºS 601 , 603 , 605 E 607

PROPRIETÁRIO : CLUBE CAIXEIRAL DE PELOTAS

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO : PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO 106

MATRÍCULA : Nº 2429 , FLS. 1 DO LIVRO Nº 2 , DO REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 2ª ZONA DE PELOTAS EM 31 DE JANEIRO DE 1997.

REGISTRO ANTERIOR TRANSCRIÇÃO Nº 19.390 FLS. 232

DO LIVRO 3-N DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE

PELOTAS EM 29 DE MARÇO DE 1924



**CARACTERÍSTICAS :** SOBRADO DE ESQUINA CONSTRUÍDO SOBRE O ALINHAMENTO DAS RUAS O ANDAR TÉRREO TEM CARÁTER COMERCIAL; POSSUINDO PORTAS NAS DUAS FACHADAS E O ANDAR SUPERIOR APRESENTA OITO (8) JANELAS NA FACHADA MAIOR (RUA FÉLIX DA CUNHA) E SEIS (6) PORTAS COM GRADIS DE FERRO TRABALHADO NA FACHADA MENOR (PRAÇA) TODAS AS ABERTURAS TÊM VERGA RETA A PLATIBANDA POSSUI ORNAMENTAÇÃO GEOMÉTRICA COM UM PEQUENO FRONTÃO QUE MARCA O CENTRO DA FACHADA MENOR OS RELEVOS EM MASSA QUE EMOLDURAM AS ABERTURAS TAMBÉM APRESENTAM MOTIVOS GEOMÉTRICOS APARECENDO AINDA NA MARCAÇÃO DOS CUNHAIS E DAS PILASTRAS QUE DIVIDEM VERTICALMENTE AS FACHADAS, DESDE O SOLO ATÉ A PLATIBANDA, FORMANDO PANOS A CADA DUAS ABERTURAS.

A COBERTURA DE QUATRO ÁGUAS É DE TELHAS DE BARRO TIPO CAPA-É-CANAL, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

QUANTO AO ESTILO ARQUITETÔNICO, O PRÉDIO FOI CONSTRUÍDO NO INÍCIO DO SÉCULO XIX COM CARACTERÍSTICAS COLONIAIS, MAS AS ALTERAÇÕES REALIZADAS EM 1926 O TRANSFORMARAM EM UM PRÉDIO ECLÉTICO, COM "LINHAS FORMAIS DA LINGUAGEM HISTORICISTAS", SEGUNDO O ARQUITETO E PROFESSOR GÜNTER WEIMER. NESTA OCASIÃO O BEIRAL FOI SUBSTITUÍDO PELA PLATIBANDA E AS JANELAS DE GUILHOTINA FORAM TROCADAS.

ATUALMENTE O PRÉDIO ENCONTRA-SE DESCARACTERIZADO POR PINTURAS INCOMPATÍVEIS COM O CARÁTER DA EDIFICAÇÃO REALIZADAS SEM QUALQUER CRITÉRIO ESTÉTICO OU HISTÓRICO. OS LETREIROS NAS FACHADAS SEQUEM O MESMO PADRÃO CAÓTICO, ESCONDENDO DETALHES DA ARQUITETURA COMO OS GRADIS DE FERRO

**HISTÓRICO:** O PRÉDIO FOI CONSTRUÍDO ENTRE 1830 E 1835 SERVINDO DE QUARTEL-GENERAL A TROPAS IMPERIAIS DURANTE A GUERRA DOS FARFAPOS (1836); FOI SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL POR VOLTA DE 1870, CONFORME O HISTORIADOR MÁRIO OSCÍNIO MAGALHÃES; FOI REDAÇÃO E OFICINAS DO EXTINTO JORNAL DIÁRIO DE PELOTAS POR VOLTA DE 1889; FOI COLÉGIO DE JOSÉ DE SEIXAS (COLÉGIO SÃO SALVADOR) DE BERNARDO TAVEIRA JÚNIOR E, POR ÚLTIMO, DO DR. BRASILIANO DA COSTA E SILVA; FOI ESTAÇÃO TELEGRÁFICA; FOI O PRÉDIO SEDE DA UNIÃO REPUBLICANA; DA IGREJA EVANGELHISTA; FOI QUARTEL DE POLÍCIA; FOI SEDE DA SOCIEDADE MUSICAL EUTHERPE, FORMADA POR "DISTINTOS MOÇOS" DO COMÉRCIO LOCAL; FOI SEDE DO CLUBE CARNAVALESKO DEMÓCRITO; FOI PRISÃO DE CHEFES FEDERALISTAS; FOI RESIDÊNCIA DO DR. ADOLFO GASTAL (1922) EM 1924 O PRÉDIO JÁ PERTENCIA AO CLUBE CAIXEIRAL A PARTIR DAÍ TEVE VÁRIOS USOS, PRESUMINDO-SE (ATRAVÉS DE PLANTAS) QUE TENHA FUNCIONADO COMO HOTEL OU CASA DE CÔMODOS NO 2º PISO E QUE TENHA ABRIGADO ATIVIDADES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS NO TÉRREO.

EM 1926 O PRÉDIO PASSOU POR UMA GRANDE REFORMA, PERDENDO SUAS CARACTERÍSTICAS COLONIAIS COMO O BEIRAL E AS JANELAS DE GUILHOTINA EM 1949 SOFREU PEQUENAS REFORMAS, PASSANDO A ABRIGAR SALAS COMERCIAIS NO 2º PISO EM 1933 HOVE OUTRAS INTERVENÇÕES QUANDO O CORREDOR LATERAL QUE HAVIA PELA RUA FÉLIX DA CUNHA FOI OCUPADO NO 2º PAVIMENTO PELO PRÉDIO CONTÍGUO O CORREDOR AINDA EXISTE NO PAVIMENTO TÉRREO E CONTINUA SENDO DE PROPRIEDADE DO CLUBE CAIXEIRAL; A PAREDE QUE DIVIDE OS DOIS SOBRADOS (CASA DA BANHA E O Nº 609 DA RUA FÉLIX DA CUNHA) É COMUM AOS MESMOS, DE MEAÇÃO

OUTRAS ALTERAÇÕES, COMO A OCUPAÇÃO DO PÁTIO DOS FUNDOS, FORAM FEITAS EM DATAS IGNORADAS A ESCADA INTERNA QUE DÁ ACESSO AO 2º PISO FOI SUBSTITUÍDA POR ESCADA DE CONCRETO EM DATA DESCONHECIDA, ASSIM COMO A PORTA DE ENTRADA EM FRENTE A ESTA ESCADA A TROCA POR UMA PORTA DE METAL, SEM NENHUMA RELAÇÃO COM AS ABERTURAS EXISTENTES, CONTRIBUIU PARA A ACENTUADA DESCARACTERIZAÇÃO ESTÉTICA DO PRÉDIO

O USO EXCLUSIVAMENTE COMERCIAL DA EDIFICAÇÃO DATA DE 1949 E PERDURA ATÉ HOJE, SENDO QUE UM DOS ESTABELECIMENTOS DO ANDAR TÉRREO EMPRESTOU SEU NOME AO PRÉDIO ELE É CONHECIDO COMO CASA DA BANHA

INSCRITO EM 28 DE JUNHO DE 1999

Secretaria da Cultura  
 Proc. nº 1869-1100-961  
 Fls. ~~11~~ Rub. N

IPHAE  
 Proc nº 1869-1100-961  
 FL. 64

LUIZ PAULO DE PILLA VARES  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

*[Assinatura]*  
 DIRETORA DO IPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura	
Proc. nº	1869 - 11.00 / 961
Fls.	<del>65</del> 65 Rub. N

96.1

OF. Nº 026/00-SEDAC

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2.000.

Senhora Oficiala:

Ao cumprimentá-la, vimos requerer a VS<sup>a</sup> a averbação do Tombamento do imóvel "Casa da Banha", tombado em 27 de abril de 1999, publicação no Diário Oficial de 05 de maio de 1999, imóvel localizado na Rua Félix da Cunha nº 601 a 607, Pelotas, matrícula nº 2429, conforme exigência do Decreto Federal nº 25 de 30 de novembro de 1937.

Sem outro particular,

Atenciosamente.

Luiz Paulo de Pilla Vares  
Secretário de Estado da Cultura

Ilma. Sr<sup>a</sup>  
Dr<sup>a</sup> Eliana C. da S. F. Machado  
Oficiala do Registro de Imóveis  
Da 2<sup>a</sup> Zona- Comarca Pelotas  
Rua Anchieta, 2267- CEP: 96015-420  
Pelotas- RS

VPIIAE	
Proc. nº	1869-1100-961
Fl.	<del>65</del>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

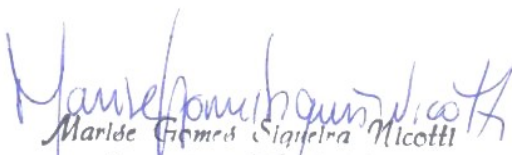
Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100/96-1  
Fls. ~~66~~ 66 Rub. W

**MEMO n 116/AJU/SEDAC**  
**DE: ASSESSORIA JURÍDICA**  
**PARA: IPHAE**  
**ASSUNTO: REMESSA DO PROC: 1869-11.00/96.1(casa da banha)**  
**DATA: 23/02/2000**

Senhora Diretora:

Estamos enviando a V.S.a. o expediente que trata do tombamento da Casa da Banha, informamos que já adotamos as providências necessárias para averbação junto ao Registro de Imóveis da 2ª Zona de Pelotas.

Atenciosamente,

  
Marilde Gomes Siguelra Nicotti  
Coord. Assessoria Jurídica  
Secretaria de Estado da Cultura

IPHAE  
Proc. nº 1869-1100/96-1  
Fl. ~~66~~ FL. 66

IPHAE  
RECEBIDO  
EM 25/02/00  
ASS.: \_\_\_\_\_

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

Av. Borges de Medeiros, 1501, 21º andar- Porto Alegre-RS - Cep:90110-150  
Fone/Fax: (051)3225.3176 – e-mail: iphae@via-rs.net


Secretaria da Cultura

Proc. nº 4869 - 11.00/95-1

Fls. ~~48~~ 67 Rub. N

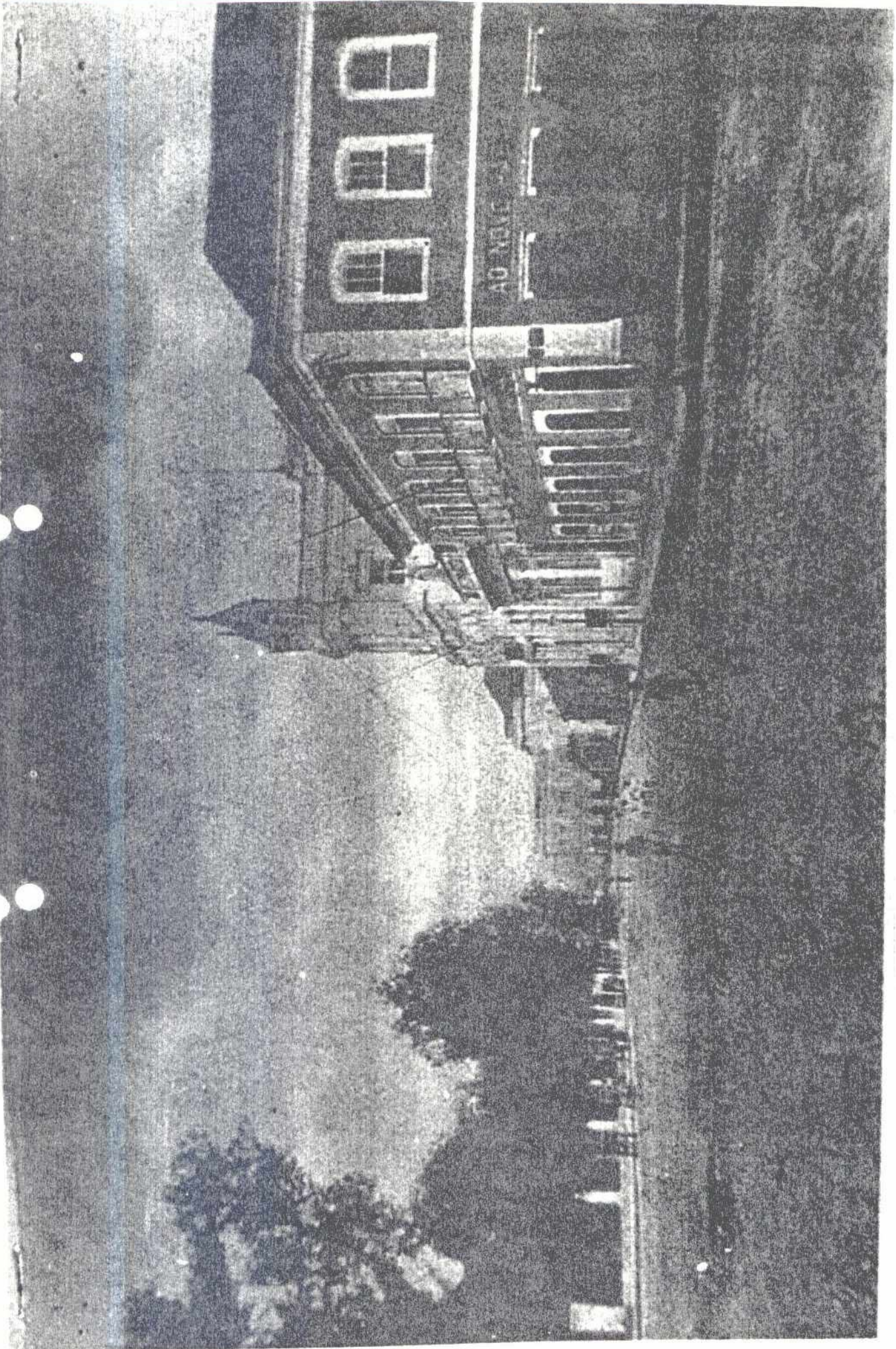
Porto Alegre, 05 de abril de 2002.

Arquive-se este processo que é composto por 01  
(um) volume anexo, tendo em vista ter cumprido seu objetivo.

  
Doris de Oliveira  
Diretora do IPHAE

Atendido  
Arquivado em  
03/07/13  
Kicami

FL.68  
3

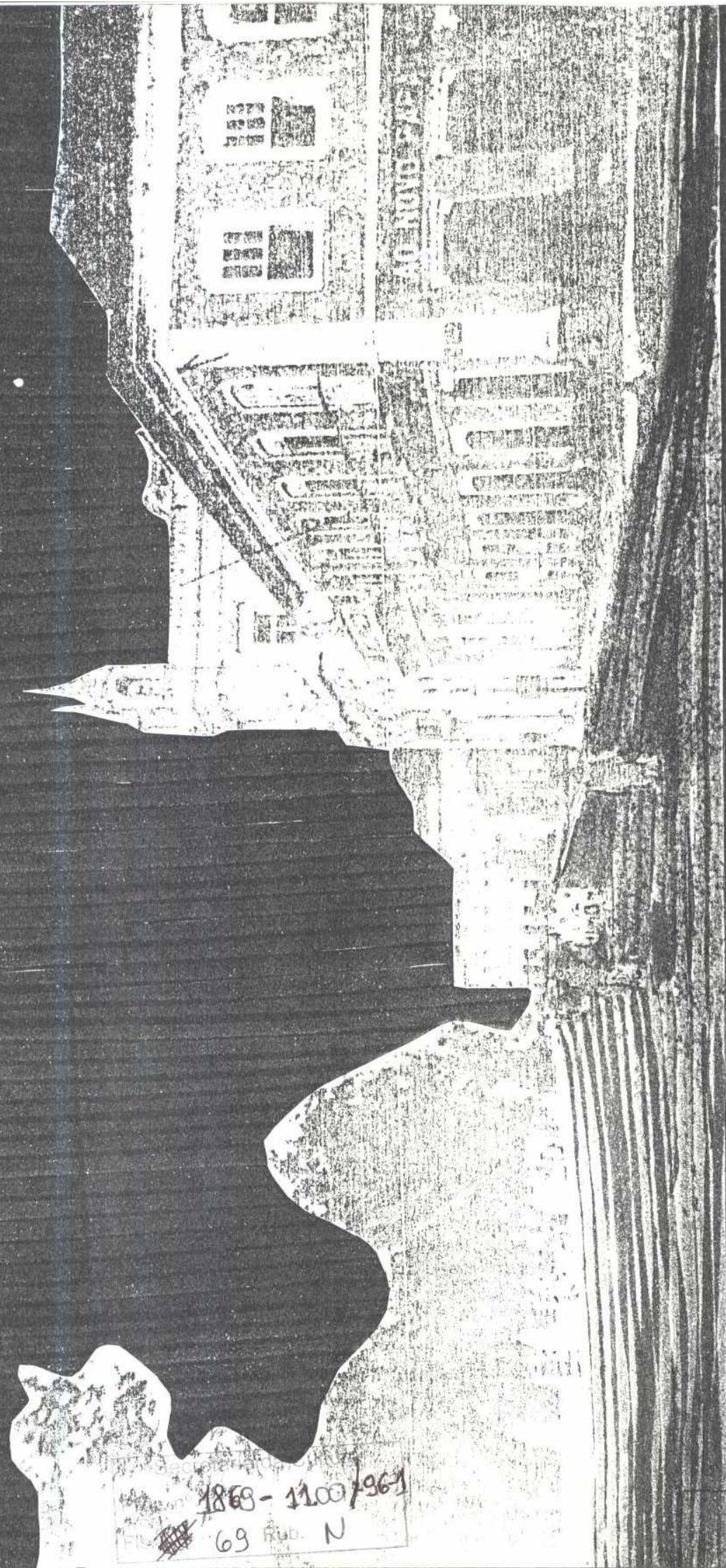


~~1869-11.00/961~~  
2

1869-11.00/961  
FL.68

FL. 69

# CASA DA BANHA



1869-1100/967  
 69 Rub. N

1869-1100/967

FL. 70  
2

LILIAN  
HILTON  
NARA

GIGLAINE  
JANE  
JOAO ROGER

CARLOS  
DANIELA  
GILFRANCO

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100/96-1  
Fls. ~~1~~ Rub. N

1 195  
Proc. 1869-11.00/961  
Fl. ~~1~~ FL. 70

# SUMÁRIO

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869 - 11.00 / 961  
Fls. ~~71~~ 71 Rub. N

96-1

PNAC  
Proc. 1869-1100.961  
Fl. ~~71~~

- INTRODUÇÃO
- AEROFOTOGRAMÉTRICO
- PELOTAS - HISTÓRICO
- EVOLUÇÃO URBANA
- PELOTAS - MAPA DE 1835
- ENTORNO
- "CASA DA BANHA" - HISTÓRICO
- PLANTA BAIXA - EVOLUÇÃO
- ASPECTOS CONSTRUTIVOS
- POLUIÇÃO VISUAL
- DIAGNÓSTICO
- CONCLUSÃO
- BIBLIOGRAFIA
- AGRADECIMENTOS
- ANEXOS

~

# INTRODUÇÃO

Secretaria da Cultura  
 Proc. nº 1869-11.00/96-1  
 Fls. ~~73~~ 73 Rub. N

Proc. 1869-1100961  
 Fl. ~~73~~

Quem passa pela esquina da Praça Coronel Pedro Osório, com a Rua Félix da Cunha, geralmente, não se dá conta que um prédio como o que abriga a tradicional Casa da Banha, tendo em suas fachadas uma mistura de cores, propagandas, esquadrias, abrigue tanto da história de Pelotas.

O seu aspecto atual, quer interno ou externo, é fruto de inúmeras e desordenadas intervenções, que acabaram por ofuscar os seus mais de 150 anos de história.

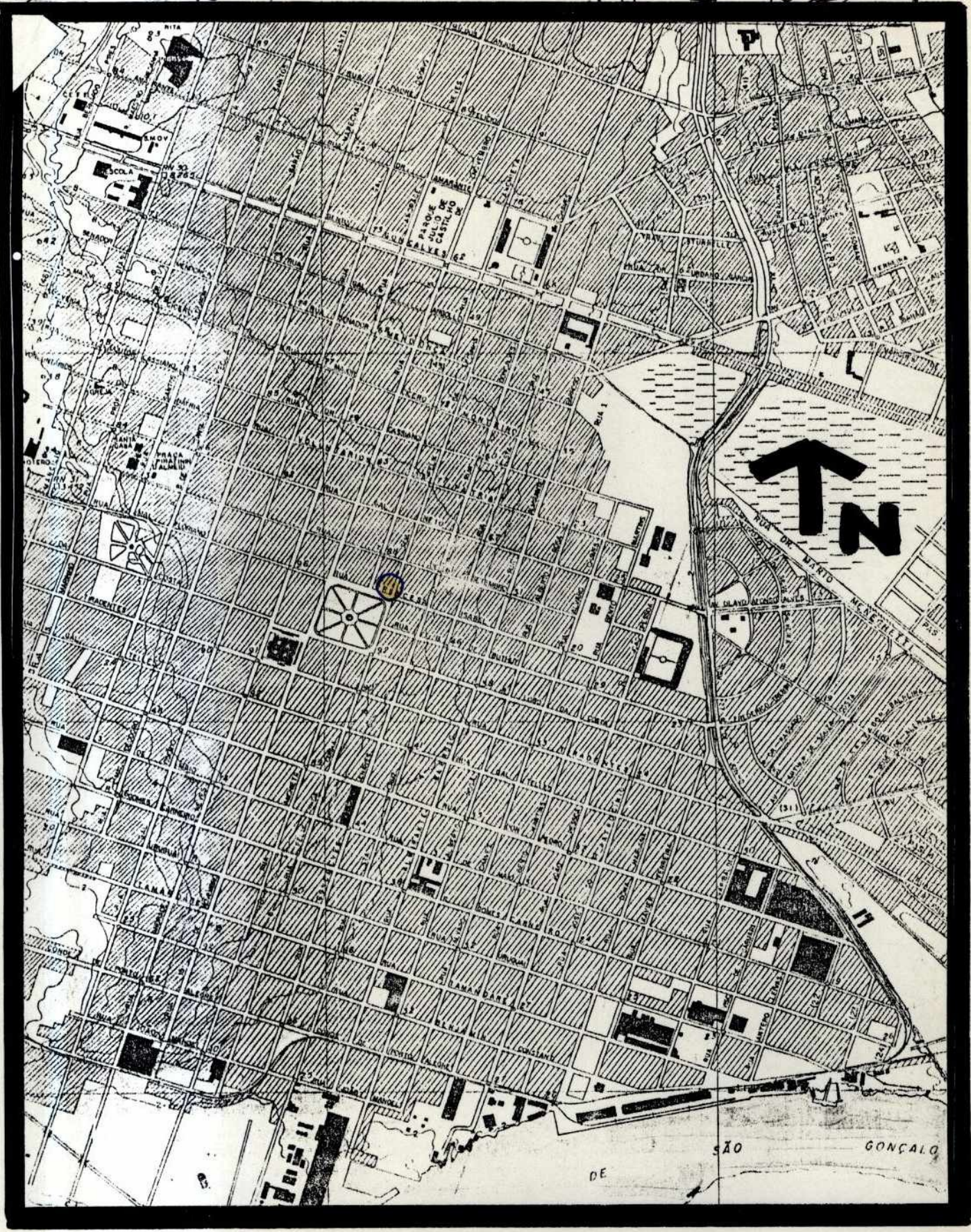
Este levantamento se propõe: resgatar aspectos históricos e construtivos; intervenções sofridas; usos ao longo do tempo; levantamento fotográfico; resgatar fotos e gravuras antigas, tudo isto através de pesquisa bibliográfica ou em órgãos públicos (Prefeitura, Cartórios, etc.); entrevistas; informações colhidas "in loco"; para que, posteriormente, se possa avaliar a viabilidade e propor um uso futuro, seja conservando o prédio na totalidade, seja aproveitando elementos que o identificam de uma forma expressiva.

FL. 75  
3

# AEROFOTOGRAFIA MÉTRICO

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-11.00/961  
Fls. ~~75~~ 75 Rub. N

Proc. 1869-11.00.961  
Fl. ~~75~~



ARRUAMENTO DE 1815  
ARRUAMENTO EXISTENTE EM 1835  
QUARTEIRÃO ONDE LOCALIZA-SE O PRÉDIO

# PELOTAS - HISTÓRICO

Secretaria da Cultura  
 Proc. nº 1869-1100/96-1  
 Fls. ~~77~~ 77 Rub. N

IPHAN  
 Proc. nº 1869-1100/96-1  
 Fl. ~~77~~ 77

Uma das primeiras referências que se tem da região de Pelotas data de 1758, quando Gomes Freire de Andrade, o Conde de Bo badella, no caráter de Governador do Brasil, fez doações destas terras a Thomás Luiz Osório, terras que se encontravam entre a Lagoa dos Patos e a Serra dos Tapes, entre o Arroio Pelotas e Corrientes.

"Fugindo da invasão espanhola, em 1763, muitos dos habitantes da Vila de Rio Grande buscavam refúgio em terras pertencentes a Thomás Luiz Osório (às margens da Lagoa dos Patos, onde hoje se encontram os balneários do Laranjal). Um pouco mais tarde, em 1777, a Colônia do Sacramento foi também invadida pelos espanhóis, fazendo com que parte de sua população buscasse abrigo em outras terras. Vieram então juntar-se aos retirantes da Vila de Rio Grande."(1)

"Em 7 de junho de 1779, d. Isabel Francisca da Silveira, adquiriu, por compra da viúva de Osório, d. Francisca Joaquina de Almeida Castelo Branco e seus filhos, Romão Luiz Osório e Bernardino Cardoso Osório, essa grande sesmaria.

Por 1780, entre cerca de 2000 hab. esparsos pela baixada do distrito, pequenos núcleos se viam adentrando pelo Saco do Laranjal, curso inferior do Arroio Pelotas, margens do São Gonçalo, com seu pequeno Arraial de Passo Rico, costas do Santa Bárbara e Fragata rumo ao Capão do Leão."(2)

"Em 1780, José Pinto Martins, português de nascimento e que abandonara o Ceará fugindo da seca, instalou-se às margens do Arroio Pelotas com uma pequena charqueada.

Este fato foi a arrancada decisiva para o crescimento da região, pois a prosperidade do estabelecimento, favorecido pela localização, estimulou a criação de outras charqueadas, dando origem à povoação, que demarcaria em definitivo o início da cidade de Pelotas.

Pioneira no Rio Grande do Sul, a indústria do charque logo assumiu tamanha importância, que, em 1808, Pinto Martins possuía uma casa comercial em Rio Grande e com apoio dos estancieiros empregava grande número de famílias, aumentando o tráfego fluvial, proporcionando cargas aos escassos navios e dedicando-se também

à agricultura no Laranjal.

A grande expansão das charqueadas fez com que Pelotas fosse considerada a capital econômica da província, vindo a se envolver em todas as grandes causas cívicas.

A exportação do charque determinava contato permanente com a Europa, fato que serviu para refinar o trato e ampliar os horizontes dos pelotenses.(1)

Em 7 de julho de 1812, esta porção do território do Rio Grande do Sul foi elevada a categoria de freguesia, com denominação de Freguesia de São Francisco de Paula. Por decreto de 1830, a referida freguesia foi elevada a categoria de vila, sob o mesmo nome, muito embora sua instalação tivesse ocorrido em 7 de abril de 1832, pelo Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca de Rio Grande, Dr. Antônio Rodrigues Fernandes Braga.

Em 1835, por um decreto do Presidente da Província, a Vila de São Francisco de Paula passava a categoria de cidade.

Citações:

- (1) Ângelo Pires Moreira, no livro Lendo Pelotas.
- (2) Alberto Coelho da Cunha, no fascículo I da série Pelotas Memória.

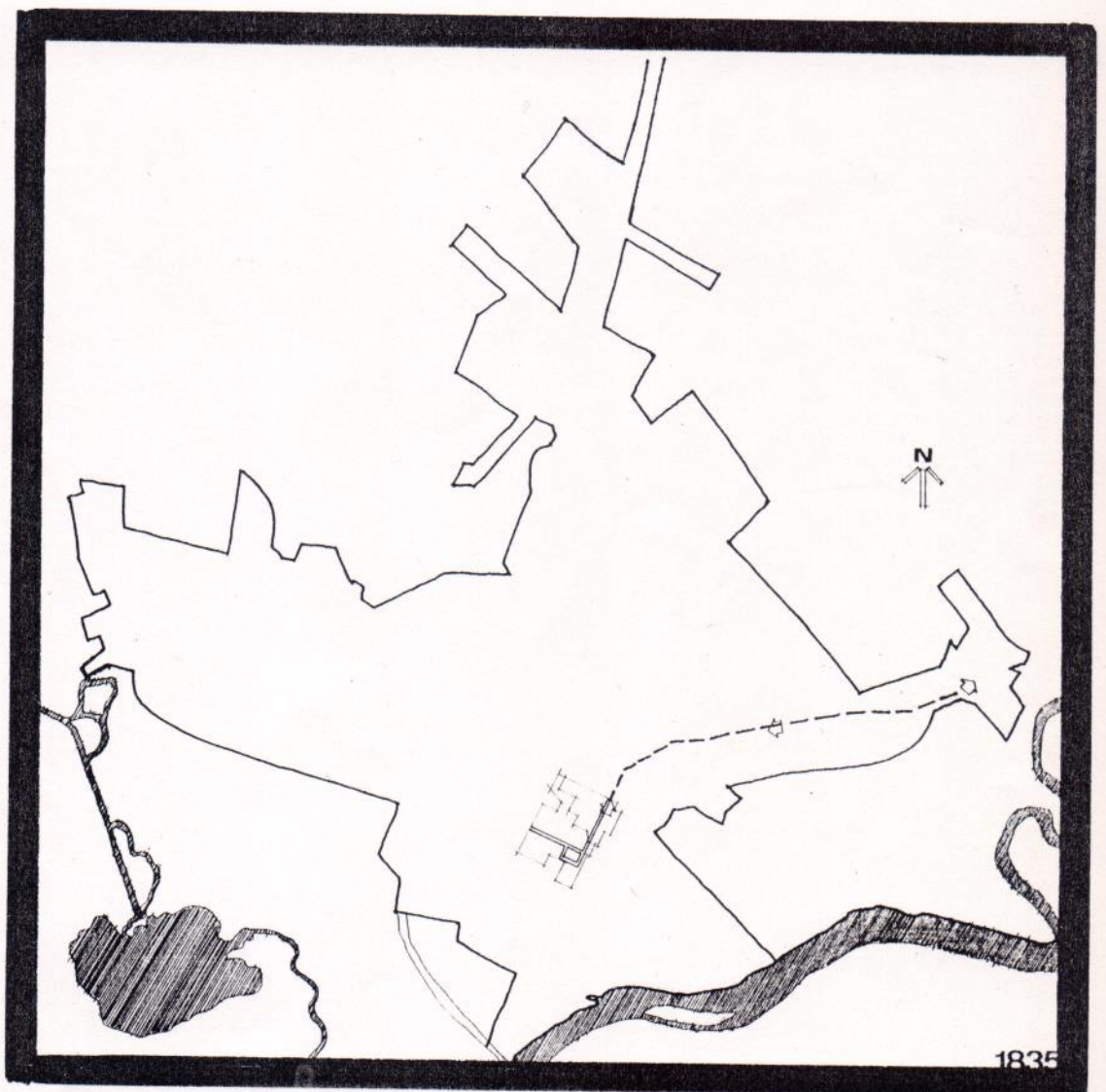
# EVOLUÇÃO URBANA

IPHA E  
Proc. nº 1869-1100/969  
Fl. ~~80~~ 80

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-11.00/964  
Fls. ~~78~~ 81 Rub. U

PHAE  
Proc. nº 1869-1100964  
Fl. ~~78~~

# 1835

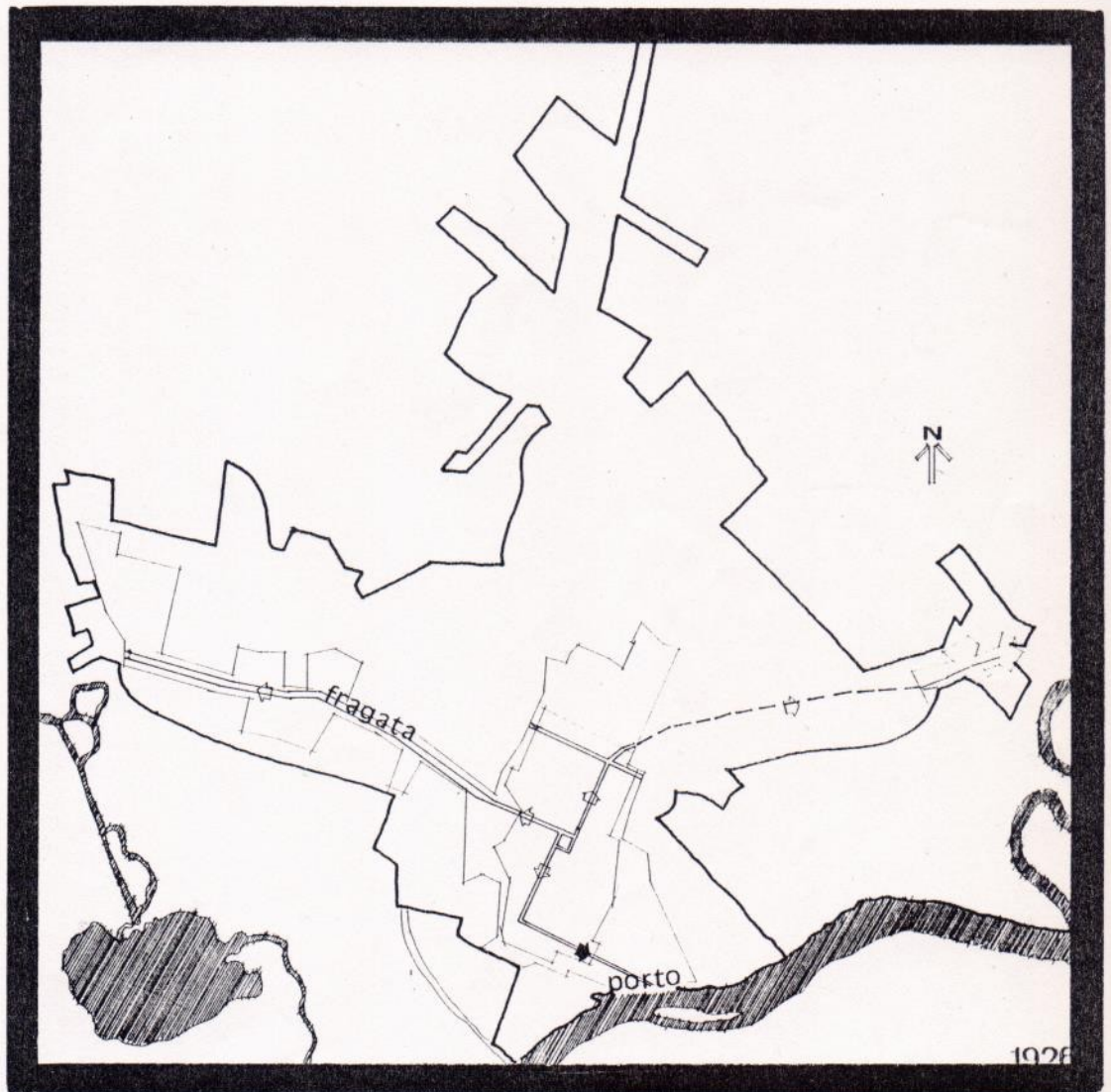


1830-1835 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO EM ESTILO COLONIAL BRASILEIRO.

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100/96-5  
Fls. ~~82~~ Rub. N

IPHA E  
Proc. nº 1869-1100/96-1  
Fl. ~~82~~ FL. 82

# 1926

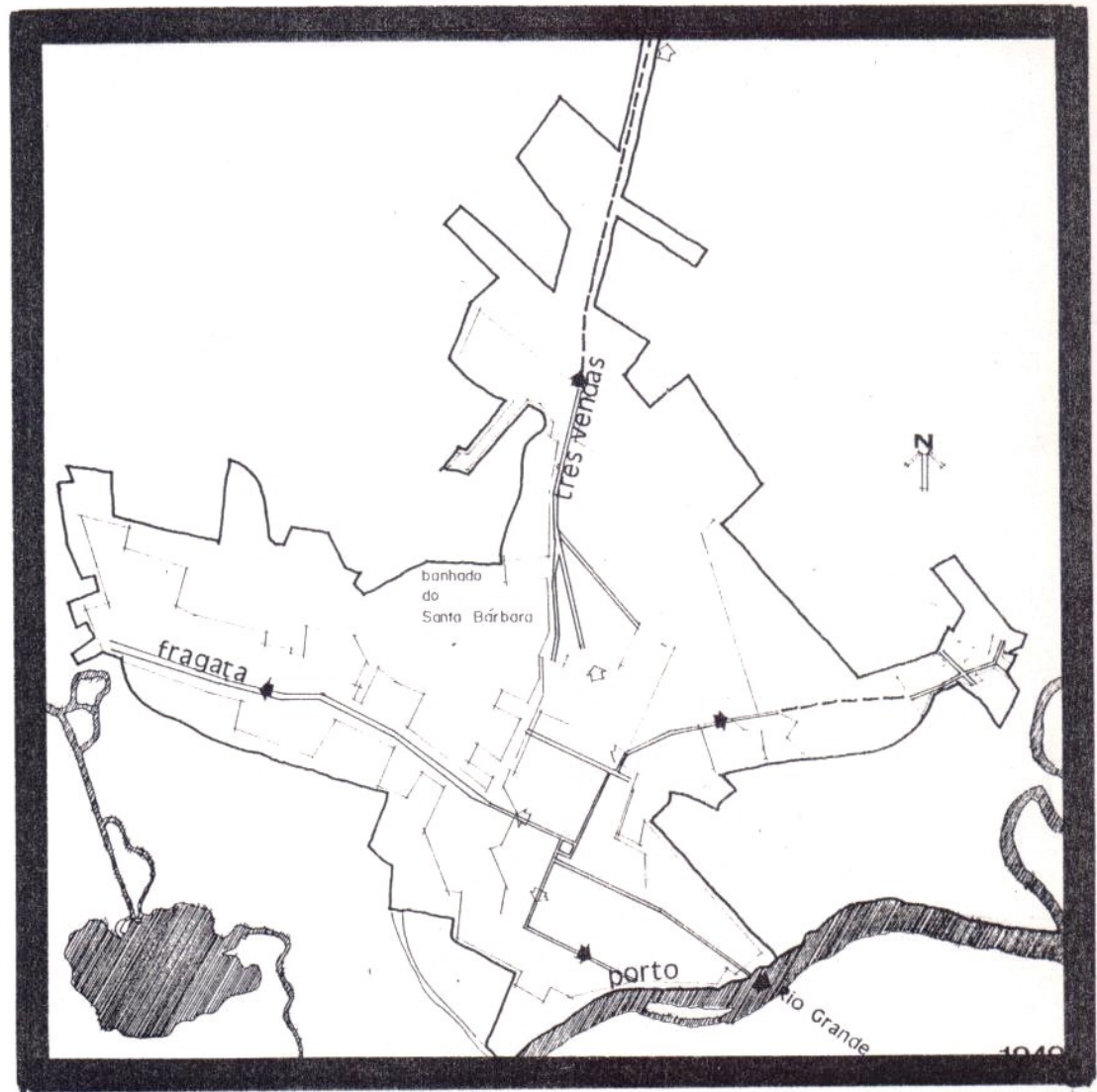


A GRANDE REFORMA - MUDANÇA  
DE ESTILO

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-11-96-1  
Fls. ~~72~~ Rub. N

IPHAE  
Proc. nº 1869-1100/961.  
Fl. ~~72~~ Fl. 83

# 1949

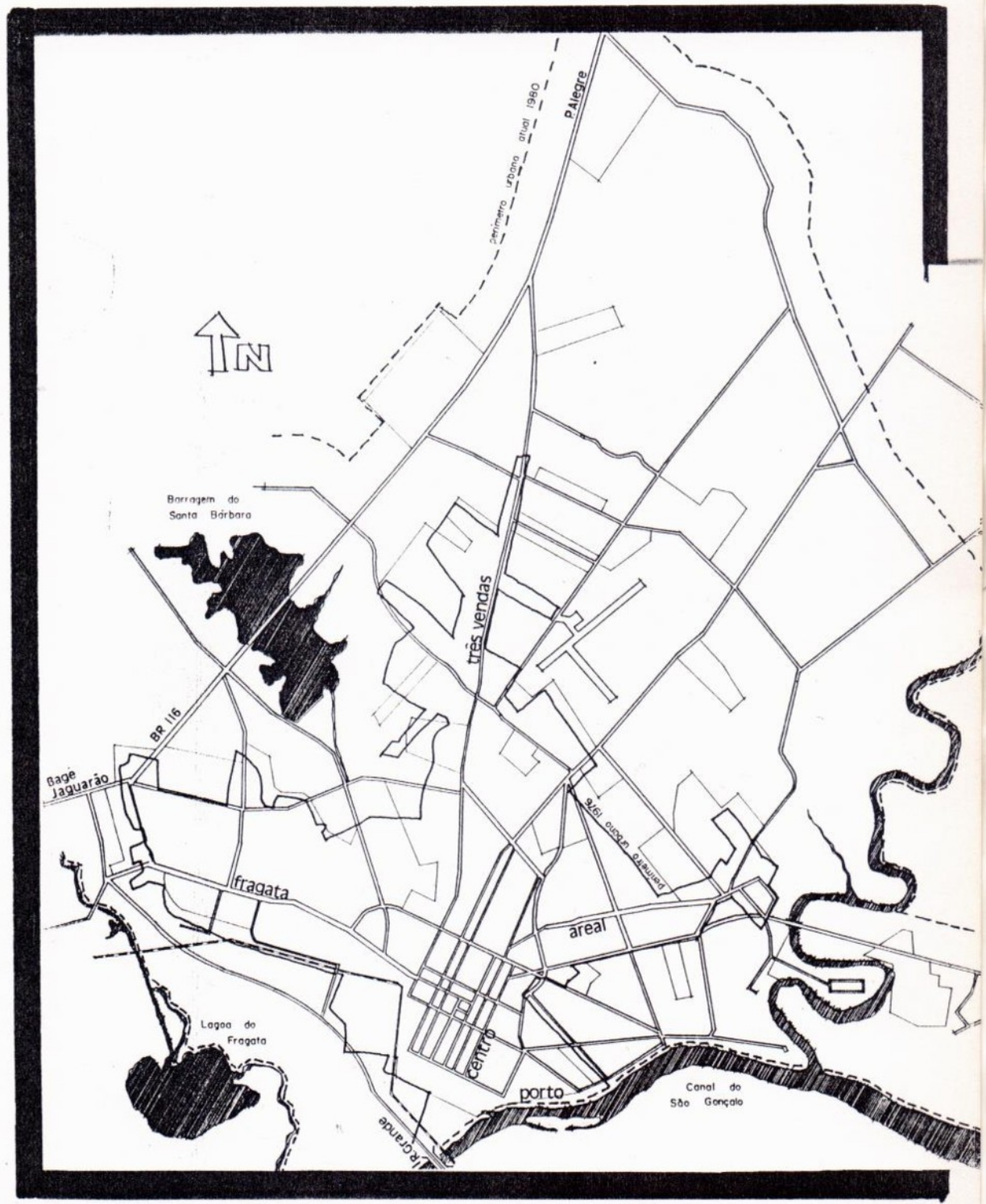


ALTERAÇÃO NOS USOS.

Secretaria da Cultura  
Proc. n° 1869-1100/1961  
Fls. ~~1~~ Rub. N

IPHAE  
Proc 1869-11.00/1961  
Fl. ~~1~~ 84

# 1992



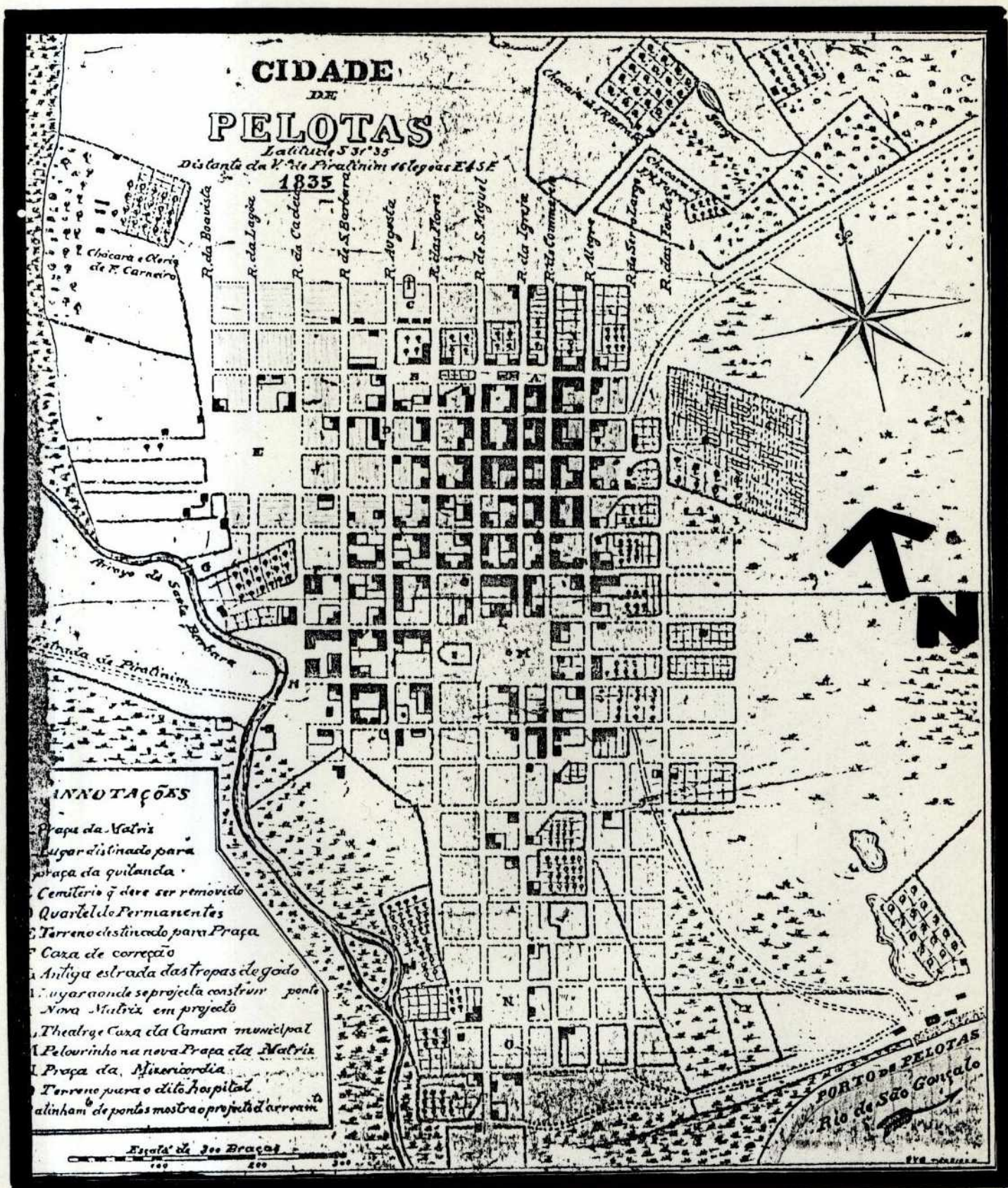
SITUAÇÃO ATUAL - USOS DIVERSOS



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-33001  
Fls.  Rub. N

IPHA E  
Proc. nº 1869-1100/961  
Fl.  Fl. 86

PELOTAS - MAPA DE 1835



ARRUAMENTO DE 1815

ARRUAMENTO EXISTENTE EM 1835

QUARTEIRÃO ONDE LOCALIZA-SE O PRÉDIO.

OBS.: JÁ OBSERVA-SE SUA EXISTÊNCIA.

PHAE  
Proc. nº 1869-11.00/96-D  
Fl. ~~11~~ FL. 87

Proc. n° 1869-1100/96-1  
Fls. ~~88~~ Rub. N

IPHA E  
Proc. n° 1869-11.00/96-1  
Fl. ~~88~~ FL. 88

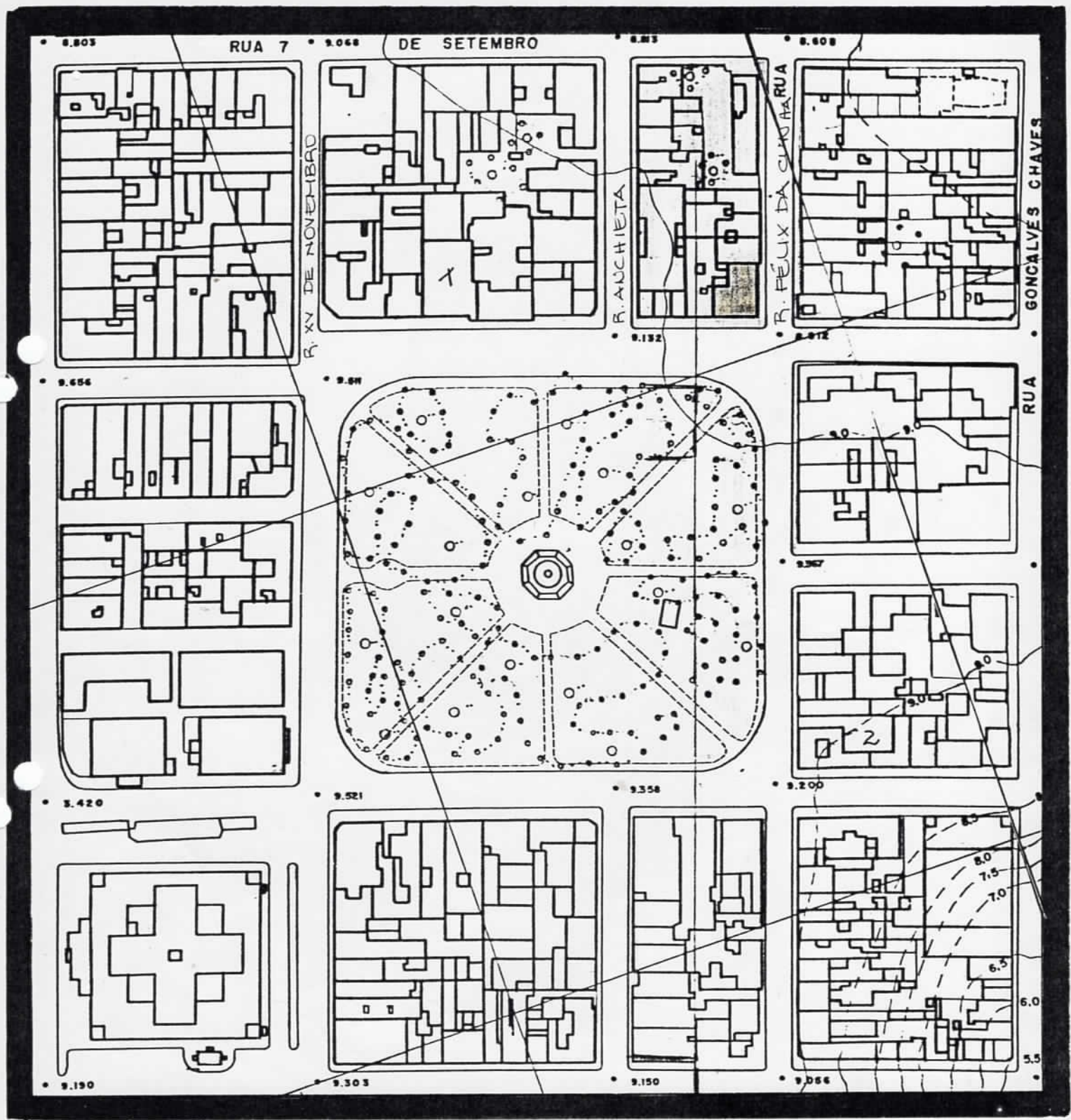
ENTORNO

↑  
N

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869 - 1100/96-1  
Fls. ~~1~~ Rub. N

Proc. 1869-1100/96-1  
Fl. ~~1~~ FL. 89

- 1-TEATRO SETE DE ABRIL
- 2- "CASA 2"



PRACA CEL. PEDRO OSÓRIO

"CASA DA BANHA"

PRÉDIOS CONTEMPORÂNEOS À "CASA DA BANHA"

A princípio, por volta de 1815, a cidade ia da Av. Bento Gonçalves (Rua do Passeio) até a Rua General Neto (Rua da Palma) e da Rua Almirante Barroso (Rua das Fontes) até a Rua Professor Araújo (Rua da Boa Vista), arruamento esse projetado nos terrenos do capitão-Mor Antônio dos Anjos.

A Rua Félix da Cunha, situada nesse quadrilátero que tinha como limite leste a Rua Almirante Barroso (Rua das Fontes), surgiu com o propósito de abrigar as primeiras "Casas de Negócios" da freguesia de então, sendo batizada por isso como Rua do Comércio.

Conforme mapa datado de 1835, a cidade já havia avançado em direção ao sul, nos terrenos outrora pertencentes a d. Mariana Eufrásia da Silveira, sendo que as construções na sua maioria ainda estavam localizadas no primeiro loteamento. Verifica-se, pois, que no mapa de 1835, já existia o prédio em análise.

A Rua do Comércio era um local que a princípio concentrava atividades que lhe deram o primeiro nome, eram vendidos tecidos, chapéus, secos e molhados, instrumentos de música, artigos de armarinho, pratarias e louças. Ao longo dos anos, a Rua do Comércio foi passando por transformações tendo perdido a sua condição de rua comercial para a Rua São Miguel (nome de 1835), atualmente Rua XV de Novembro.

Em 9 de janeiro de 1866, uma resolução mudou o nome da Rua do Comércio, que passou a se chamar Rua do Imperador. Um fato de grande singularidade aconteceu no dia 11 de outubro de 1889, pouco antes da Proclamação da República, a Câmara Municipal de Pelotas, que tinha maioria liberal aprovou uma resolução que acredita-se inédita em todo o Brasil, substituiu a homenagem ao Imperador nessa rua para uma homenagem a Félix da Cunha, que era um descendente de farroupilhas e fundador do Partido Liberal na Província. A mesma resolução também mudou o nome da praça, que perdeu o D. Pedro II e voltou a se chamar Praça da Regeneração, sem dúvida, uma ousada atitude em plena monarquia.

A Praça Coronel Pedro Osório (nome de 1931), que já aparecia no mapa de 1835, e pertencia ao segundo loteamento da cidade, na época, era apenas um local aberto que continha eucaliptos, boju -

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100/96A  
Fls. ~~91~~ Rub. N

PIAE  
Proc. nº 1869-1100/96A  
Fl. ~~91~~ FL. 91 96-1

das palmeiras e o pelourinho. O referido mapa, cita o local como a "Nova Praça da Matriz", pois ali havia um terreno que seria destinado à nova Igreja da cidade, que não chegou a ser construída, apesar de em 1846, o Imperador D. Pedro II ter ali colocado a sua pedra fundamental.

Em 1835, a Praça abrigava poucos prédios: a "Casa da Banha", em estilo colonial brasileiro; a casa da Praça esquina Lobo da Costa, "Casa 2", que a princípio era no mesmo estilo, tendo sido reformada para acompanhar o conjunto neoclássico e também o Teatro Sete de Abril, entre outros prédios. Entre 1911 e 1914, houve a substituição da vegetação primitiva, por uma nova, tendo o novo ajardinamento ficado sob a responsabilidade do jardineiro Yata Saito. No início deste século a Praça era cercada por um gradil, que hoje não mais existe.

A Praça ao longo dos anos trocou várias vezes de nome. Primeiramente chegou a ser chamada de Praça do Teatro, da Regeneração, D. Pedro II, novamente da Regeneração, da República e, hoje, Praça Coronel Pedro Osório.

Em 1926, quando o prédio em estudo deixou de ser em estilo colonial brasileiro, muito do entorno já havia se transformado. A Rua do Comércio já era Félix da Cunha e suas atividades principais, de então, já não justificavam o antigo nome. A Praça, então, da República, era um local de passeio e o seu entorno mudara muito, prédios imponentes substituíram alguns dos existentes em 1835 ou se juntaram aos mesmos, tendo, os que sobreviveram ao tempo, sofrido mudanças consideráveis.

Atualmente, a Rua Félix da Cunha e a Praça Coronel Pedro Osório, já não conservam o fausto e a elegância de outrora, se perderam no tempo. A Praça, já não mais abriga a "sociedade" pelotense, é hoje, quase que um local meramente de passagem. Restam ainda, ao seu redor, muitos dos prédios que fizeram parte de um entorno que não mais existe, mas, que nem por isso, perdeu o seu encanto.

Secretaria da Cultura  
Proc. n° 1869-1100/961  
Fls.  Rub. N

IPHA E  
Proc. n° 1869-1100/961  
Fl.  Fl. 92

# GASA DA BANHA HISTÓRICO E ASPECTOS

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100/9-4  
Fls.  Rub. N

Proc. 1869-1100/96A.  
Fl.  FL. 93

Conforme afirma Heloísa Assumpção Nascimento, no livro Lendo Pelotas: "Modesta, ignorada e até destituída de beleza, a esquerda da Rua Félix da Cunha com a Praça Coronel Pedro Osório, construção comum a determinada época. Trata-se da casa que, em 1836, serviu de Quartel General a Manuel Marques de Souza (futuro Conde de Porto Alegre) comandante imperialista, que ali se rendeu ao chefe farrapo Lima e Silva. Foi um dos mais importantes combates da Revolução.

Hoje, a parte térrea dessa casa histórica, tem utilização comercial (Casa da Banha) e o primeiro andar acha-se ocupado por diversos fins, relegadas ao esquecimento "inúteis glórias do passado". Internamente, em cima, parece ainda manter algumas divisões originais. A própria fachada deve ter sido modificada de construção colonial para o aspecto atual, mais moderno. Mas, nem por todas essas maléficas cicatrizes do tempo, esse edifício deixa de ser um dos marcos da história da cidade."

Conforme citado anteriormente, o prédio que foi construído entre 1830-1835, não se sabe ao certo, serviu de Quartel General na Guerra dos Farrapos (1836); foi sede da Câmara Municipal, antes da mesma ocupar o atual prédio (por volta de 1870, conforme o Historiador Mário Osório Magalhães); foi redação e oficinas do extinto jornal Diário de Pelotas (por volta de 1889), que ali cessou sua publicação; foi colégio de José de Seixas (Colégio S. Salvador), de Bernardo Taveira Júnior e, por último, do Dr. Brasileiro da Costa e Silva; foi Estação Telegráfica; foi o prédio sede da União Republicana; da Igreja Evangelhista; foi Quartel de Polícia; foi sede da Sociedade Musical Eutherpe, formada por "distintos moços" do comércio local; foi sede do Clube Carnavalesco Demócrito; foi prisão de chefes federalistas; foi residência do Dr. Affonso Gastal (1922); usos estes sem ordem cronológica definida, a exceção dos que possuem data.

Em 1924, conforme pesquisa efetuada no Cartório de Registros de Imóveis da 1ª Zona, o prédio já pertencia ao Clube Caixeiral, não se sabendo ao certo quando foi adquirido, nem mesmo o Clube soube informar, mas sabe-se porém que o prédio foi comprado do inventário do avô do Dr. Francisco Vieira Braga.

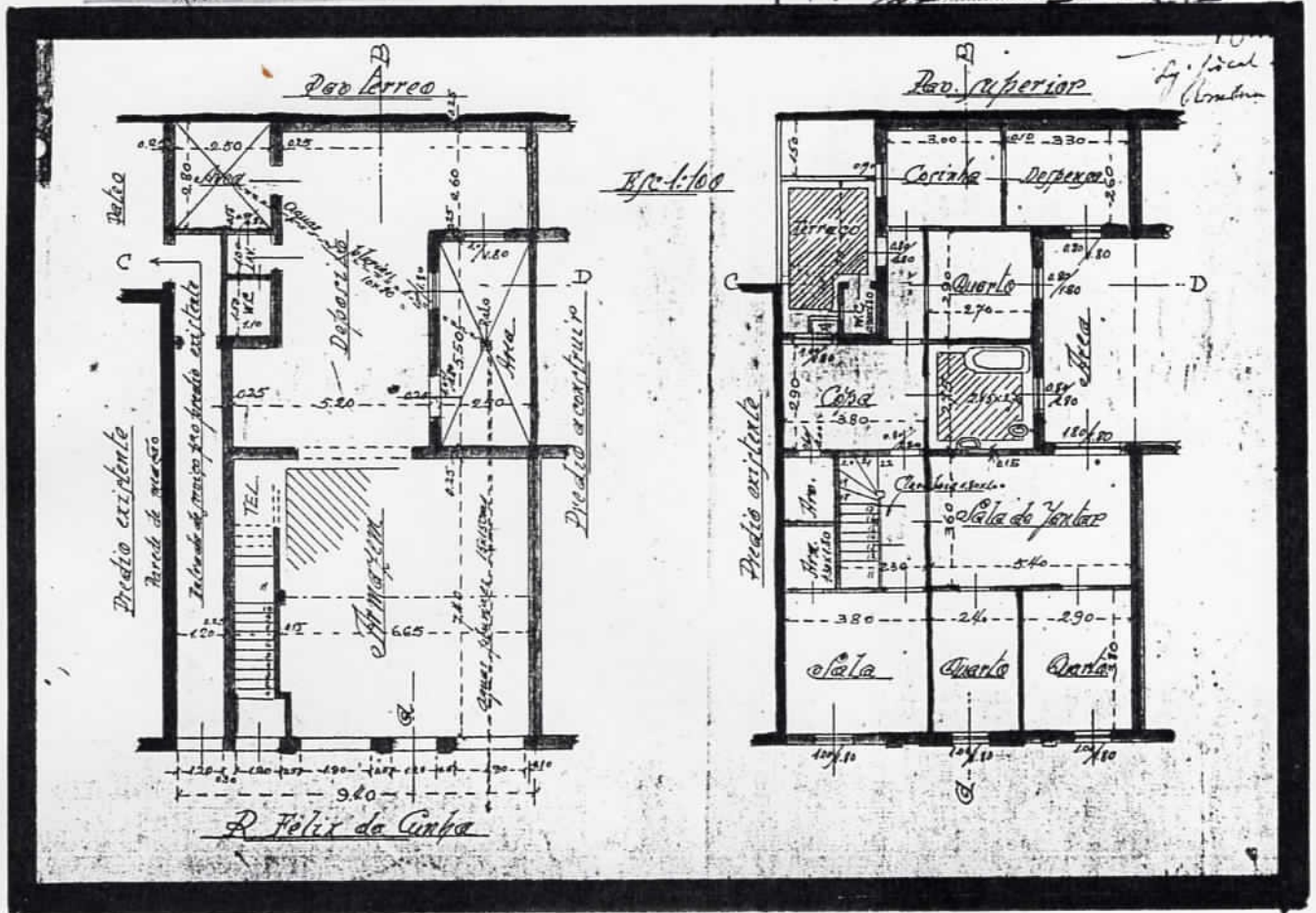
Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100/96-1  
Fls. ~~1~~ Rub. N

IPHA E  
Proc. nº 1869-1100/96A.  
Fl. ~~1~~ FL. 04

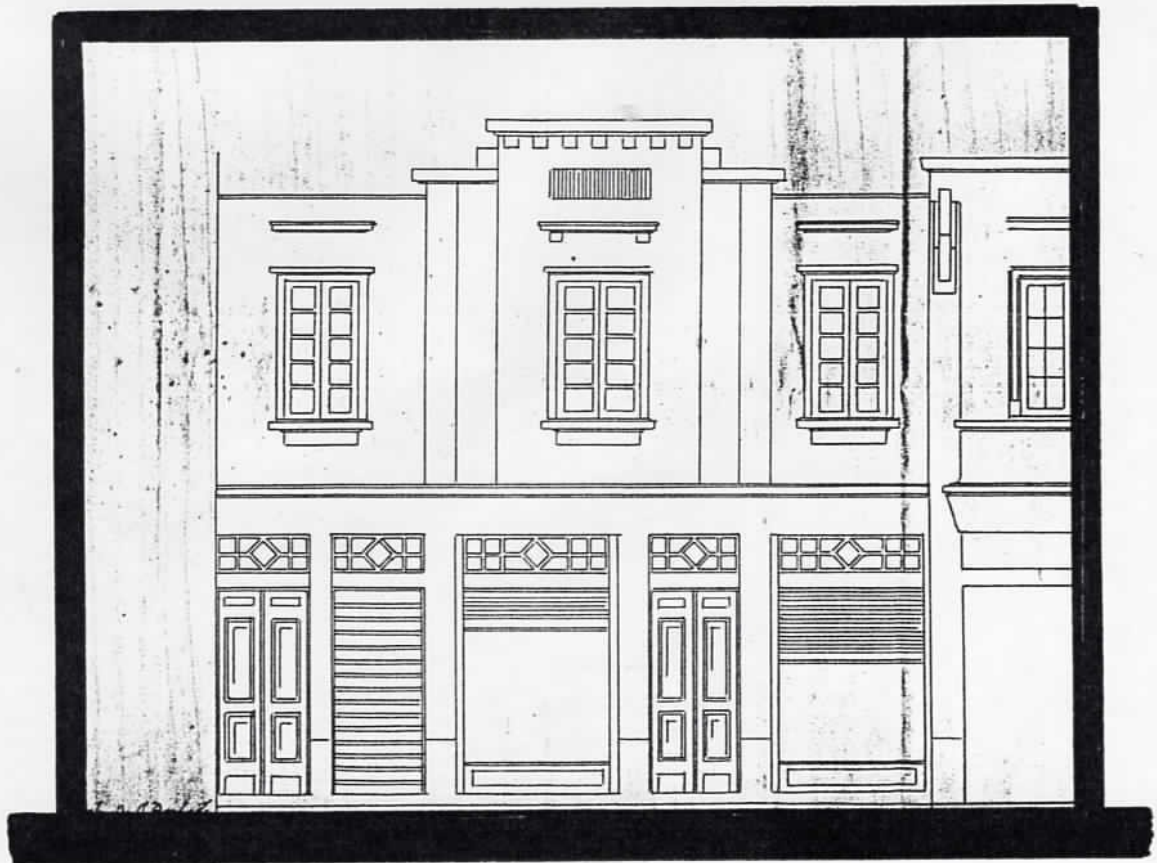
Ao longo dos anos, o Clube Caixeiral e/ou algum locatário de ram vários usos para o prédio, presume-se, através de planta data da de 1926, quando foi efetuada a mais significativa das intervenções, que o mesmo tenha funcionado como um hotel ou casa de cômodos no seu 2º pavimento e tenha abrigado no seu 1º pavimento atividades comerciais e residenciais. (Ver planta de 1926). Neste mesmo ano o prédio passou do estilo colonial brasileiro, para um estilo indefinido, moderno para a época, tendo perdido o beiral e ganhado uma platibanda; trocaram-se as esquadrias em formato e tipo, o pavimento superior, perdeu as janelas com guilhotinas; foram mantidos aspectos de simetria e equilíbrio, o gradil das sacadas foram aparentemente mantidos, conforme observação efetuada em foto datada de 1907 (no original do acervo da Fundação Teatro Sete de Abril está em maior tamanho) e reproduzida neste levantamento. (Ver foto nº 07)

Em 1949, é feita uma nova intervenção: o prédio além de pequenas reformas (bem menos significativas que as de 1926), passa a abrigar em seu 2º pavimento salas comerciais. Já no 1º pavimento a atividade comercial passou a ser preponderante, haja vista pelo menos uma das salas ter hoje uma ocupação mista, comercial e residencial.

O corredor lateral que existia pela Rua Félix da Cunha foi ocupado no 2º pavimento pelo prédio contíguo, gerando no 1º pavimento um espaço que engloba além do corredor, o antigo pátio de uma das salas do prédio da Casa da Banha, agora totalmente coberto e abrigando parte de uma sapataria. A referida intervenção data de 1933, quando foram construídos dois sobrados (nº 609 e 611 pela Rua Félix da Cunha), na época de propriedade de Orlandi Garcia & Cia., sendo que em 1924 os ditos imóveis também pertenciam ao Clube Caixeiral, que deles se desfez em 1929. Convém salientar que o corredor em questão ainda é de propriedade do Clube Caixeiral e que a parede que divide os dois sobrados ("Casa da Banha" e nº 609) é comum aos mesmos, de meação. (Ver desenhos) (Ver foto nº 17)



- PLANTA BAIXA DO Nº 609 - RUA FÉLIX DA CUNHA.
- FACHADA DO Nº 609 - RUA FÉLIX DA CUNHA



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100/96-3  
Fls. ~~11~~ 10

IPHA E  
Proc. nº 1869-1100/96-3  
Fl. ~~11~~ 96

Outras intervenções foram feitas como a substituição de partes do forro (Ver foto nº 20) e alterações foram efetuadas em partes da estrutura do telhado, mas não se sabe ao certo em que ano foram efetuadas, já outras denotam claramente serem posteriores a 1949, mas também sem uma precisão de ano ou cronologia, pelo fato da última planta com alterações datar do referido ano, nem mesmo a ocupação do corredor e do pátio aos fundos pode-se precisar, que tenham se dado em 1933, ocupações estas citadas anteriormente.

É interessante salientar que as intervenções mais recentes, não afetaram de forma significativa o aspecto do prédio (ao contrário da de 1926), porém contribuíram para sua deterioração estética. A escada interna que é o acesso principal ao 2º pavimento, sofreu alterações que refletiram também na fachada vista pela Rua Félix da Cunha, com a colocação de uma porta de material e características diversas das demais de 1926; a escada passou a ser em concreto, supõe-se que a anterior era de madeira, com a troca do material houve a necessidade da colocação de uma laje de sustentação em parte do 2º piso, bem como alterações na sala nº 01; a escada interna, desativada, ficou isolada. Outras modificações foram feitas, mas ficaram restritas a algumas salas.

O uso comercial dado em 1949, como já foi citado, permanece até a presente data, sendo que a Casa da Banha ocupa parte do prédio em estudo há pelo menos 20 anos, sendo o seu principal estabelecimento, o que fez o sobrado ficar conhecido como a "CASA DA BANHA".

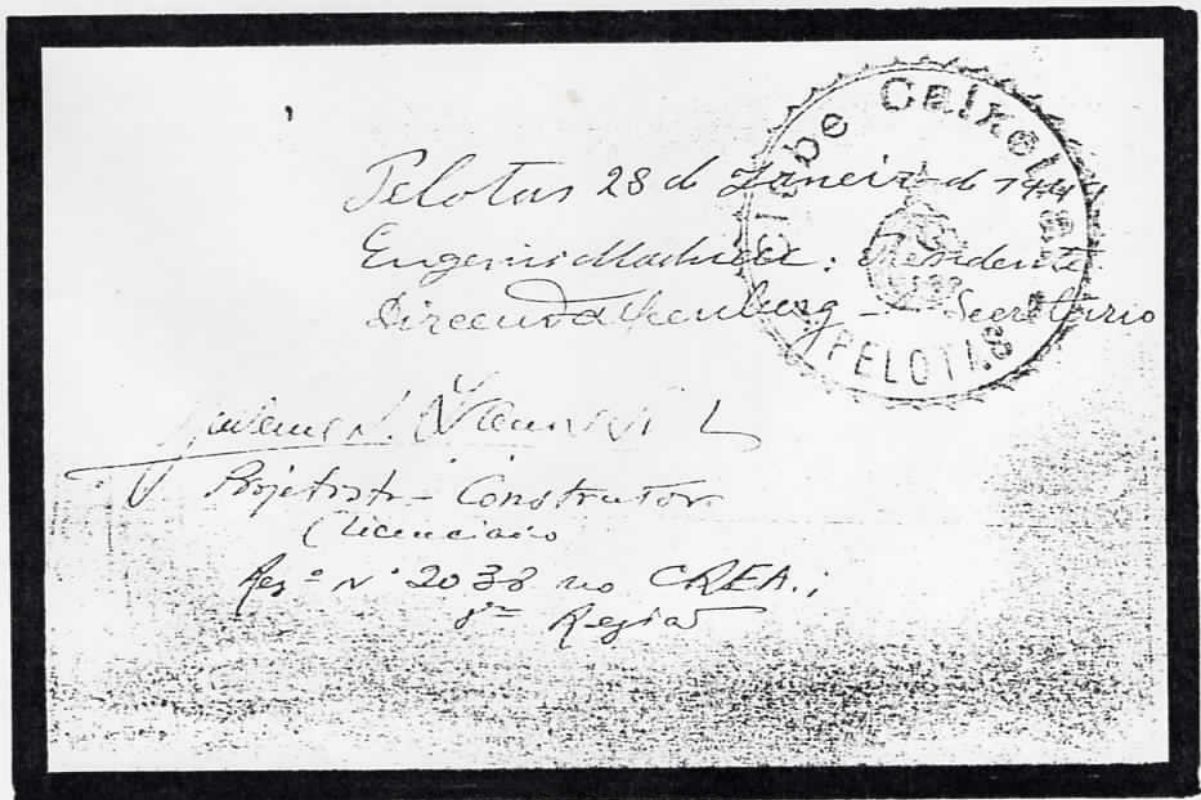
Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100 / 9-61  
Fls. ~~1~~ Rub. N

IPRAE  
Proc. nº 1869-1100 961  
Fl. ~~1~~ FL. 97 ~~1~~ 96-1



- CONSTRUTOR: 1926 "ASSINATURA ILEGÍVEL"

- CONSTRUTOR: 1949 "ASSINATURA ILEGÍVEL"



Proc. nº 1869-3300/961  
Fls.  Rub. N

Proc. nº 1869-1100/961  
Fl.  FL. 98

# PLANTA BAIXA-EVOLUÇÃO

Proc. n° 1869-1100/961  
Fls. ~~99~~ Rub. N

IPMAE  
Proc n° 1869-1100/961.  
Fl. ~~99~~ Fl. 99

1830-1835

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-8300/961  
Fls.  Rub. N

IPHA E  
Proc. nº 1869-1.00961  
Fl.  FL. 100



Proc. n° 1869-1100/961  
Fls.  - Rub. N

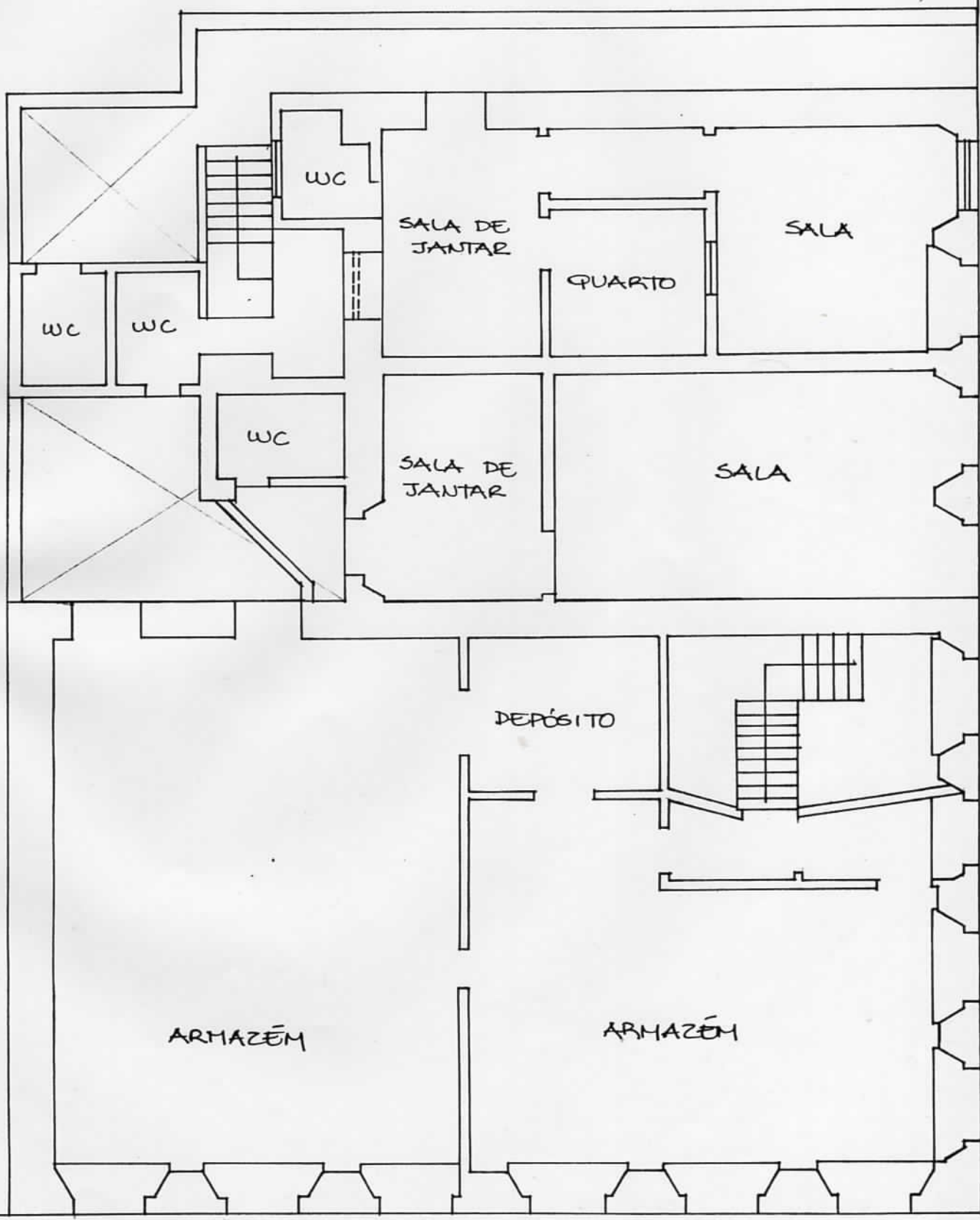
IPHA E  
Proc n° 1869-1100/961  
Fl.  FL. 101

1926

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-5300/961  
Fls. ~~102~~ Rub. N

IPINE  
Proc. nº 1869-11.00/961  
Fl. ~~102~~ Fl. 102

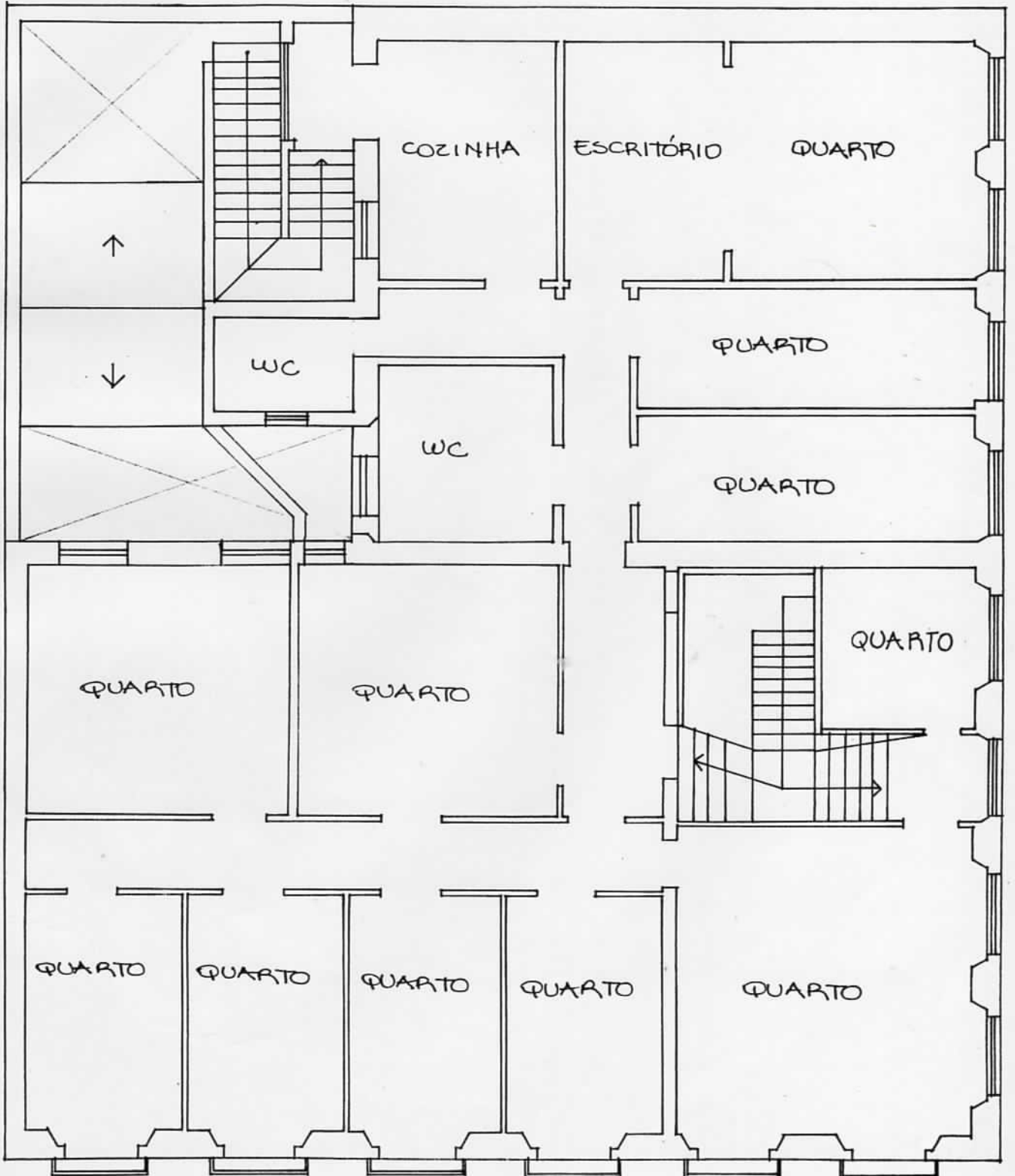
# 1º PAVIMENTO



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100/9-6  
Fls.  Rub. N

IPHA E  
Proc nº 1869-1100/9-6  
Fl.  FL. 103

# 2º PAVIMENTO



Secretaria de Cultura  
Proc. nº 1869-1100/96-1  
Fls.  Rub. N

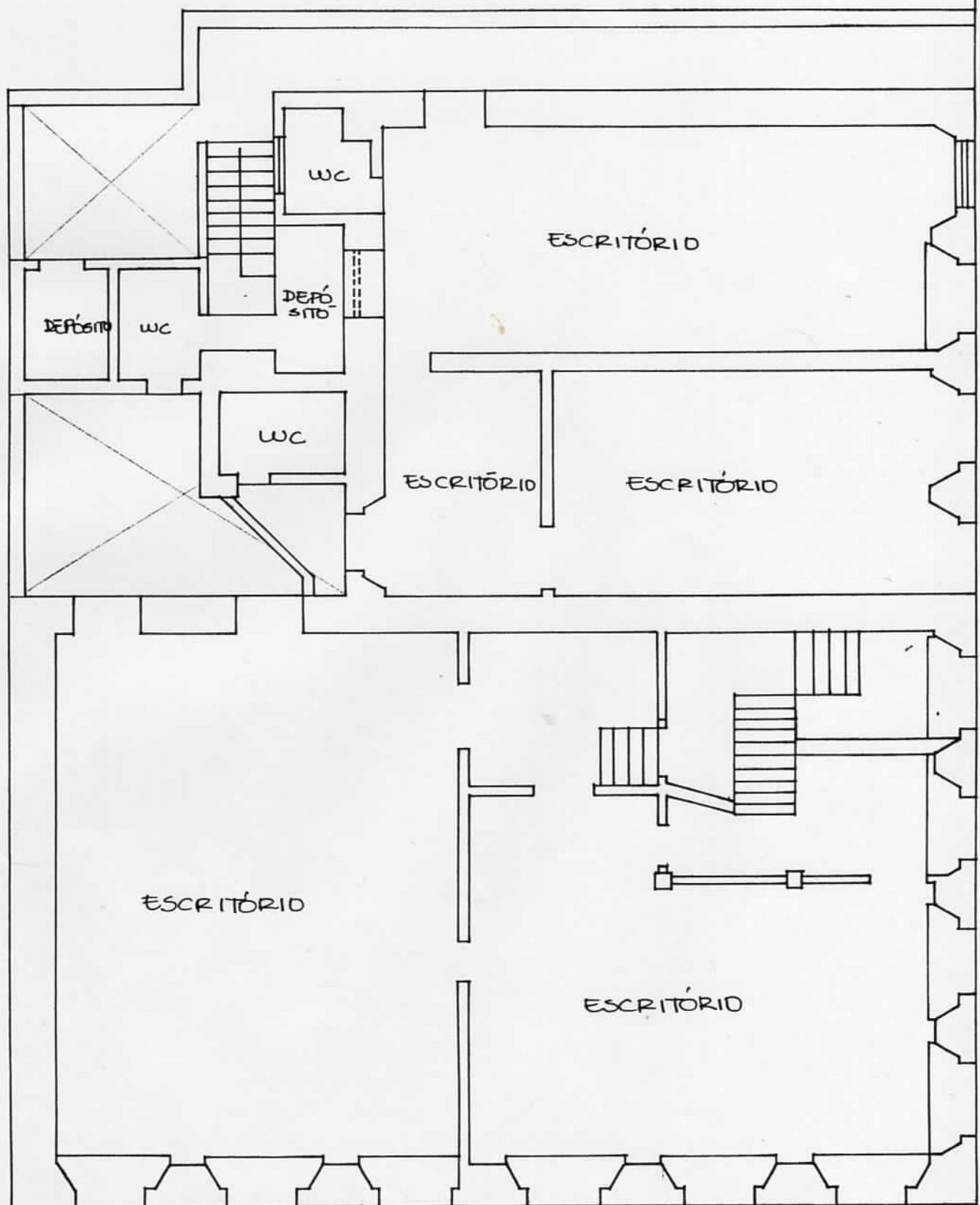
Proc. nº 1869-1100/96-1  
Fl.  FL. 104

1949

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100/9-61  
Fls. ~~105~~ Rub. N

IPHA E  
Proc. nº 1869-1100/961  
Fl. ~~105~~ 105

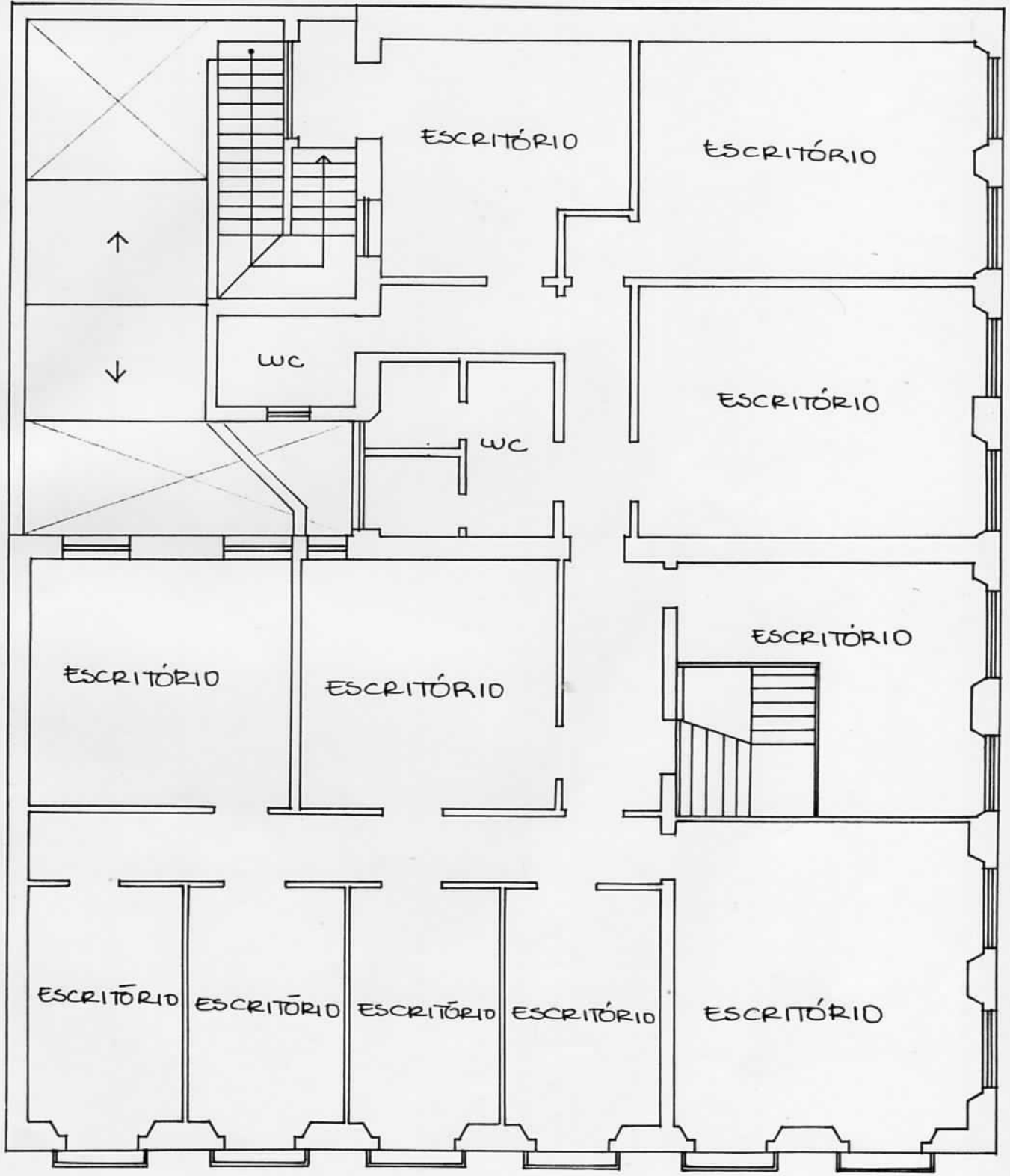
# 1º PAVIMENTO



Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100/9-61  
Fls. ~~106~~ Rub. N

IPHA E  
Proc. nº 1869-1100/96A  
Fl. ~~106~~ 106

# 2º PAVIMENTO



# PUB. N

Proc # 1869-1100/961  
Fl. ~~107~~ FL. 107

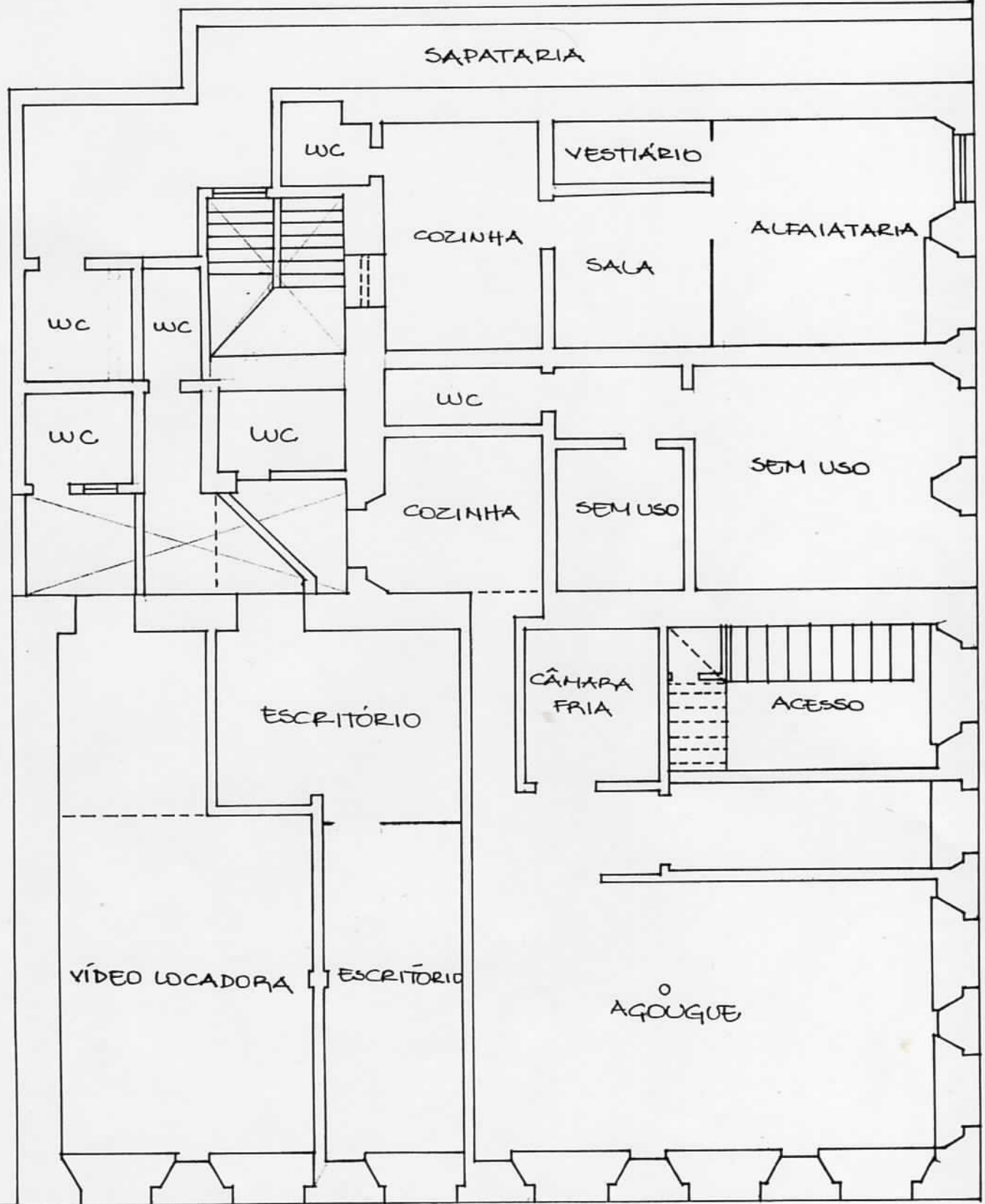
1992

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100/9-61  
Fls. ~~108~~ Rub. N

IPUA E  
Proc. nº 1869-1100/961  
Fl. ~~108~~ FL. 108

# 1º PAVIMENTO

1º PAVIMENTO

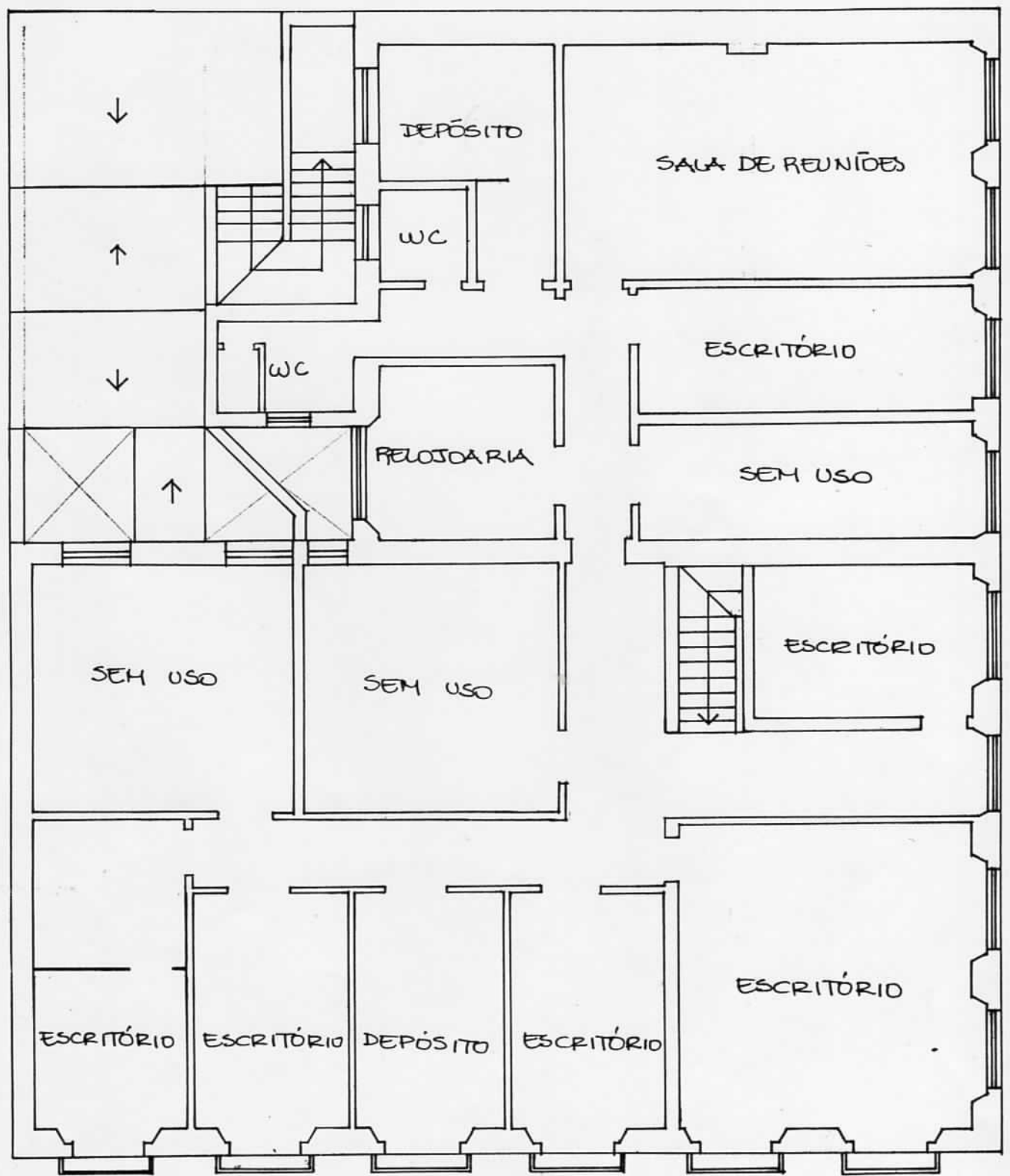


Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-3300/9-6  
Fls. ~~109~~ Rub. 10

IPMAE  
Proc. nº 1869-1100/961  
Fl. ~~109~~ FL. 109

# 2º PAVIMENTO

2º PAVIMENTO



Proc. n° 1869-1100-961

Fis. ~~3/3~~ Rub. N

IPNAE

Proc n° 1869-1100/961

Fl. ~~3/3~~ FL110 ~~8~~

# ASPECTOS CONSTRUCTIVOS.

Não foi possível visualizar o tipo de material utilizado nas fundações do prédio, presume-se que se mantenham intactos, pelo menos nas paredes externas da construção.

- PAREDES:

As paredes externas de tijolos de barro, tendo 65 cm de espessura no 1º pavimento e 40 cm no 2º pavimento, provavelmente assentadas com barro, sofreram mais uma adaptação do que uma mudança na sua composição material e estrutural na reforma de 1926, para abrigar um novo "estilo" arquitetônico.

Já, no interior, existem algumas paredes de estuque, provavelmente madeira com barro, de espessura pequena, por volta de 10 cm. Outras paredes internas existem, uma, provavelmente original, que parece amarrar o prédio no sentido leste-oeste e, outras, intermediárias, parecem ser da mesma composição das externas, outras ainda, de intervenções mais recentes, são de tijolos de barro com argamassa de cimento.

- FORROS E PISOS:

Muito pouco do forro original ainda existe. No compartimento onde funciona a Casa da Banha (Ver foto nº 20), observa-se que parte é original, com tábuas encaixadas da forma saia-e-camisa. Já o restante do forro também é com tábuas, mas fruto de reformas, as quais não se sabe precisar o ano, provavelmente, 1926 ou 1949.

O piso aparenta ter sido alterado na sua totalidade, pois, dificilmente, resistiria a tanto tempo e a outras reformas intacto, a tábua corrida e o ladrilho hidráulico do 2º pavimento, parecem ser da reforma de 1926.

- COBERTURA:

Em 1926, o prédio ganhou uma platibanda, perdendo com isto; e outras alterações seu aspecto colonial.

A cobertura com telhas de barro, ao que parece (fora a platibanda), já sofreu outras reformas e também seria muito difícil o telhado resistir tanto tempo, observou-se que a estrutura de sus -

tentação já sofreu modificações, principalmente no que tange às ripas que foram substituídas, a exemplo de outras partes, esta reforma presume-se tenha acontecido em 1926, já que o telhado sofreu alterações para receber a platibanda, podendo as telhas do tipo ca-pa-canal, ainda serem originais, pois não está descartada a hipótese de terem sido reaproveitadas após a reforma.

- ESQUADRIAS:

No ano de 1926, houve uma grande reforma no prédio, conforme já foi colocado, onde o mesmo deixou de ser em estilo colonial, e com isso uma mudança significativa nas esquadrias externas, que substituíram as janelas em guilhotina do 2º pavimento e as demais esquadrias externas (Ver fotos nº 05, 06, 07 e 08). Já com relação as internas, afóra as que denotam visíveis alterações, não se sabe precisar se foram ou não substituídas.

- FERRAGENS:

O gradil da sacada, parece ser o mesmo da foto datada de 1907, (Ver fotos nº 07 e 08) que no seu original em tamanho superior parece ser muito semelhante ao gradil atual, mas não se pode afirmar que sejam as mesmas de 1830-1835.

- INSTALAÇÕES:

No seu aspecto original, acredita-se, que o prédio não possuía instalações hidrossanitárias e/ou elétricas, pelo fato de, em 1830-1835, Pelotas não possuir tais redes, devendo elas terem surgido no prédio ao longo dos anos conforme estes serviços eram oferecidos à população.

Proc. nº 1869-5500/9-61  
Fls. ~~113~~ Rub. N

IPHA E  
Proc nº 1869-100/961  
Fl. ~~113~~ FL. 113

# POLUIÇÃO VISUAL



Se juntarmos a esta observação puramente quantitativa - o quanto a gráfica ocupa, preenche e encobre do seu suporte básico, a arquitetura - a qualidade que tem a gráfica urbana de se destacar de todo o resto, através do uso intenso que faz de cores, figuras, letras em função do apelo, nota-se que ela adquire a capacidade de atuar visualmente, a ponto de constituir, em alguns casos, forte componente de construção do ambiente, como nas ruas comerciais.

Este cenário que propõe a intensa busca de oportunidade que se trava no dia-a-dia, é extremamente mutável e efêmero. Aquilo que hoje se vê e registra pode estar amanhã inteiramente modificado. Na disputa que a gráfica urbana trava com um edifício que agora aparece com detalhes ornamentais de estilo de época, cria dentro do ambiente da cidade um componente de grande poder atrativo que provoca, ilude, desvia e conquista a atenção do observador.

O crescimento urbano é um componente determinante e de imediata observação dessa transformação: a expansão acelerada e desordenada da cidade acentua simultaneamente o desenvolvimento e a proliferação das zonas periféricas e a extrema concentração nos

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869 - 110019-61  
Fls. ~~115~~ Rub. N

OPINIAE  
Proc : 1869-11.00/961  
Fl. ~~115~~ FL 115

grandes centros comerciais mais antigos. Neste conjunto em expansão constante, a gráfica vai ocupando seu espaço, acumulando-se, revestindo fachadas sem considerar a própria arquitetura, estendendo-se pelas vias de circulação, tomando formas e dimensões as mais diferenciadas.

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100/9-61  
Fls. ~~110~~ Rub. N

PHAE  
Proc nº 1869-1100/961  
Fl. ~~110~~ FL. 116 ~~8~~

**DIAGNÓSTICO**

## - FUNDAÇÕES:

Com relação as fundações não foi possível apurar maiores dados, apesar disso não foi diagnosticado nenhuma avaria considerável que tenha refletido no restante da estrutura.

## - PAREDES:

As paredes do prédio foram construídas com tijolos de barro e a sua maioria, presume-se, assentadas com barro, sendo que algumas paredes internas, as mais estreitas, são de estuque.

A estrutura é autoportante o que permite serem retiradas algumas paredes internas, que apenas possuem função divisória. O estado geral das paredes é razoável/ruim, pelo fato de não ter havido uma manutenção ao longo do tempo, a não ser a renovação da pintura. Dessa forma constatou-se a presença de rachaduras e fissuras nas juntas de amarração.

## - REVESTIMENTO (PAREDES):

As paredes são rebocadas e caiadas, sendo que algumas são em PVA. Os banheiros são revestidos de azulejos.

Devido ao fato do prédio ter função comercial, cada locatário adaptou o compartimento a sua atividade, como o açougue que possui azulejos a meia altura, a vídeo locadora com partes em lambrini.

## - PISOS:

Há variedade de pisos como lajota cerâmica, ladrilho hidráulico, parquê e tábua corrida (na maioria dos ambientes).

## - FORROS:

Em geral, encontra-se em condições precárias com frestas, partes podres devido a água que entra pela cobertura e também algumas partes cedendo.

## - COBERTURA:

A cobertura apresenta algumas telhas quebradas; entulho de tábuas e lixo; plantas; a estrutura é de pau de eucalipto com

Secretaria da Cultura  
Proc. nº 1869-1100/9-61  
Fls. ~~118~~ Rub. N

IPHA E  
Proc. nº 1869-1100/961  
Fl. ~~118~~ FL. 118 S

partes em madeira aparelhada em razoáveis condições. Devido ao fato de muitas telhas estarem quebradas a cobertura como um todo está se deteriorando.

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Apresenta uma instalação ruim, pois a rede em muitos locais está aparente não apresentando segurança, está deficiente para atender a demanda do prédio e o que é pior em alguns locais onde há infiltrações.

- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

Apresenta-se em condições razoável/ruim, na maioria das vezes é fruto de adaptações para o atendimento de necessidades localizadas.

- ESQUADRIAS:

As esquadrias estão em estado razoável, podendo algumas após reparos serem reaproveitadas no caso de uma reciclagem.

COMPARTIMENTO	PROC: 1869-11.00/96-1 SALA 100 - ESCRITÓRIO FL. 119 <del>8</del>
PAVIMENTO	TÉRREO
REVESTIMENTO	
PAREDES	DE ALVENARIA COM REBOCO LISO E PINTURA A CAL.
PISOS	PARQUÊ
FORROS	FORRO DE MADEIRA SISTEMA MACHO E FÊMEA PINTADA COM TINTA A ÓLEO AMARELA
ESQUADRIAS	
PORTAS	
CÓDIGO	PE1 E PE8
ACABAMENTOS	PE1 → IDEM A SALA 3 PE8 → PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE 1,48 x 2,40M, DE ABRIR C/ 1 ALMOFADA E 3 CAIXILHOS FIXOS, POSTIGO INTERNO DE MADEIRA.
JANELAS	
CÓDIGO	
ACABAMENTOS	
VIDROS	
DIVERSOS	VIDRO LISO 3MM TRANSPARENTE <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">           Secretaria da Cultura            Proc. nº 1869-1100/96-1            Fls. <del>119</del> Rub. N         </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">           IPTAE            Proc. nº 1869-11.00/96-1            Fl. <del>119</del> Fl. 119         </div> </div>

<b>COMPARTIMENTO</b>	Proc: 1869-11.00/96-1 SALA 102 - VÍDEO LOCADORA FL. 120
<b>PAVIMENTO</b>	TÉRCO
<b>REVESTIMENTO</b>	
<b>PAREDES</b>	DE ALVENARIA COM REBOCO LISO E PINTADA A CAL. PARTE REVESTIDA COM LAMBRI DE MADEIRA ENVERNIZADA.
<b>PISOS</b>	FORRAÇÃO CINZA 3MM
<b>FORROS</b>	FORRO DE MADEIRA SISTEMA MACHO E FÊMEA, PINTADA DE COP-DE-ROSA. MESANINO COM FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA ENVERNIZADO.
<b>ESQUADRIAS</b>	
<b>PORTAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	PE1 E PE9
<b>ACABAMENTOS</b>	PE1 → IDEM A SALA 3 PE9 → PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE 1,00X2,50M, DE ABRIA C/ 2 TÁBUAS (POR FOLHA)
<b>JANELAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	
<b>ACABAMENTOS</b>	
<b>VIDROS</b>	
<b>DIVERSOS</b>	VIDRO LISO 3MM TRANSPARENTE Secretaria da Cultura Proc. nº 1869-1100/96-1 Fls. <del>111</del> Rub. N Proc. nº 1869-1100/96-1 Fl. <del>111</del> FL. 120.

<b>COMPARTIMENTO</b>	SALA 603 - ACOUGUE (CASA DA BANHA)
<b>PAVIMENTO</b>	TÉRREDO
<b>REVESTIMENTO</b>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           PIAE            Proc nº 1869-11.00/961            Fl. <del>121</del> FL. 121  </div>
<b>PAREDES</b>	DE ALVENARIA REVESTIDAS COM AZULEJO 15x15cm BRANCO À MEIA ALTURA. A OUTRA PARTE COM REBOCO LISO E CALADA.
<b>PISOS</b>	PISO CERÂMICO VERMELHO DIMENSÕES 15x15cm.
<b>FORROS</b>	FORRO DE MADEIRA SISTEMA MACHO E FÊMEA PINTADO DE AMARELO. PARTE NO SISTEMA SAIA E CAMISA.
<b>ESQUADRIAS</b>	
<b>PORTAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	PE1 E PE7, P15
<b>ACABAMENTOS</b>	PE1 → IDEN A SALA3 PE7 → PORTA DE FERRO COM 2 FOLHAS DE 1,24x2,20 DE ABIRIA C/ 2 CAIXILHOS FIXOS. BANDEIRA COM 3 CAIXILHOS FIXOS, PINTADA DE CINZA.
<b>JANELAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	
<b>ACABAMENTOS</b>	
<b>VIDROS</b>	PE1 → VIDRO LISO 3MM TRANSPARENTE. PE7 → VIDRO TRANSLÚCIDO 3MM.
<b>DIVERSOS</b>	P15 → PORTA DE FERRO COM <del>2</del> FOLHA, DEN ABIRIA COM 1,05x2,05M.

Secretaria da Cultura  
Proc nº 1869-11.00/961

COMPARTIMENTO	COZINHA DO AÇUGUE
PAVIMENTO	TÉPPEO
REVESTIMENTO	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           PHAE            Proc. n.º 1869-1100/961            Fl. <del>122</del> Fl. 122 <del>B</del> </div>
PAREDES	DE ALVENARIA COM REBOCO LISO E CAIADA
PISOS	PISO ACIDENTADO
FORROS	TORRO DE LAJE REBOCADA
ESQUADRIAS	
PORTAS	
CÓDIGO	PE5
ACABAMENTOS	PORTA DE MADEIRA C/ 4 ALMOFADAS, DE ABRIA 77X2,05M E 3 CAIXILHO MÓVEL, PINTADA DE BRANCO.
JANELAS	
CÓDIGO	
ACABAMENTOS	
VIDROS	VIDRO LISO TRANSPARENTE 3MM.
DIVERSOS	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           Secretaria da Cultura            Proc. n.º 1869-1100/961            Fls. <del>122</del> Rub. N         </div>

<b>COMPARTIMENTO</b>	SALA 603 - ACESSO AO 1º PAVIMENTO.
<b>PAVIMENTO</b>	TÉRREO
<b>REVESTIMENTO</b>	<div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 5px;">           PIAE            Proc. nº 1869-11.00/961            Fl. <del>123</del> FL. 123         </div>
<b>PAREDES</b>	DE ALVENARIA COM REBOCO LISO PINTADO NA COR AZUL E PARTE REVESTIDA COM AZULEJO PRETO 15X15CM.
<b>PISOS</b>	DE CERÂMICA SEXTAVADA VERMELHA E SOLEIRA DA ESCADA EM GRANITINA.
<b>FORROS</b>	LASE REBOCADA PINTADA DE AZUL.
<b>ESQUADRIAS</b>	
<b>PORTAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	PE3
<b>ACABAMENTOS</b>	PORTA EM FERRO PINTADA DE BRANCO, COM 2 FOLHAS DE ABRIR DE 1,83X2,09M COM 18 CAIXILHOS FIXOS (POR FOLHA) E BANDEIRA COM 12 CAIXILHOS FIXOS.
<b>JANELAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	
<b>ACABAMENTOS</b>	
<b>VIDROS</b>	VIDRO LISO 3MM TRANSPARENTE.
<b>DIVERSOS</b>	<div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 5px;">           Secretária da Cultura            Proc. nº 1869-11.00/961            Fl. <del>123</del> Rub. N         </div>

COMPARTIMENTO	SALA - 605
PAVIMENTO	TÉRREO
REVESTIMENTO	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           IPHAE            Proc. n.º 1869-1100-961            Fl. <del>119</del> FL. 124 <del>120</del> </div>
PAREDES	DE ALVENARIA COM REBOCO LISO E PINTURA A CAL.
PISOS	PARQUÊ
FORROS	DE MADEIRA SISTEMA MACHO E FÊMEA PINTADA A ÓLEO AMARELO.
ESQUADRIAS	
PORTAS	
CÓDIGO	PE <sub>1</sub> E PE <sub>2</sub>
ACABAMENTOS	PE <sub>1</sub> - IDEM SALA 3 PE <sub>2</sub> - PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE 1,20x2,18 COM 2 ALMOFADAS E 9 CAIXILHOS (POR FOLHA) E POSTIGO DE MADEIRA INTERNA PINTADA DE CINZA.
JANELAS	
CÓDIGO	
ACABAMENTOS	
VIDROS	
DIVERSOS	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           Secretaria da Cultura            Proc. n.º 1869-1100-961            Fl. <del>119</del> Rub. N         </div>

<b>COMPARTIMENTO</b>	SALA 607 - ALFARATE
<b>PAVIMENTO</b>	TÉRREO
<b>REVESTIMENTO</b>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           IPHAE            Proc. n.º 1869-1100/961.            Fl. 125         </div>
<b>PAREDES</b>	DE ALVENARIA COM REBOCO LISO E PINTURA A CAL. PARTE REVESTIDA COM LAMBRI DE MADEIRA ENVERNIZADA.
<b>PISOS</b>	PARQUÊ
<b>FORROS</b>	FORRO DE MADEIRA SISTEMA MACHO E FÊMEA PINTADO DE AMARELO.
<b>ESQUADRIAS</b>	
<b>PORTAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	PE1 E PE4
<b>ACABAMENTOS</b>	PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE 1,20x2,78 COM 3 ALMOFADA E 9 CAIXILHOS (POR FOLHA) E POSTIGO DE MADEIRA INTERNO, PINTADO DE BRANCA
<b>JANELAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	J2
<b>ACABAMENTOS</b>	JANELA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE ABRIR DE 1,17x1,76M, COM 9 CAIXILHOS FIXOS (POR FOLHA) E POSTIGO INTERNO DE MADEIRA, PINTADA COM TINTA A ÓLEO BRANCA.
<b>VIDROS</b>	VIDRO LISO 3MM TRANSPARENTE. <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block; float: right;">             Secretaria da Cultura              Proc. n.º 1869-1100/961              Fl. <del>125</del> Rub. N           </div>
<b>DIVERSOS</b>	PE4 - PORTA DE MADEIRA COM 1 FOLHA 80x2,10 ENVERNIZADA.

<b>COMPARTIMENTO</b>	BANHEIRO DAS SALAS 102, 100, 601, 605, 607 E FUNDOS
<b>PAVIMENTO</b>	TÉRREO
<b>REVESTIMENTO</b>	IPHA E Proc. n.º 1869-1100/961 Fl. <del>126</del> FL. 126 <del>2</del>
<b>PAREDES</b>	SALAS 102, 601, FUNDOS - REBOCADA E CAIADA SALAS 100, 605, 607 - AZULEJO 15X15 A MEIA ALTURA E O RESTO REBOCADA.
<b>PISOS</b>	SALAS 102, 601, FUNDOS - PISO CIMENTADO SALAS 100, 605, 607 - LAJOTA CERÂMICA SEXTAVADA E QUADRADA 15X15.
<b>FORROS</b>	SALAS, 102, 100, 607, FUNDOS - EUCATEX. SALAS, 605, 601 - LAJE REBOCADA.
<b>ESQUADRIAS</b>	
<b>PORTAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	PE6 E PE4 (IDEM A SALA 607)
<b>ACABAMENTOS</b>	SALAS 102, 100, 601, FUNDOS → PE6 PORTA DE MADEIRA COM 1 FOLHA DE ABRIÇÃO 6 TRÁBUAS, 60X1,85M PINTADA DE BRANCO SALAS 605, 607 → PE4
<b>JANELAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	J5 (BANHEIRO - SALA 102)
<b>ACABAMENTOS</b>	JANELA BASCULANTE DE FERRO COM 2 CAIXILHOS MÓVEIS E 6 FIXOS, 60X80CM.
<b>VIDROS</b>	VIDROS TRANSLÚCIDOS
<b>DIVERSOS</b>	Secretaria da Cultura Proc. n.º 1869-1100/961 Fls. <del>126</del> Rub. N

<b>COMPARTIMENTO</b>	SALA 1 - ESCRITÓRIO	
<b>PAVIMENTO</b>	1º PAVIMENTO	
<b>REVESTIMENTO</b>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           IDIAE            Proc. nº 1869-1100/961            Fl. <del>127</del> FL 127  </div>	
<b>PAREDES</b>	PAREDE DE ALVENARIA COM REBOCO E PINTURA A CAL.	
<b>PISOS</b>	PARQUÊ	
<b>FORROS</b>	REBAIXADO COM PLACAS DE EUCATEX 40X40, PINTADAS DE BRANCO.	
<b>ESQUADRIAS</b>		
<b>PORTAS</b>		
<b>CÓDIGO</b>	P13	
<b>ACABAMENTOS</b>	PORTA DE MADEIRA COM UMA FOLHA DE 70X2,10M E 5 ALMOFADAS, PINTADA COM TINTA A ÓLEO DE BRANCO.	
<b>JANELAS</b>		
<b>CÓDIGO</b>	J1	
<b>ACABAMENTOS</b>	JANELA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE ABRIR DE 1,17X1,76M, COM 6 CAIXILHOS FIXOS (POR FOLHA) E POSTIGO INTERNO DE MADEIRA, PINTADA COM TINTA A ÓLEO DE BRANCO.	
<b>VIDROS</b>	VIDRO LISO 3MM TRANSPARENTE.	
<b>DIVERSOS</b>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           Secretaria da Cultura            Proc. nº 1869-1100-961            Fls. <del>127</del> Rub. N         </div>	

<b>COMPARTIMENTO</b>	SALA 2 E 4
<b>PAVIMENTO</b>	1º PAVIMENTO
<b>REVESTIMENTO</b>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           IPHAE            Proc. n.º 1869-1100-961            Fl. 123 Fl. 128         </div>
<b>PAREDES</b>	PAREDE DE ALVENARIA COM REBOCO LISO E PINTURA A CAL (EXTERNA) E AS OUTRAS DE ESTUQUE (INTERNAS).
<b>PISOS</b>	FORRAÇÃO NA COR BEGE 3MM. (SALA 2) ASSOALHO DE MADEIRA VERM. TERRA (SALA 4)
<b>FORROS</b>	FORRO DE MADEIRA SISTEMA MACHO E FÊMEA PINTADO COM TINTA A ÓLEO AMARELA.
<b>ESQUADRIAS</b>	
<b>PORTAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	P1 <sub>1</sub>
<b>ACABAMENTOS</b>	PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE 100x225 COM 4 RIPAS DE MADEIRA (POR FOLHA) PINTADA DE BRANCO C/ TINTA A ÓLEO; BANDEIRA DE 42CM C/ 3 CAIXILHOS FIXOS.
<b>JANELAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	J <sub>1</sub>
<b>ACABAMENTOS</b>	JANELA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE ABRIÇ DE 1,37x1,76M, COM 6 CAIXILHOS FIXOS (POR FOLHA) E POSTIGO INTERNO DE MADEIRA, PINTADA COM TINTA A ÓLEO DE BRANCO.
<b>VIDROS</b>	VIDRO LISO 3MM TRANSPARENTE.
<b>DIVERSOS</b>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">             Secretaria da Cultura              Proc. n.º 1869-1100-961              Fls. <del>123</del> Rub. N           </div>

COMPARTIMENTO	SALA 3 - SEDE DO PARTIDO PDT
PAVIMENTO	1º PAVIMENTO
REVESTIMENTO	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           I PNAE            Proc nº 1869-11.00/961            Fl. <del>128</del> FL. 129         </div>
PAREDES	PAREDE DE ALVENARIA COM REBOCO LISO E PINTURA A CAL (EXTERNA) E AS OUTRAS DE ESTUQUE (INTERNAS).
PISOS	ASSOALHO DE MADEIRA COM PINTURA VERMELHA TERRA COM 10CM.
FORROS	FORRO DE MADEIRA SISTEMA MACHO E FÊNEA PINTADO COM TINTA A ÓLEO AMARELA.
ESQUADRIAS	
PORTAS	
CÓDIGO	PI <sub>1</sub> E PE <sub>1</sub>
ACABAMENTOS	PI <sub>1</sub> (IDEM SALA 2) PE <sub>1</sub> - PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE 120x278 COM 1 ALMOFADA E 9 CAIXILHOS (POR FOLHA) E POSTI- GO DE MADEIRA INTERNO, PINTADA DE BRANCO C/ ÓLEO
JANELAS	
CÓDIGO	J <sub>1</sub>
ACABAMENTOS	J <sub>1</sub> (IDEM A SALA 2)
VIDROS	VIDRO LISO 3MM TRANSPARENTE.
DIVERSOS	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           Secretaria da Cultura            Proc nº 1869-11.00/961            Fl. <del>128</del> Rub. N         </div>

<b>COMPARTIMENTO</b>	SALA9 - 5, 7, 9, 11.
<b>PAVIMENTO</b>	1º PAVIMENTO
<b>REVESTIMENTO</b>	<div style="text-align: right;">           PIAE            Proc. nº 1869-1100/961            Fl. <del>130</del> FL. 130 <del>130</del> </div>
<b>PAREDES</b>	PAREDES DE ALVENARIA COM REBOCO LISO E PINTURA A CAL (EXTERNA) E AS OUTRAS DE ESTUQUE (INTERNAS).
<b>PISOS</b>	SALAS 5 E 7 - ASSOALHO DE MADEIRA C/ PINTURA VERMELHO TERRA, 10CM. SALAS 9 E 11 - FORRAÇÃO CINZA COM 3MM.
<b>FORROS</b>	SALA 11 - PARTE COM EUCATEX PINTADO BRANCO DEMAS SALAS - COM FORRO DE MADEIRA, SISTEMA MACHO E FÊMEA PINTADA COM TINTA ÓLEO
<b>ESQUADRIAS</b>	
<b>PORTAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	PE1, P1 (IDEM A SALA 2)
<b>ACABAMENTOS</b>	PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE 1,20 X 2,78M COM 1 ALMOFADA E 9 CAIXILHOS (POR FOLHA) E POSTIGO DE MADEIRA INTERNO, PINTADA DE BRANCO C/ ÓLEO.
<b>JANELAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	
<b>ACABAMENTOS</b>	<div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 5px;">           Secretaria da Cultura            Proc. nº 1869-1100/961            Fls. <del>130</del> Rub. W         </div>
<b>VIDROS</b>	VIDRO LISO 3MM TRANSPARENTE.
<b>DIVERSOS</b>	A SALA 11 POSSUI UM MESANINO DE MADEIRA, SOBRE O FORRO REBAIXADO DE EUCATEX.

<b>COMPARTIMENTO</b>	SALA 6 E 13	
<b>PAVIMENTO</b>	1º PAVIMENTO	IPHAE Proc. nº 1869-11.00/96 Fl. <del>131</del> FL. 131
<b>REVESTIMENTO</b>		
<b>PAREDES</b>	PAREDE DE ALVENARIA COM REBOCO LISO E PINTURA A CAL (EXTERNA) E AS OUTRAS DE ESTUQUE (INTERNAS).	
<b>PISOS</b>	ASSALHO DE MADEIRA COM 10CM E PINTURA VERMELHO TERRA.	
<b>FORROS</b>	FORRO DE MADEIRA SISTEMA MACHO E FÊMEA PINTADO COM TINTA A ÓLEO AMARELA.	
<b>ESQUADRIAS</b>		
<b>PORTAS</b>		
<b>CÓDIGO</b>	P1	
<b>ACABAMENTOS</b>	PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE 1,00 X 2,25 M C/ 4 RIPAS DE MADEIRA (POR FOLHA) PINTADA DE AMARELO C/ TINTA ÓLEO E BANDEIRA C/ 3 CAIXILHOS FIXOS DE 42 CM.	
<b>JANELAS</b>		
<b>CÓDIGO</b>	J1	
<b>ACABAMENTOS</b>	JANELA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE ABRIÇ DE 1,17 X 1,76 M, COM 6 CAIXILHOS FIXOS (POR FOLHA) E POSTIGO INTERNO DE MADEIRA PINTADA DE BRANCO C/ TINTA ÓLEO.	
<b>VIDROS</b>	VIDRO LISO 3MM TRANSPARENTE.	
<b>DIVERSOS</b>	Secretaria da Cultura Proc. nº 1869-11.00/96 Fls. <del>131</del> Rub. N	

COMPARTIMENTO	SALA 8 E 10
PAVIMENTO	1º PAVIMENTO
REVESTIMENTO	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;">             FINE              Proc. nº 1869-1100/961              Fl. <del>138</del> FL 132 <del>BT</del> </div>
PAREDES	PAREDE DE ALVENARIA COM REBOCO LISO E PINTURA COM TINTA PVA AZUL (EXTERNA) E AS OUTRAS DE ESTUQUE (INTERNAS).
PISOS	LADRILHO DECORADO HIDRÁULICO, 15X15 CM. SALA 8- P4-P5 SALA 10- P2-P3
FORROS	FORRO DE MADEIRA SISTEMA MACHO E FÊMEA PINTADO COM TINTA À ÓLEO AMARELA
ESQUADRIAS	
PORTAS	
CÓDIGO	P11
ACABAMENTOS	PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE 1,00X2,25 M C/ 4 RIPAS DE MADEIRA (POR FOLHA) PINTADA DE AMARELO COM TINTA ÓLEO E BANDEIRA C/ 3 CAIXILHOS FIXOS DE 42 CM.
JANELAS	
CÓDIGO	J1
ACABAMENTOS	JANELA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE ABRIA DE 1,17X1,76 M COM 6 CAIXILHOS FIXOS (POR FOLHA) E POSTIGO INTERNO DE MADEIRA PINTADA DE BRANCO C/ TINTA ÓLEO
VIDROS	VIDRO LISO 3MM TRANSPARENTE.
DIVERSOS	

Secretaria da Cultura  
 Proc. nº 1869-1100/961  
 Fls. ~~138~~ Rub. N

<b>COMPARTIMENTO</b>	SALA 12	
<b>PAVIMENTO</b>	1º PAVIMENTO	<div style="text-align: right;">96-1</div> IPHAE 1869-11.00/961 <del>Fl. 133</del>
<b>REVESTIMENTO</b>		
<b>PAREDES</b>	REBOCO LISO PINTADA COM TINTA PVA DE COR AZUL (EXTERNA) DE ALVENARIA E AS OUTRAS DE ESTUQUE (INTERNAS).	
<b>PISOS</b>	ASSOALHO DE MADEIRA PINTADO DE COR VERMELHO TERRA.	
<b>FORROS</b>	DE MADEIRA SISTEMA MACHO E FÊMEA PINTADO DE AMARELO.	
<b>ESQUADRIAS</b>		
<b>PORTAS</b>		
<b>CÓDIGO</b>	P11	
<b>ACABAMENTOS</b>	PORTA DE MADEIRA COM 2 FOLHAS DE 1,00X 2,25M COM 4 RIPAS DE MADEIRA (POR FOLHA) PINTADA DE BRANCO COM TINTA A ÓLEO; BANDEIRA DE 42CM COM 3 CAIXILHOS FIXOS	
<b>JANELAS</b>		
<b>CÓDIGO</b>	J6	
<b>ACABAMENTOS</b>	JANELA DE MADEIRA COM 1 FOLHA DE ABRIA DE 68X 1,73M, COM 6 CAIXILHOS FIXOS E POSTIÇO INTERNO DE MADEIRA, PINTADA COM TINTA A ÓLEO DE BRANCO.	
<b>VIDROS</b>	VIDRO LISO 3MM TRANSPARENTE.	
<b>DIVERSOS</b>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin-left: auto;">           Secretaria da Cultura            Proc. nº 1869-5500/ <del>961</del>            Fls. <del>133</del> Rub. N 96-1         </div>	

<b>COMPARTIMENTO</b>	BANHEIROS FEMENINO E MASCULINO
<b>PAVIMENTO</b>	1º PAVIMENTO.
<b>REVESTIMENTO</b>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">           IPHAE / 96-1            Proc. n. 1869-1100/961            Fl. <del>134</del> FL. 134 <del>8</del> </div>
<b>PAREDES</b>	REVESTIDAS COM AZULEJO BRANCO 15X15 CM A MEIA ALTURA DA PAREDE, SENDO O RESTANTE DE BOCO LIGO PINTADO DE AZUL.
<b>PISOS</b>	PISOS CERÂMICOS SEXTAVADO NA COR VERMELHA. - P1
<b>FORROS</b>	FORRO DE MADEIRA, SISTEMA MACHO E FÊMEA PINTADA COM TINTA A ÓLEO AMARELA.
<b>ESQUADRIAS</b>	
<b>PORTAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	P12 E P14 (FEM.)
<b>ACABAMENTOS</b>	<p>PORTA DE MADEIRA C/ 1 FOLHA DE 60X2,20M E 5 ALMOFADAS PINTADA C/ TINTA ÓLEO DE BRANCO. (P12)</p> <p>PORTA DE MADEIRA C/ 1 FOLHA DE 60X1,87M COM 5 BIPAS DE MADEIRA PINTADA DE BRANCO C/ TINTA ÓLEO</p>
<b>JANELAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	J3 E J4 (FEM.)
<b>ACABAMENTOS</b>	<p>JANELAS BASCULANTE DE FERRO PINTADA DE BRANCO: J3 - 68X1,37 M C/ 4 CAIXILHOS MÓVEIS E 10 FIXOS. J4 - 1,00X60 M C/ 2 CAIXILHOS MÓVEIS E 5 FIXOS.</p>
<b>VIDROS</b>	VIDRO TRANSLÚCIDO DE 3MM.
<b>DIVERSOS</b>	

PIIAE  
Proc 1869-11.00/962 96-1  
Fl. ~~135~~ FL. 135

**CONCLUSÃO**

IPHA E	
Proc	1869-11.00/961.
Fl.	<del>136</del> FL. 136

Terminado o levantamento da "Casa da Banha", a qual foi encontrada bastante deteriorada, fruto de intervenções inconsequentes e de usos que poderiam ser questionados, ficam as muitas indagações sobre o "futuro do passado", ou seja, o que será do Patrimônio Histórico de Pelotas que, nem sempre, ou quase nunca, possui uma boa conservação, qual finalidade dar a estes prédios que pedem uma urgente providência, para que não seja tal o seu estado de abandono, que quase nada se possa fazer.

O prédio onde funciona a Casa da Banha com seus mais de 150 anos de existência, assistiu a muitos fatos da história de Pelotas, a Guerra dos Farrapos, da qual foi importante personagem; a epidemia de cólera que, por volta de 1855, consternou a cidade; assistiu a invasão de Zeca Neto em 1923; viu o apogeu e a decadência do Banco Pelotense e da própria cidade, foi personagem e expectadora de muitos fatos; vem ela de um outro tempo, traz consigo o anonimato daqueles a qual a história parece ter sido indiferente, mas que dela, a "Casa da Banha", também fizeram parte, devolve ao presente o passado que de longe se transporta, para se transformar na história.

IPHA E  
Proc n° 1869-1100/96-1  
Fl. ~~137~~ FL. 137 B

# BIBLIOGRAFIA

IPHA E  
Proc nº 1869-1100/96-1  
Fl. ~~138~~ FL. 138

- Caderno 07, A Gráfica Urbana, Departamento de Informação e Documentação, São Paulo/SP, 1982.
  
- VAROTO, Renato Luiz Mello  
SOARES, Leonor Almeida de Souza; Lendo Pelotas, Editora e Gráfica Universitária (UFPEL), Pelotas/RS, 1988.
  
- MAGALHÃES, Nelson Nobre; Fascículo I, Pelotas Memória, Litoarte Impressos Off-Set, Pelotas/RS, 1989.
  
- MAGALHÃES, Mário Osório; Histórias e Tradições da Cidade de Pelotas, Universidade Federal de Caxias do Sul, 2ª Edição, Caxias do Sul/RS, 1981.
  
- OSÓRIO, Fernando; A Cidade de Pelotas, Oficinas Tipográficas do Diário Popular, Pelotas/RS, 1922.
  
- Jornal Diário Popular, Edição de 30/06/90.
  
- Jornal Diário de Pelotas, Edições 1876-1889.

IPRAE  
Proc n° 1869-1100/961  
Fl. ~~139~~ FL 139

# AGRADEGIMIENTOS

IPIAE	
Proc nº	1869-11.00/96-1.
Fl.	<del>140</del> FL. 140

AGRADECIMENTOS:

- Dr. Aldevar Araújo;
- Prof<sup>a</sup>. Ana Lúcia de Oliveira;
- Biblioteca Pública de Pelotas;
- Cartório de Registros de Imóveis - 1<sup>a</sup> Zona;
- Claudeti Fouchy;
- Clube Caixeiral;
- Fundação Teatro Sete de Abril;
- Locatários da "Casa da Banha";
- Marcino Maciel dos Santos;
- Prof. Mário Osório Magalhães;
- Prof. Maurício Couto Polidori;
- Nelson Nobre Magalhães;
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente  
SMUMA.

FOTOS:

- Prof. Maurício Couto Polidori.

FOTOS ANTIGAS (ACERVO):

Fundação Teatro Sete de Abril.

IPDAE  
Proc n° 1869-11.00/96A  
Fl. ~~141~~ Fl. 141 ~~2~~

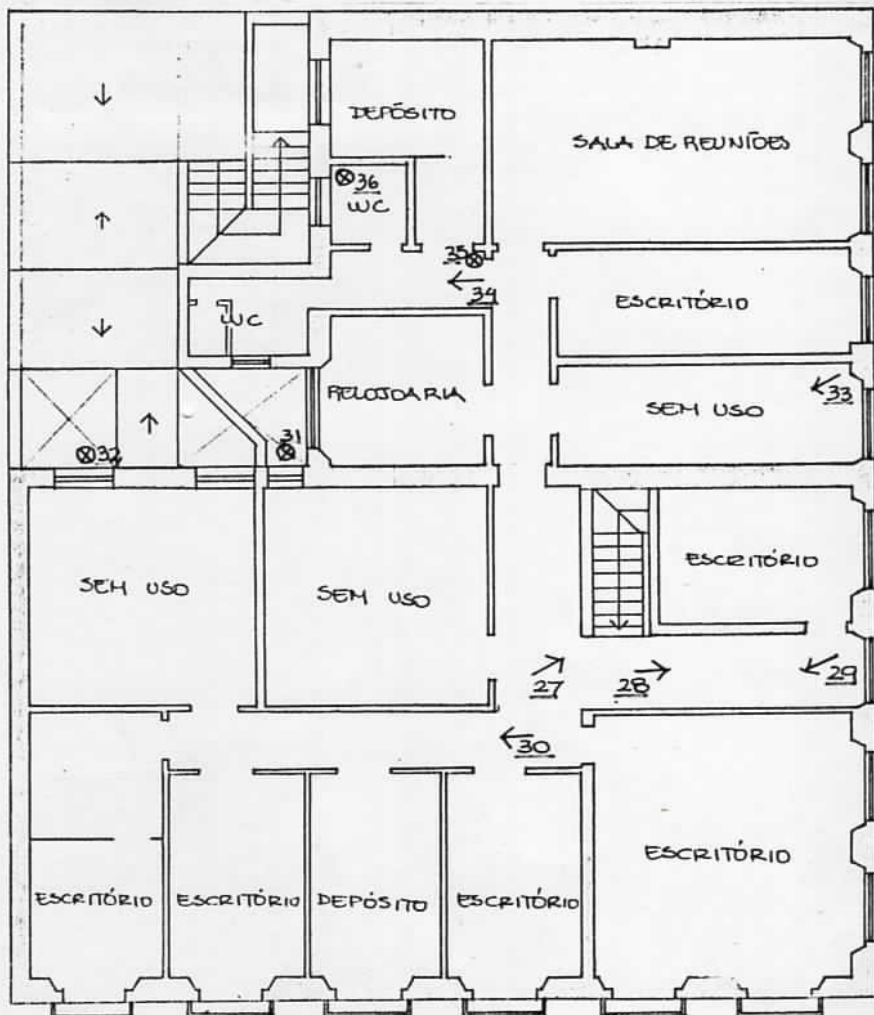
ANEXOS

IPHA E  
Proc. nº 1869-1100/96-1.  
Fl. ~~177~~ FL. 142 ~~2~~

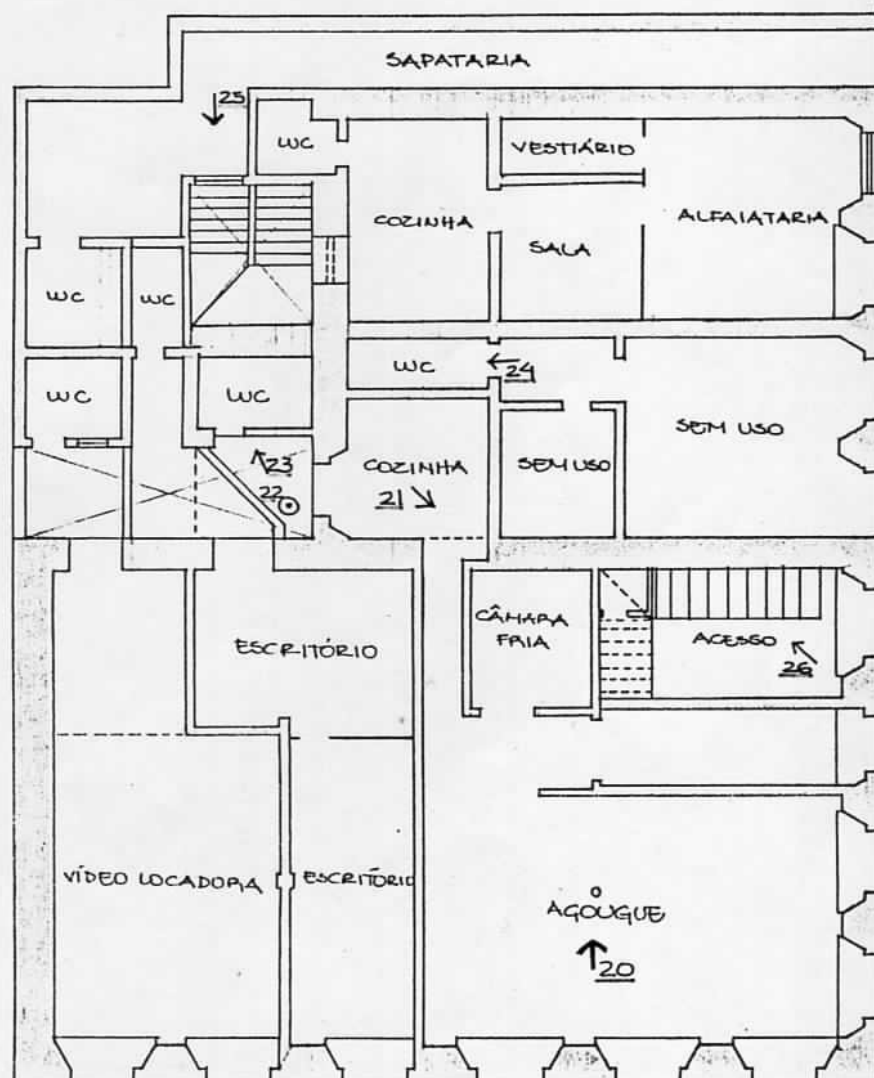
# LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

PMAE  
 Proc nº 1869-11.00/96A.  
 Fl. ~~143~~ FL. 143

2º PAVIMENTO

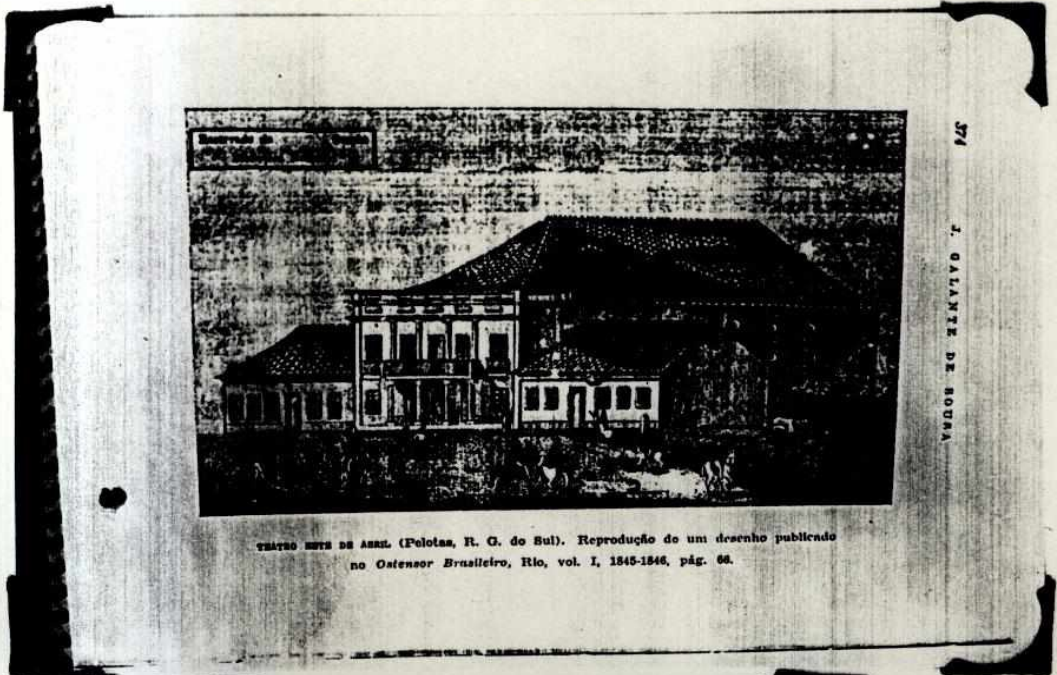


1º PAVIMENTO



(01) - Aspecto do entorno, (Praça Coronel Pedro Osório) , por volta de 1835, tendo ao centro o Teatro Sete de Abril e nas laterais prédios em estilo colonial brasileiro, o mesmo estilo do prédio em estudo.

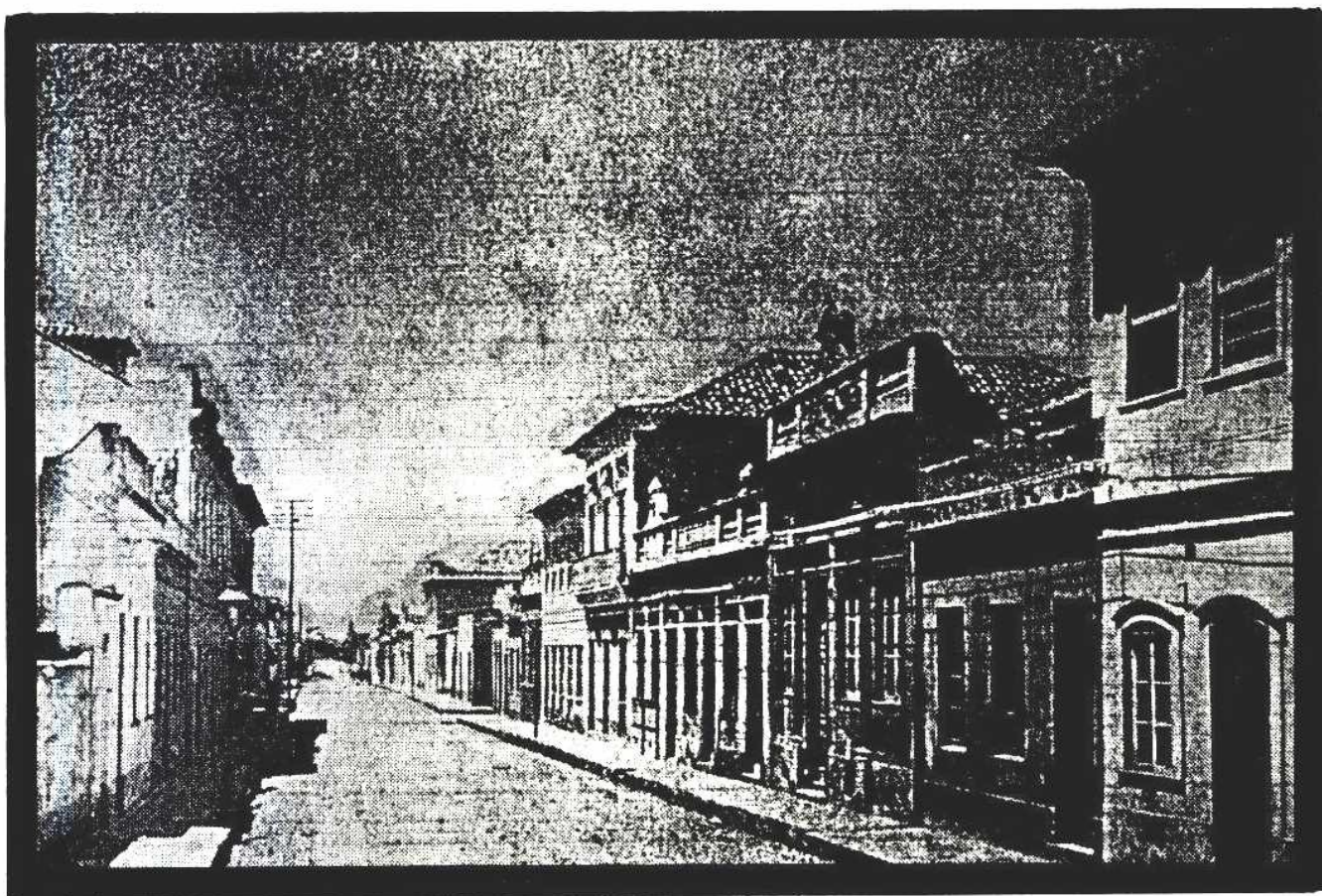
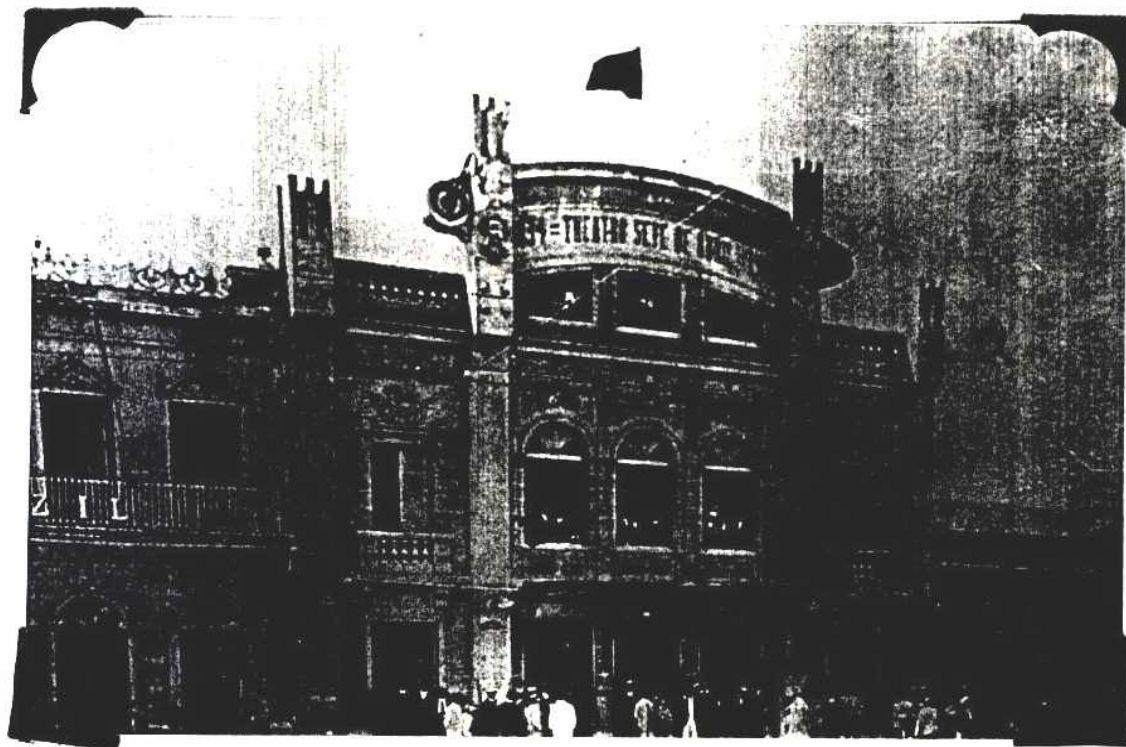
(02) - Praça Coronel Pedro Osório, no início deste século , tendo a sua volta um gradil de proteção, a foto tem ao fundo o Teatro Sete de Abril com a fachada anterior a reforma de 1916.



Proc. 1869-11.00/961 26-7  
Fl. ~~143~~ FL. 145

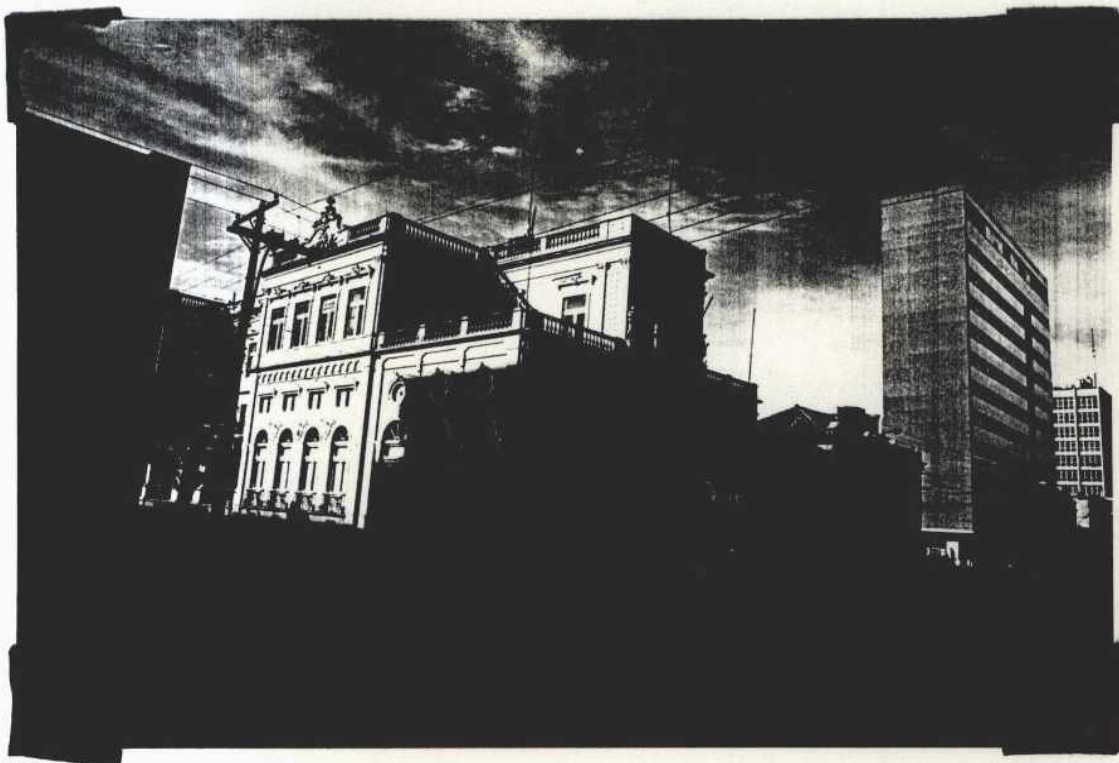
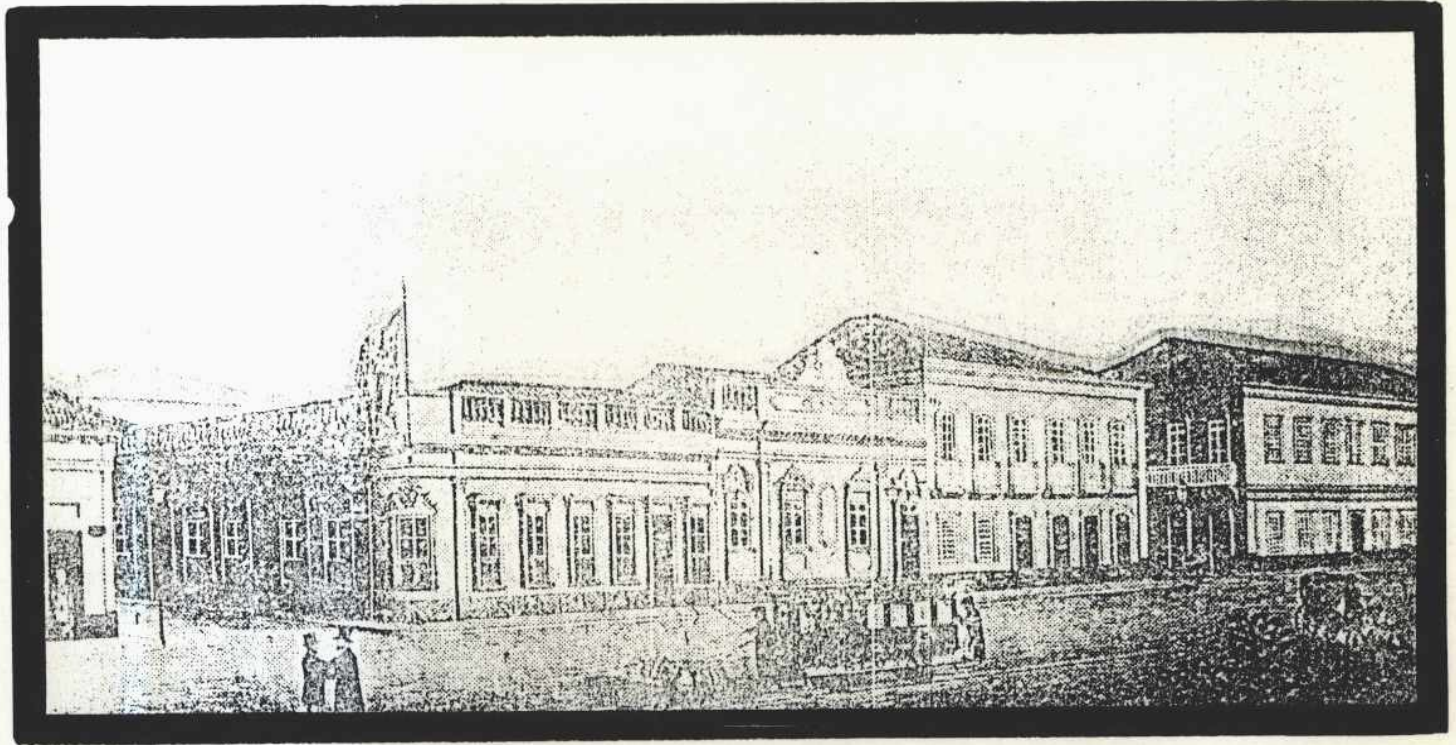
(03) - Foto posterior a 1916, o Teatro já era em um novo es-  
tilo, que mantem-se até hoje, os prédios laterais também foram mo-  
dificados.

(04) - Aspecto da Rua Félix da Cunha entre o final do sécu-  
lo passado e o início deste, com suas construções de época.



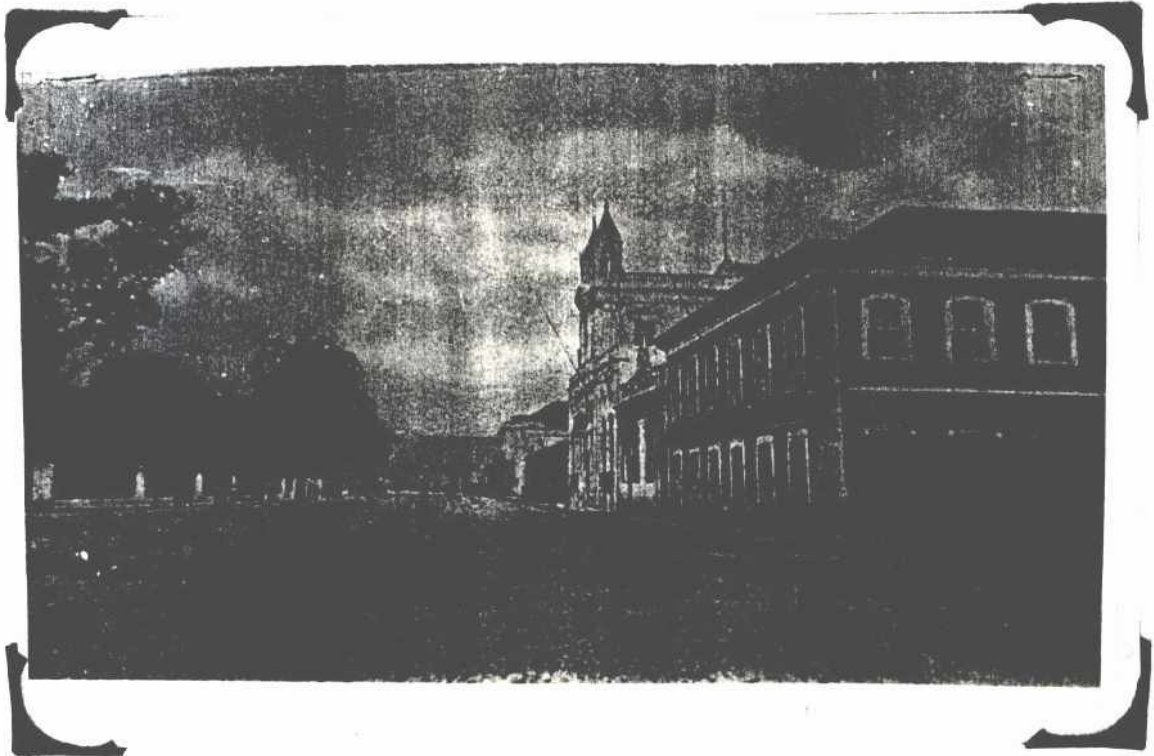
(05) - Reprodução da aquarela de Pinot, datada de 1883, tendo em primeiro plano o prédio do Clube Comercial e na outra esquina o prédio em análise, com o seu estilo original.

(06) - Foto com ângulo de visualização aproximadamente igual a reprodução de 1883, caracterizando diversas alterações em ambas as esquinas, uma comparação, 1883/1992.



(07) - Foto datada de 1907, mostra o prédio em primeiro plano, a "esquina" já tinha um uso comercial (Ao Novo Papagaio), o estilo é colonial.

(08) - Foto com ângulo de visualização aproximadamente igual a foto nº 07, caracterizando diversas modificações no entorno, mais acentuada no prédio em estudo, uma comparação, 1907 / 1992.



IPHA E  
Proc nº 1869-1100/961.  
Fl. ~~148~~ FL. 148

(09) - Vista geral do prédio, a partir da esquina em diagonal.  
nal.

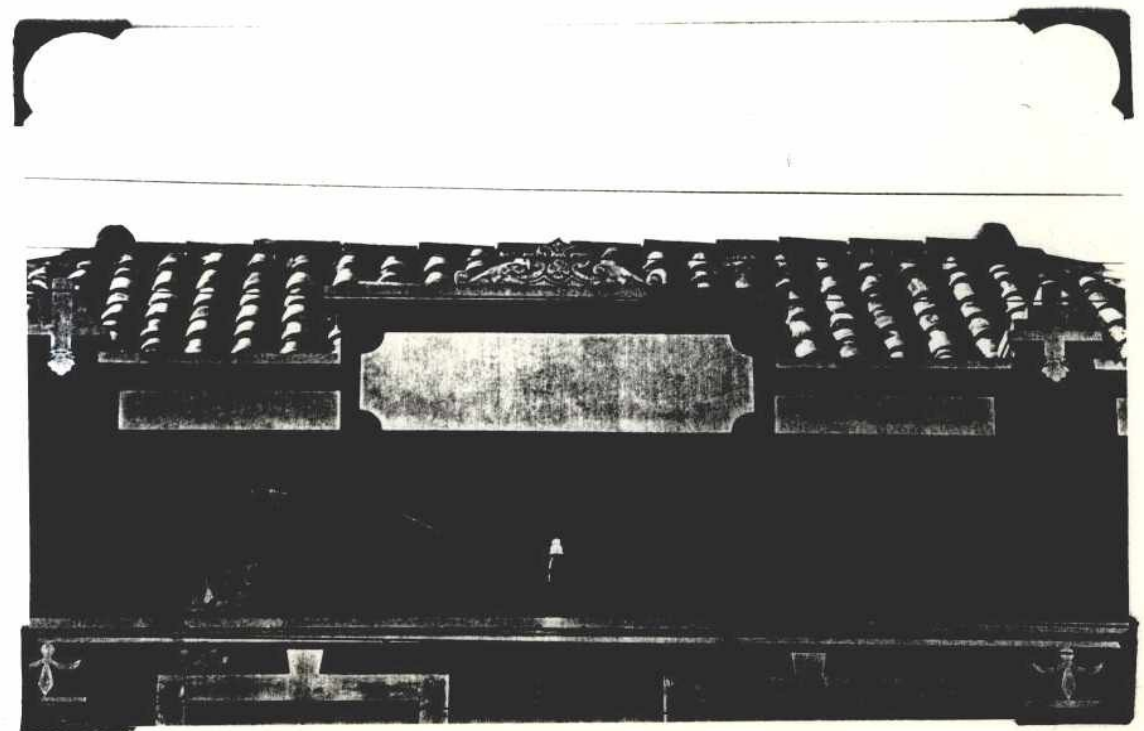
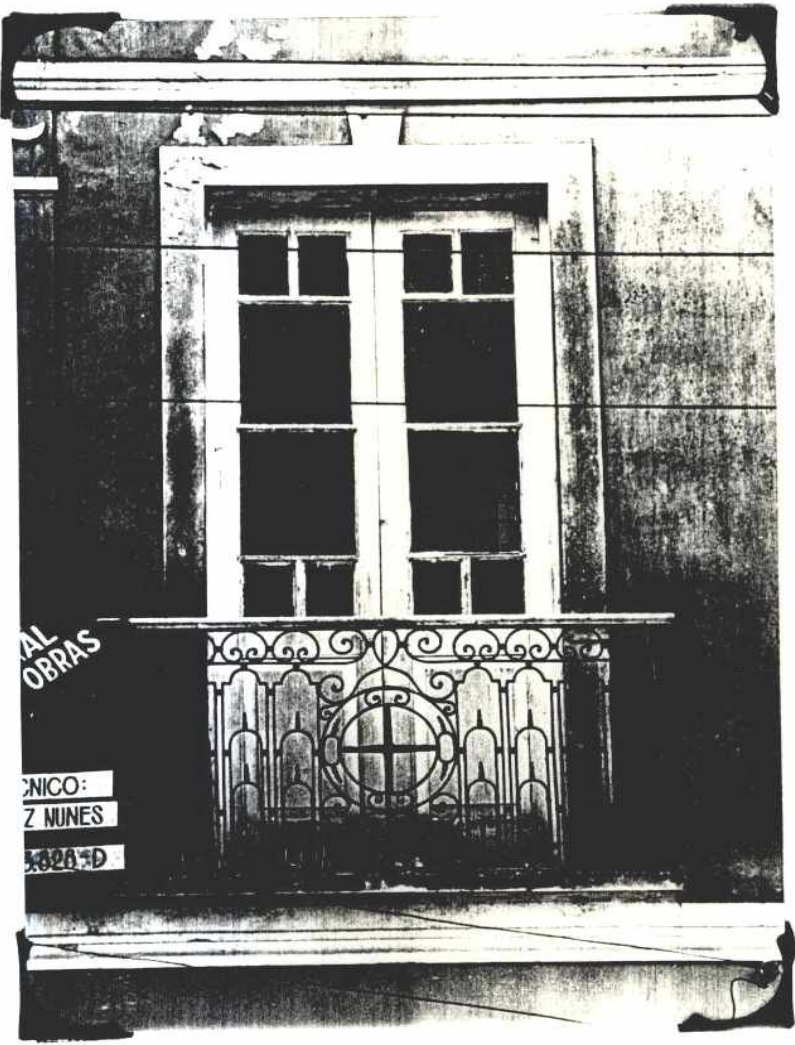
(10) - Fachada vista da Praça Coronel Pedro Osório.



IPHA E  
Proc nº 1869-M.00/961.  
Fl. ~~148~~ FL. 149

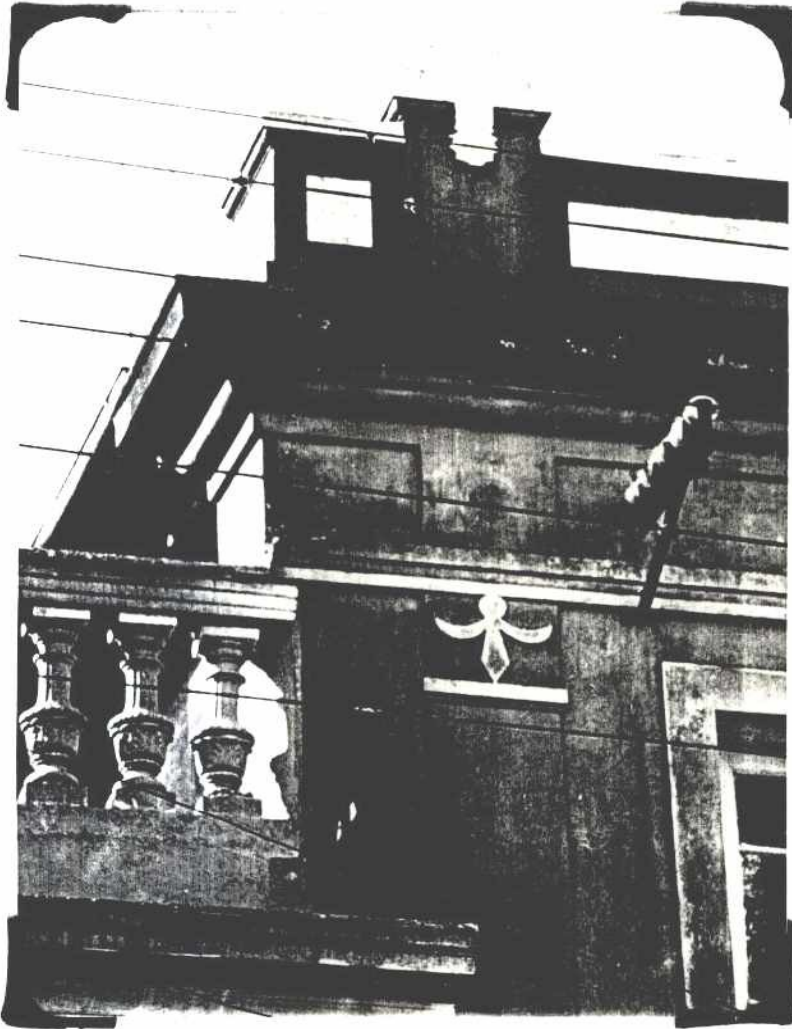
(11) - Detalhe do gradil da sacada e da esquadria, pela Praça.

(12) - Detalhe do frontão e ornamentos, pela Praça, com aspectos da cobertura também em destaque.



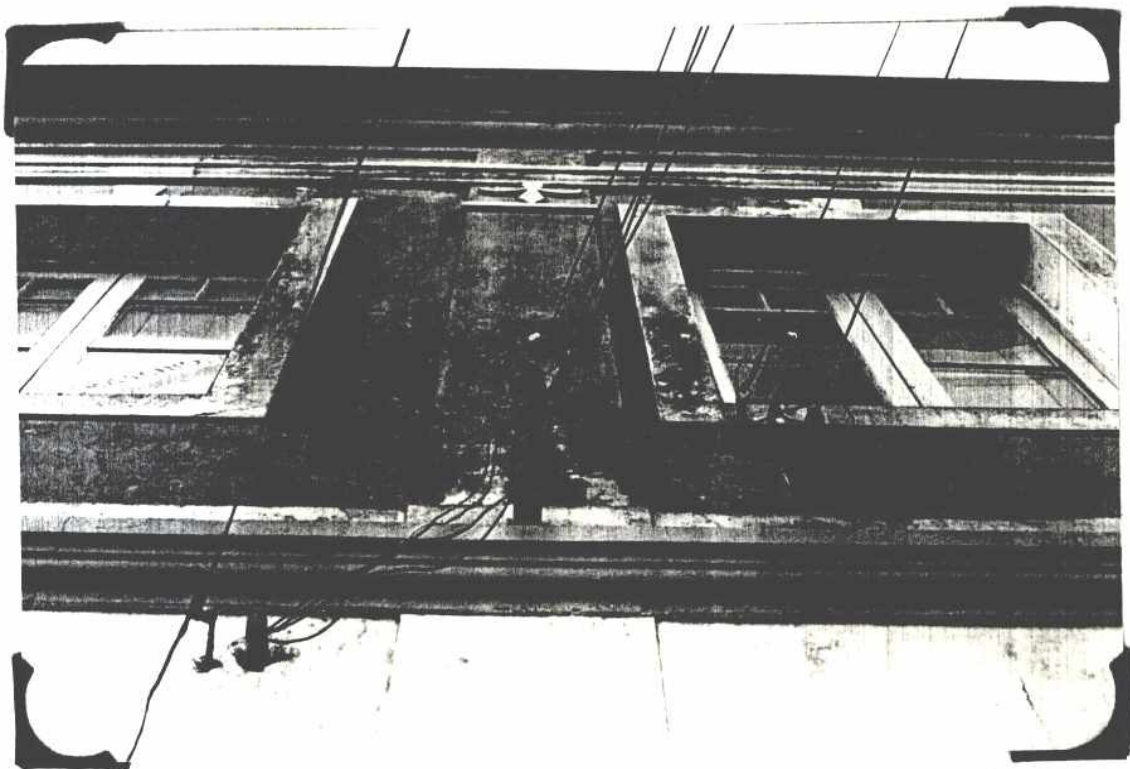
(13) - Detalhe do "encaixe" do prédio em análise com o prédio contíguo, pela Praça, ambos pertencentes ao Clube Caixeiral.

(14) - Fachada vista pela Rua Félix da Cunha.



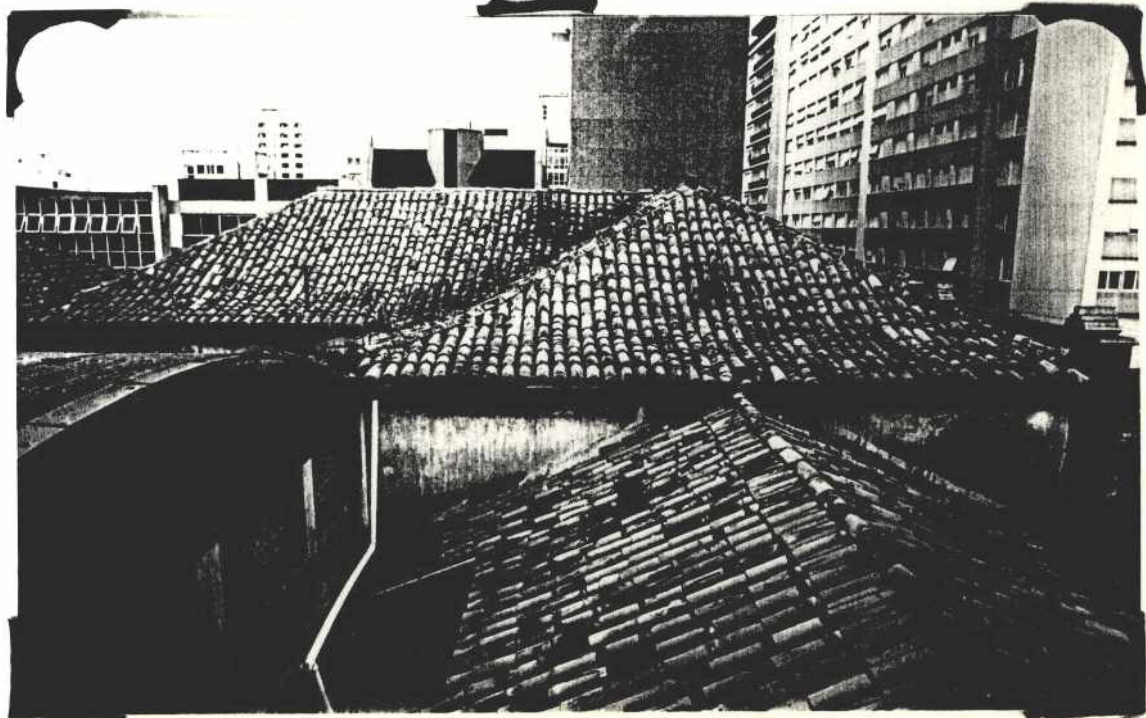
(15) - Aspectos das esquadrias do 2º pavimento, pela Félix.

(16) - Detalhe de uma das colunatas, pela Félix, onde observa-se claramente o estado de deterioração do prédio, infiltrações, fissuras, vidros quebrados. Pode-se observar também aspectos da rede de energia elétrica e de telefone.



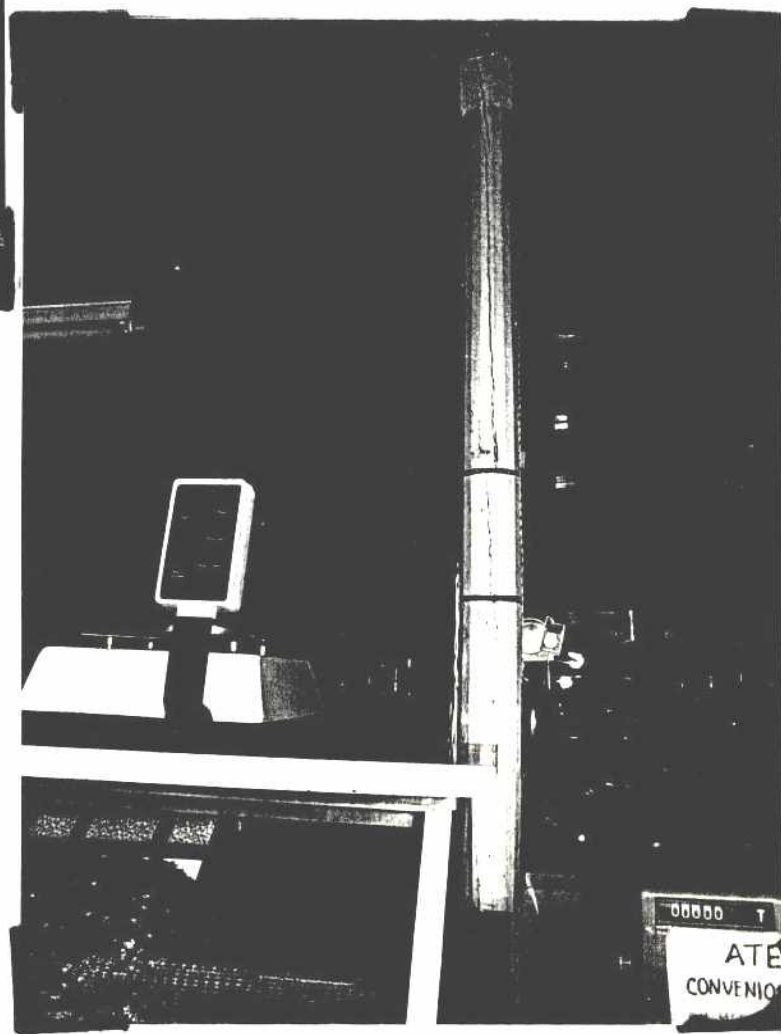
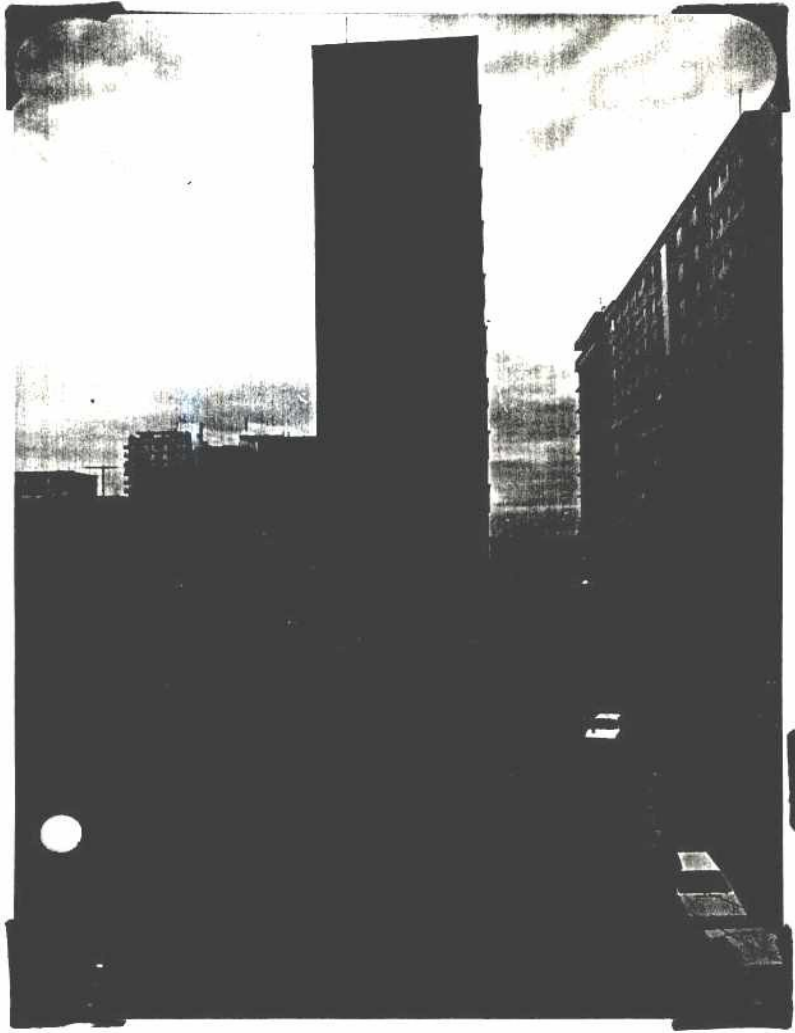
(17) - Aspecto do "encaixe" com o prédio contíguo pela Fé -  
lix, nota-se uma parede de meiação, o corredor que virou sapataria -  
a.

(18) - A cobertura, vista do terraço do Clube Caixeiral, a  
vegetação cresce, entre telhas danificadas, o tubo de queda leva  
a água para o prédio ao lado.



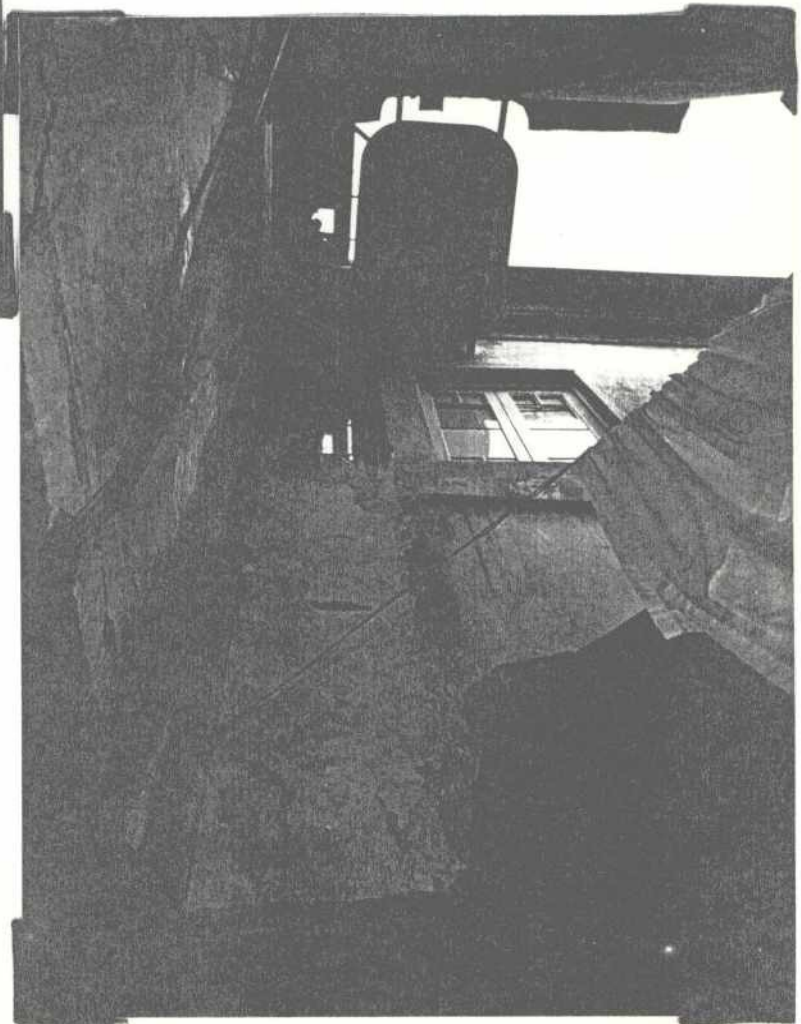
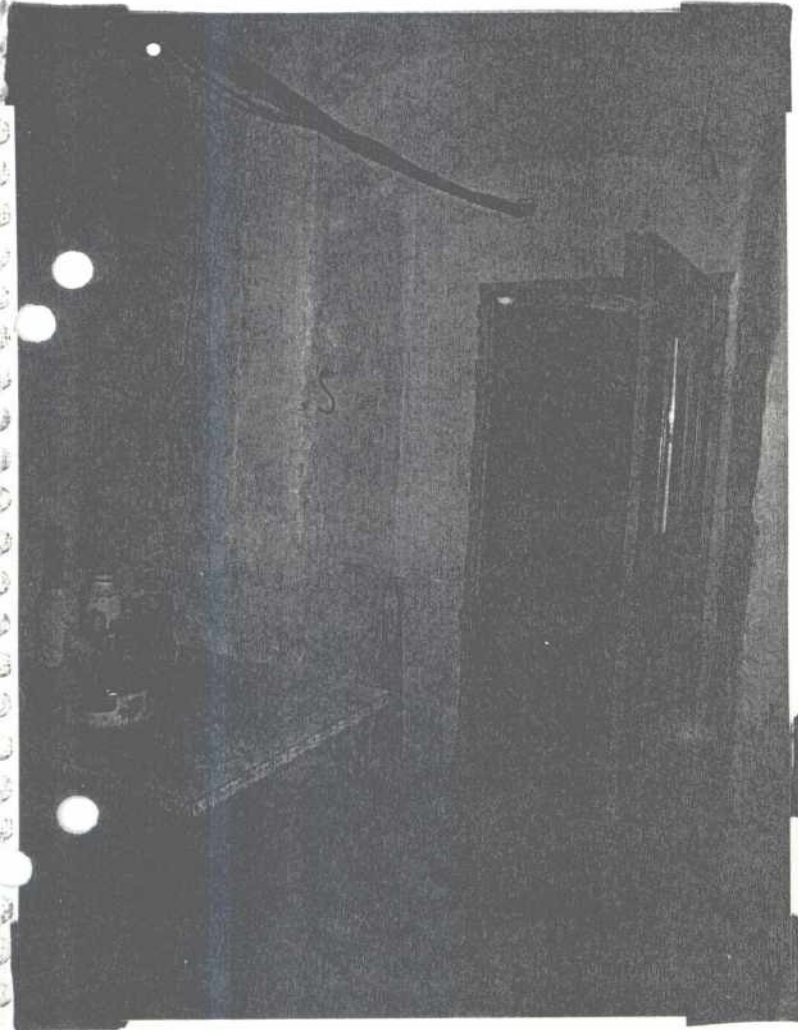
(19) - Detalhe, cobertura/platibanda/calha.

(20) - Interior do nº 601, pela Félix, compartimento ocupado pela Casa da Banha; o pilar em madeira apresenta fissuras; observa-se alterações no forro, à direita o original (saia e camisa), à esquerda uma modificação fruto de reforma.



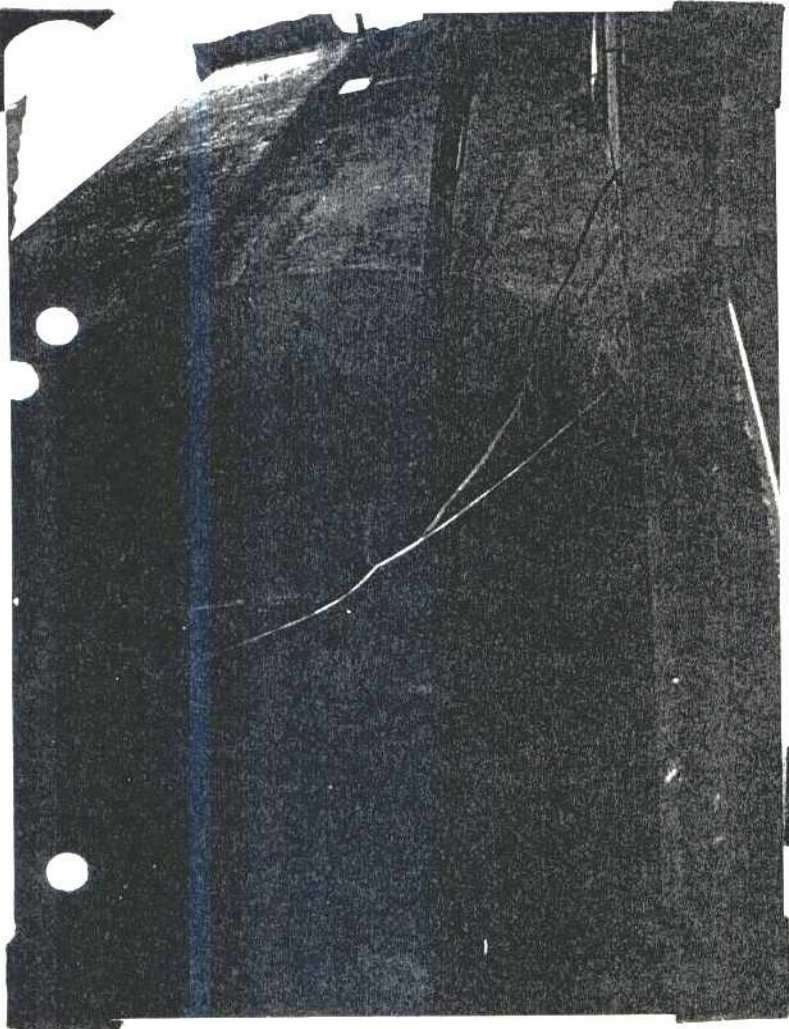
(21) - Cozinha da Casa da Banha, porta alterada e fiação a parente e suspensa.

(22) - Vista para cima, a partir da área da Casa da Banha, caixa d'agua, tubos de queda, fiação a mostra, fissuras e muita deterioração.



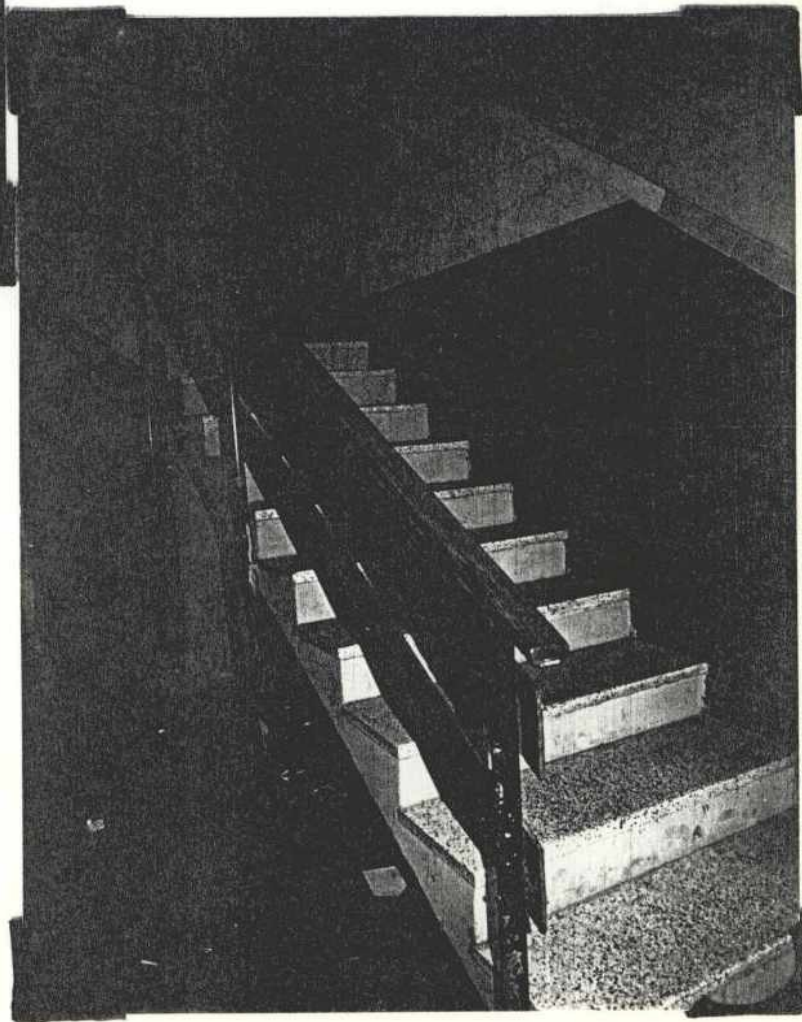
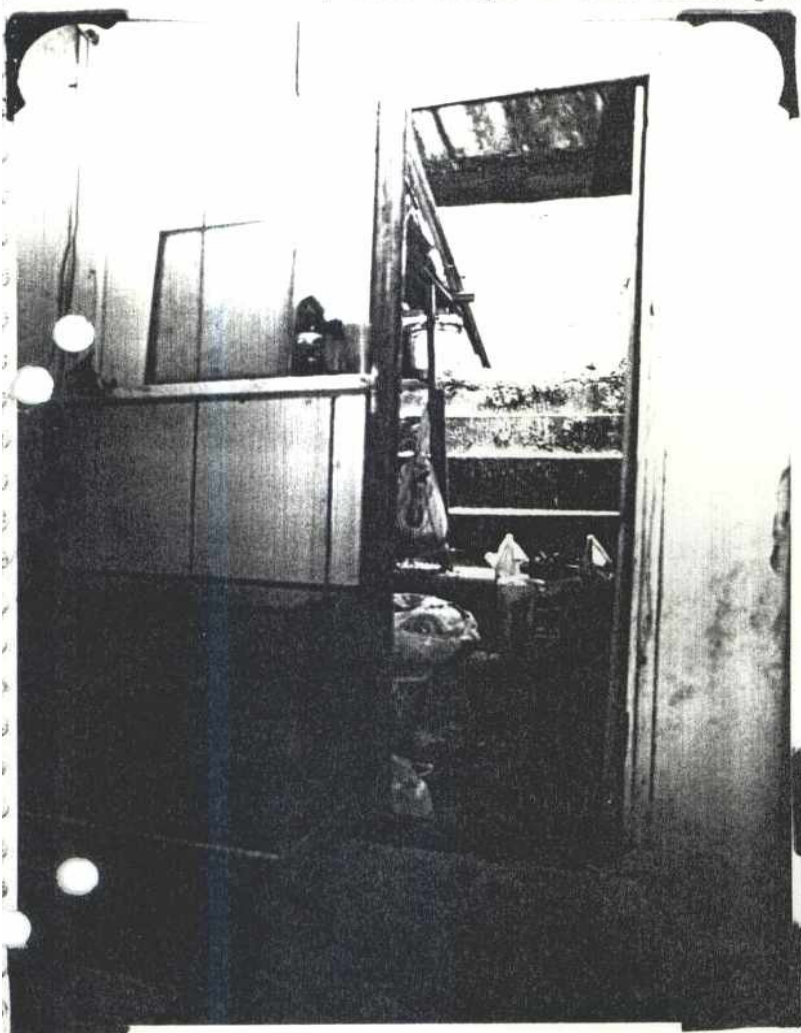
(23) - Vista para o "norte", a partir da área da Casa da Banha, fiação a mostra.

(24) - Banheiro do nº 605, pela Félix, intervenção posterior a 1949.



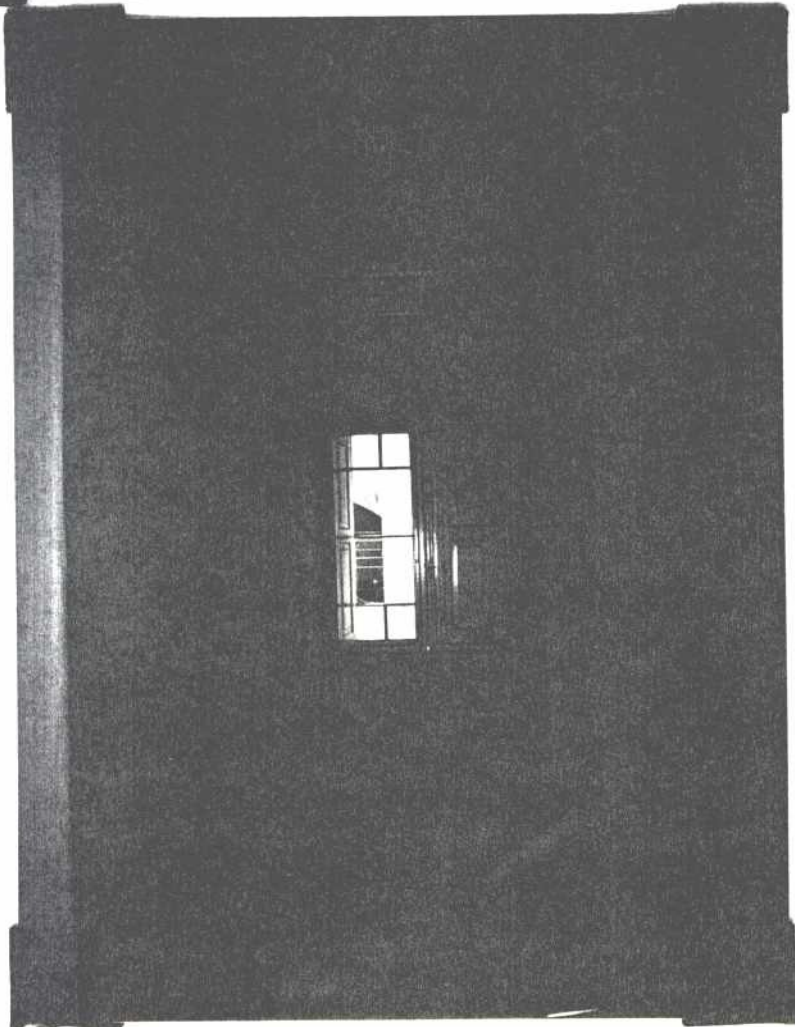
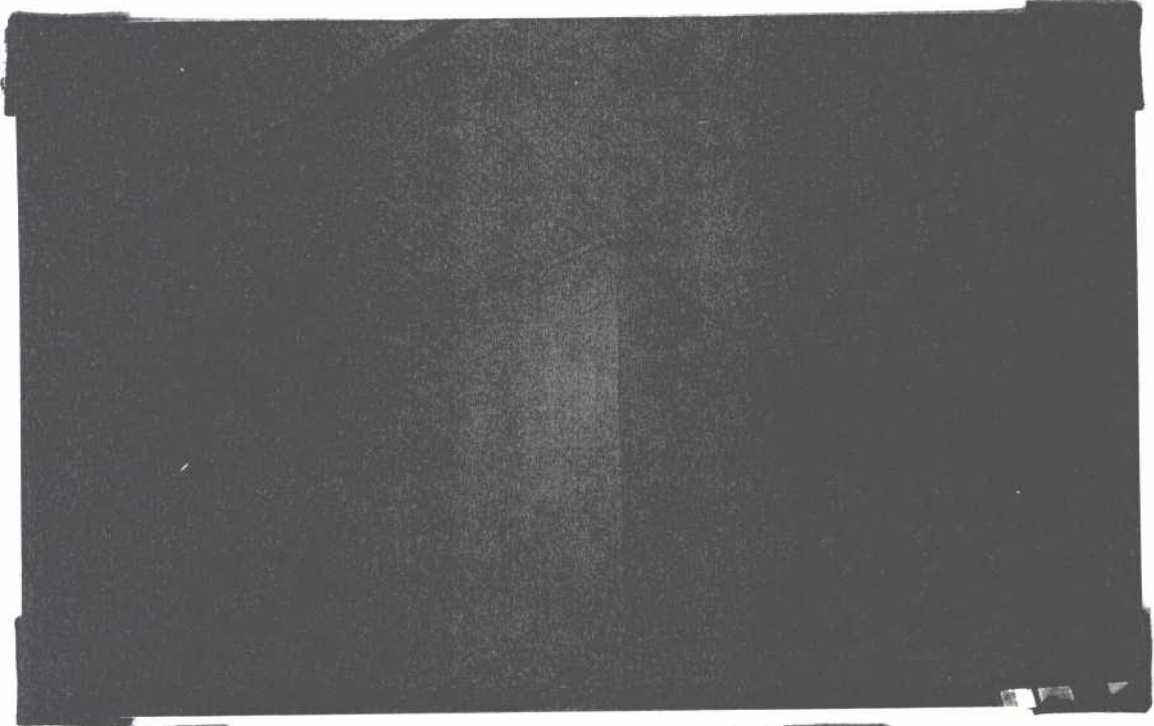
(25) - A escada interna, vista da sapataria, abandonada e cheia de lixo.

(26) - Escada em concreto, dá acesso ao 2º pavimento, local de aspecto sujo e com azulejos em deterioração.



(27) - Aspectos do teto no corredor junto a escada, 2º pavimento, visível intervenção, o desenho no forro não acompanha a parede.

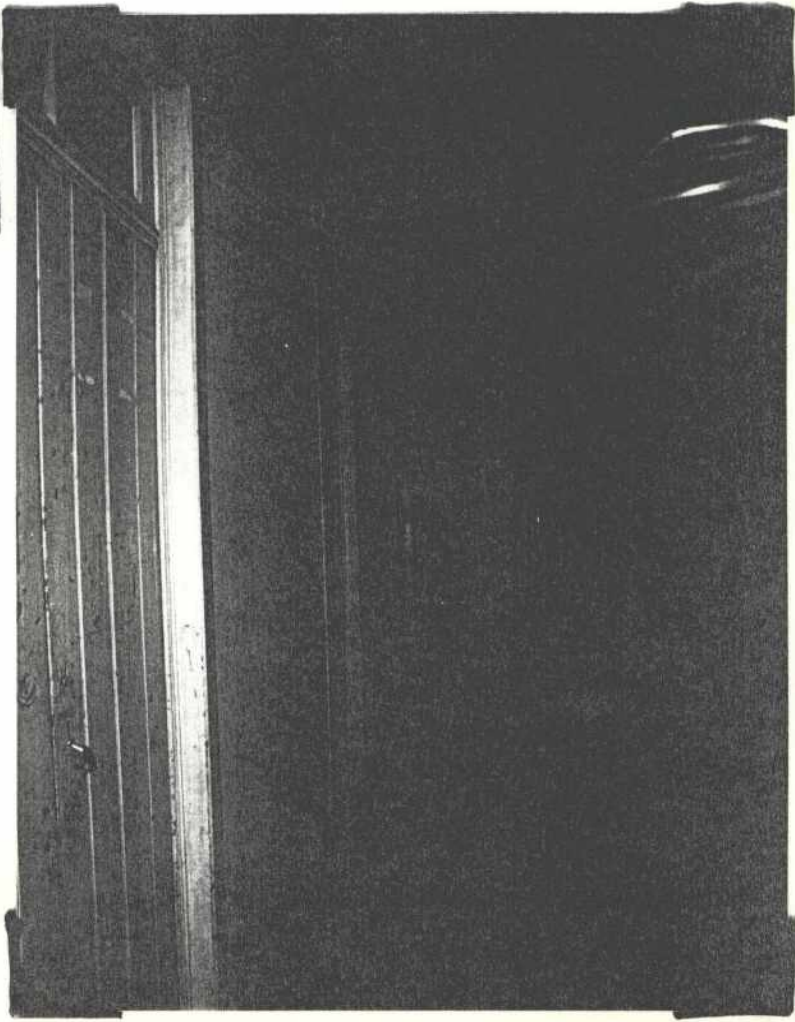
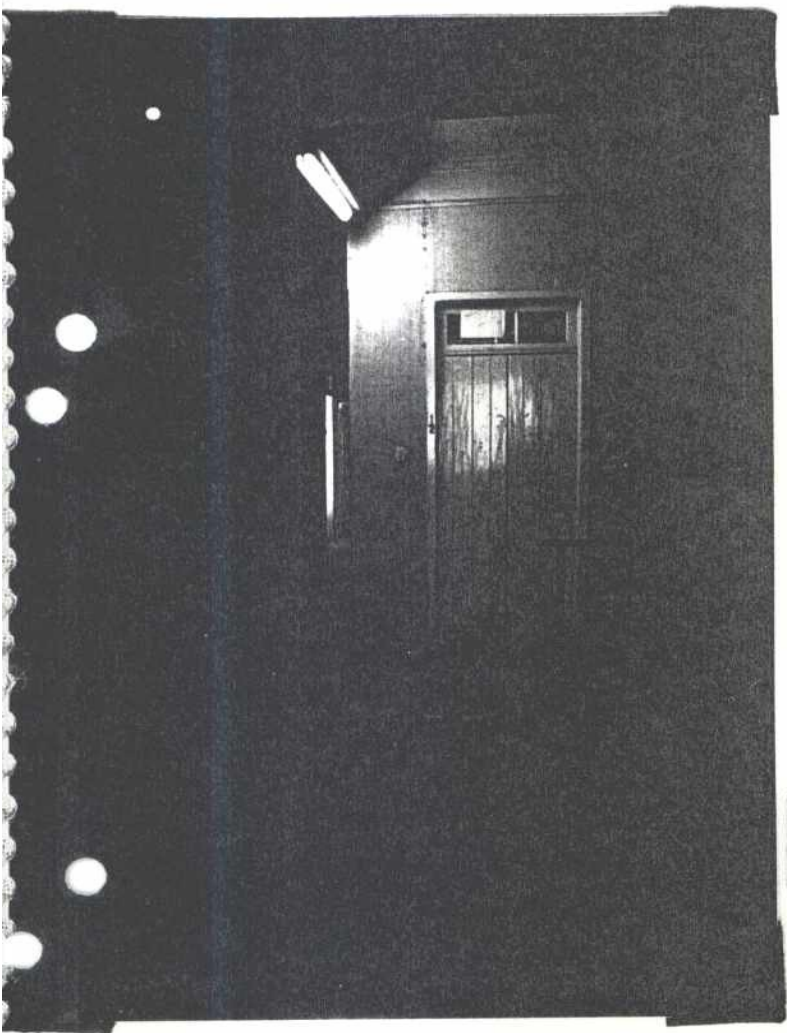
(28) - Aspecto do corredor junto a escada, acesso a sala nº 01, infiltrações junto a parede em meio a fios expostos.



PHAE  
Proc. n.º 186911.00/961  
FL. 158

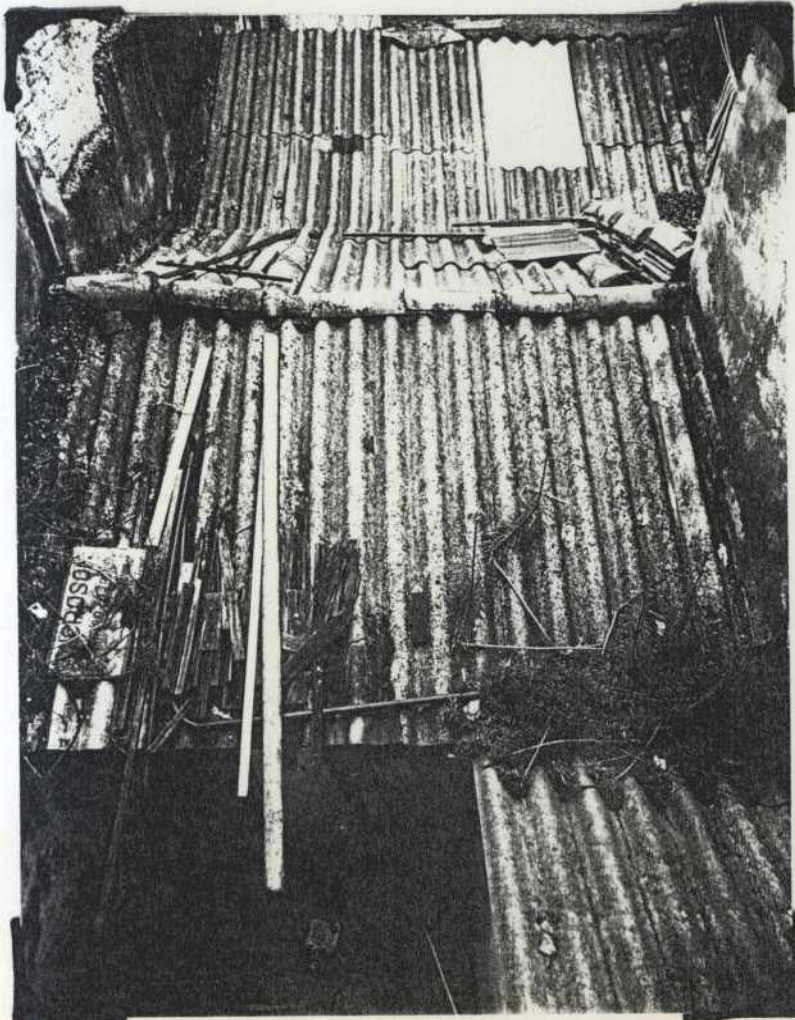
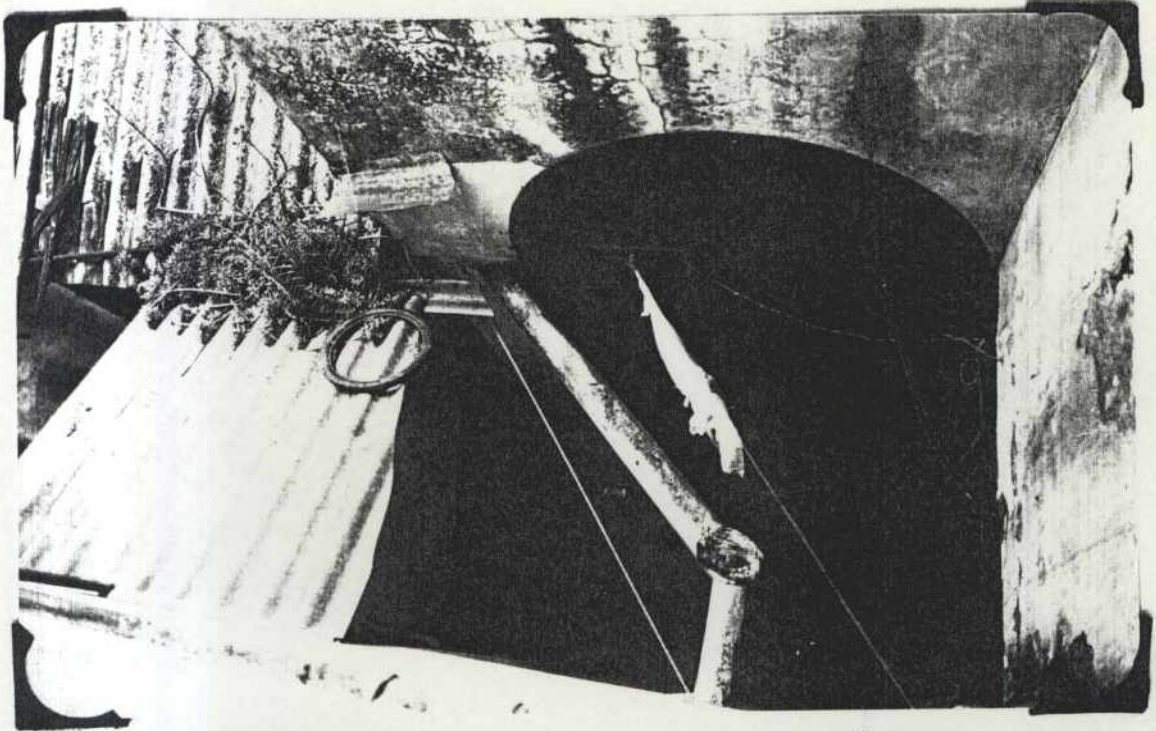
(29) - Vista a partir da porta da sala nº 01, mudança no piso, tijoleta e tábua corrida.

(30) - Vista do corredor, "paralelo a Praça", local com iluminação insuficiente.



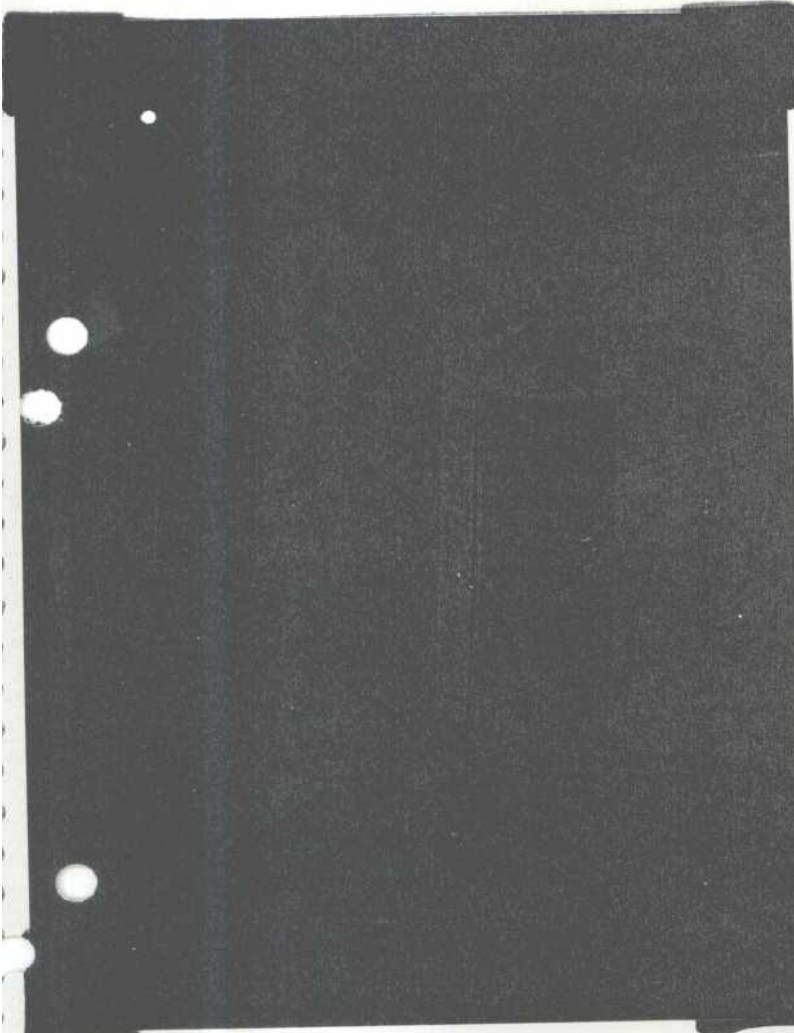
(31) - Vista superior da área da Casa da Banha e da área do Escritório Palmar, fotografada a partir da sala nº 12, sujeira e desolação.

(32) - Vista superior das coberturas, a partir da sala nº 13, telhas de fibrocimento sob lixo e vegetação.



(33) - Interior da sala nº 02, o forro podre deixa passar os dejetos dos morcegos que habitam sob a cobertura.

(34) - Vista do corredor de acesso aos sanitários coletivos, tendo ao fundo o sanitário feminino.



(35) - Detalhe do piso do corredor de acesso aos sanitários coletivos, 03 pisos diferentes; sala nº 08, corredor em questão e corredor paralelo a Félix.

(36) - Aspecto do sanitário coletivo masculino, sujeira e abandono.

